



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 149

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			49
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	24	49
Secretaria de Estado de Economia.....	2	26	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	33	51
Secretaria de Estado de Educação.....	6	39	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	41	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7	43	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	44	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	45	59
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	9		59
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9	45	61
Secretaria de Estado de Juventude.....		46	
Secretaria de Estado da Mulher.....		46	62
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	46	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11	46	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	46	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		46	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			65
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	47	65
Secretaria de Estado de Turismo.....	12	48	66
Secretaria de Estado de Trabalho.....	12		66
Controladoria Geral.....		48	67
Defensoria Pública.....		48	
Procuradoria-Geral.....			67
Tribunal de Contas.....	12		
Ineditorial.....			67

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar a emissão do Aditivo à Autorização de Uso para ocupação de Área Pública por Trailer.

TRAILERS

PROCESSO	Nº AUTORIZAÇÃO	Nº ADITIVO	RA	ENDEREÇO	DATA	CPF	AUTORIZATARIO
0364- 002012/2009	185/2013	01/2021	RA - II Gama	Quadra 01 - Comercial, em frente ao lote 25, Setor Central - Gama- DF	31/03/2021	996.XXX.XXX- 04	FARLEY ANTÔNIO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 12/08/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos de sindicância investigativa, instaurada pela Ordem de Serviço nº 48, de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, página 1, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância (O.S. 99/2018), referente ao processo 00131-00001421/2021-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGPD), subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentado por Nivaldo Dias Ribeiro, inscrito sob o CPF nº 000.405.25*.**, RG nº 1.2**.1* MG, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na lateral do Clube SESC - frente à DROGASIL - Guarã I, na Região Administrativa do Guarã, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00137-00001326/2021-41.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guarã II - Bairro Guarã - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD), subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada por essa Administração Regional, conforme Ordem de Serviço nº 42, de 29 de junho de 2021.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD), conforme necessidade identificada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar nº 00366-00000885/2021-68, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 366.000.236/2014, apontados no processo 00480-00002982/2020-52.

Art. 2º Designar a Comissão de Permanente de Processo Disciplinar, constituída por intermédio da Ordem de Serviço nº 68, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, página 20, e suas alterações, para conclusão dos trabalhos, com prazo de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contidas no item 2.1 alínea "a" do Relatório de Auditoria nº 44/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Reinstaurar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contidas no item 2.2 alínea "a" do Relatório de Auditoria nº 44/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 3º Reinstaurar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contidas no item 2.3 alínea "c" do Relatório de Auditoria nº 44/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 4º Reinstaurar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contidas no item 2.4 alínea "b" do Relatório de Auditoria nº 44/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 5º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de Servidor Público por suposta irregularidade administrativa no processo 00367-00000425/2020-21 (relacionado ao processo 0431-000147/2016).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 205, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observado o contido na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011; na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 c/c Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, no que couber, e considerando o constante no processo 00060-00280584/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à formação de um banco de cadastro com 100 (cem) Médicos, nas Especialidades Medicina de Emergência ou Clínica Médica, com carga horária de 20 horas semanais, para reforçar as equipes que atuam no enfrentamento à COVID-19, mediante contratação temporária, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com fundamento no Decreto nº 40.416, de 24 de Janeiro de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal e autorizou a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia.

Art. 2º Delegar competência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para realizar Processo Seletivo Simplificado, visando à formação de um banco de cadastro com 100 (cem) Médicos, nas Especialidades Medicina de Emergência ou Clínica Médica, com carga horária de 20 horas semanais, para reforçar as equipes que atuam no enfrentamento à COVID-19, mediante contratação temporária, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado de Saúde a observância ao disposto na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, alterada pela Lei nº 4.524, de 13 de dezembro de 2010 e pela Lei nº 5.240, 16 de dezembro de 2013.

Art. 4º O provimento das vagas estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício, devendo existir adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a contratação se dará conforme a necessidade, a urgência e o agravamento da situação da pandemia no Distrito Federal.

Art. 5º Fica autorizada a previsão de cadastro reserva igual a 50% do número de vagas autorizadas, constante no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A contratação do cadastro reserva fica condicionada à manutenção do interesse público e à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme art. 5º desta Portaria.

Art. 6º No Edital do Processo Seletivo Simplificado, a ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, deverá ser observado os termos desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

Institui normas complementares para a operacionalização do sorteio eletrônico de prêmios em moeda corrente nacional, do segundo semestre de 2021, na forma prevista no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º O sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do segundo semestre de 2021, de número 00221, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2021, observará o disposto no art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, e as disposições desta Instrução Normativa." (NR)

Art. 2º Poderá participar do sorteio o consumidor, pessoa física, denominado concorrente a partir da habilitação, que:

I - esteja cadastrado no Programa Nota Legal;

II - faça jus a bilhete eletrônico, conforme definido no art. 10;

III - na data prevista no art. 5º, atenda aos requisitos estabelecidos na legislação para participar do sorteio.

Art. 3º O consumidor poderá cancelar sua participação no sorteio por meio da rede mundial de computadores - internet, sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico www.notalegal.df.gov.br, área restrita, até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 4º As sociedades empresariais de tecnologia contratadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF deverão apresentar, até o dia 30 de agosto de 2021, arquivo no leiaute definido no Anexo I desta Instrução Normativa, contendo a relação com o nome dos seus empregados e respectivos parentes em linha reta até o primeiro grau, seus cônjuges ou companheiros, impedidos de participar do sorteio, conforme disposto no inciso II do § 19 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 2008.

Parágrafo único. Considera-se empresa de tecnologia que presta serviço para a SEEC/DF aquela que tenha em seu escopo serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas tributários ou serviços de sustentação de ambiente de produção dos sistemas tributários da SEEC/DF.

Art. 5º No dia 1º de setembro de 2021, a SEEC/DF dará início à habilitação automática dos participantes do sorteio de nº 00221 impedindo a geração de bilhetes para os consumidores:

I - que exerceram a opção prevista no art. 3º;

II - constantes da relação de que trata o art. 4º;

III - inadimplentes perante o Distrito Federal em relação a obrigação pecuniária de natureza tributária ou não tributária.

Art. 6º A situação de habilitação no sorteio de cada consumidor estará disponível para consulta na área restrita do sítio do Programa Nota Legal até o dia 06 de setembro de 2021.

Art. 7º O consumidor poderá contestar a sua não habilitação no sorteio até o dia 08 de outubro de 2021, por meio da internet, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br - Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: contestação de não habilitação a sorteio.

Art. 8º Na hipótese de não habilitação decorrente de inadimplência, a eventual comprovação de pagamento do respectivo débito, caso tenha sido efetuado até o dia 08 de outubro de 2021, sujeita-se ao regramento dado ao referido pagamento no âmbito desta Subsecretaria da Receita, devendo a unidade responsável pela gestão da arrecadação e baixa de pagamentos finalizar a análise até o dia 11 de outubro de 2021.

Art. 9º Somente poderão ser gerados bilhetes para participação no sorteio de nº 00221, para o consumidor cadastrado no Programa Nota Legal, até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 10. Respeitado o limite de 200 documentos por mês, para o período de 1º de novembro de 2020 a 30 de abril de 2021, o adquirente fará jus a:

I - 1 bilhete eletrônico numerado para cada documento fiscal registrado, de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 29.396, de 2008, no sistema do Programa Nota Legal;

II - 1 bilhete adicional por documento fiscal eletrônico (NF-e e NFC-e) que se encontre corretamente armazenado na base de dados da SEEC/DF, desde que tenha sido emitido com a identificação do CPF do concorrente e para o qual não tenha sido gerado bilhete na forma do inciso I;

III - 1 bilhete para cada reclamação julgada procedente pela Subsecretaria da Receita até o dia 08 de outubro de 2021, independentemente do limite de documentos referido no caput.

Parágrafo único. Não será atribuído bilhete eletrônico para documento fiscal com crédito bloqueado, nos termos do art. 13 da Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2012, salvo em caso de deferimento de solicitação de desbloqueio do crédito, efetuada pelo concorrente até o dia 08 de outubro de 2021, por meio da internet, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br - Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: Desbloqueio de créditos - serviço.

Art. 11. Após a geração dos bilhetes, o concorrente poderá consultar no sítio do Programa Nota Legal a quantidade e a numeração dos bilhetes com os quais participará.

Art. 12. O arquivo final de bilhetes gerados será assinado digitalmente pela SEEC/DF, com certificado emitido de acordo com o padrão da ICP-Brasil e com atribuição do código hash criptográfico para validação de sua integridade antes da realização do sorteio.

Parágrafo único. O arquivo de que trata o caput será divulgado por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, contendo fragmento do CPF do concorrente, com publicação do seu código hash no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 13. Serão também publicados no DODF:

I - os códigos hash do aplicativo e do arquivo privado de bilhetes, que conterá os dados completos para auditoria do sorteio;

II - o número do concurso da loteria federal, explorado pela Caixa Econômica Federal, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2021, que servirá de base para entrada no aplicativo do sorteio;

III - as quantidades de bilhetes gerados e de bilhetes a serem premiados;

IV - a totalidade dos bilhetes sorteados.

Art. 14. Será disponibilizada a seguinte premiação, totalizando 12.600 (doze mil e seiscentos) bilhetes a serem contemplados e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em prêmios, sendo:

I - 1 prêmio de R\$ 500.000,00;

II - 2 prêmios de R\$ 200.000,00;

III - 3 prêmios de R\$ 100.000,00;

IV - 4 prêmios de R\$ 50.000,00;

V - 10 prêmios de R\$ 10.000,00;

VI - 30 prêmios de R\$ 5.000,00;

VII - 50 prêmios de R\$ 1.000,00;

VIII - 500 prêmios de R\$ 200,00;

IX - 12.000 prêmios de R\$ 100,00.

§ 1º Os valores dos prêmios de que trata este artigo já consideram o desconto do imposto de renda incidente sobre o prêmio, devendo ser recebidos pelos contemplados em sua integralidade.

§ 2º Os prêmios de que trata este artigo serão numerados de 1 a 12.600, em ordem decrescente de valor, de modo que o maior prêmio receba o número 1, o segundo maior prêmio, o número 2, e assim sucessivamente.

Art. 15. A realização do sorteio será efetuada eletronicamente por meio de aplicativo desenvolvido pela SEEC/DF, de código fonte aberto, que utilizará um algoritmo matemático público com função randômica, que distribuirá aleatoriamente os bilhetes premiados pelas faixas de bilhetes gerados.

Art. 16. A premiação pelo aplicativo do sorteio terá como base os cinco primeiros números premiados, o número do concurso da Loteria Federal a ser realizado no dia 20 de novembro de 2021, o número e a data do sorteio na SEEC/DF, a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de prêmios a ser distribuída.

Art. 17. O resultado será divulgado por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico www.notalegal.df.gov.br.

Art. 18. O código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e os 100 primeiros bilhetes contemplados serão publicados em jornais de grande circulação até o dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 19. Entende-se como o resgate, de que trata o § 32 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 2008, a indicação, pelo concorrente sorteado, dos dados da conta bancária, corrente ou poupança, para crédito do prêmio.

§ 1º O beneficiário poderá fazer a indicação a que se refere o caput na sua área restrita do sítio do Programa Nota Legal, até o dia 22 de maio de 2022.

§ 2º A conta bancária indicada deve ser de titularidade do beneficiário do prêmio e mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional de que a SEEC/DF disponha do método do cálculo do seu dígito verificador.

§ 3º O resgate do prêmio não poderá ser realizado para contas-salário e contas-pagamento.

§ 4º Os recursos de premiação não resgatados na data referida no § 1º serão disponibilizados para o Tesouro do Distrito Federal.

§ 5º Os valores indicados serão centralizados no BRB - Banco de Brasília S. A. para depósito em conta nesse banco ou transferência para conta em outra instituição financeira, conforme indicado pelo beneficiário.

§ 6º O beneficiário poderá sanear as falhas referentes à conta bancária indicada para recebimento do prêmio até o dia 22 de maio de 2022.

§ 7º A SEEC/DF poderá definir nova data limite de resgate para os concorrentes que informaram seus dados bancários dentro do prazo previsto no § 1º e que tiveram sua indicação não processada pelo BRB.

§ 8º Serão bloqueados preventivamente os prêmios de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até a identificação do beneficiário e/ou se o ganhador do prêmio for menor de idade, hipótese em que deverá apresentar também a identificação de seu responsável legal, por meio da internet, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br - Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: Desbloqueio de Prêmio.

§ 9º Os bilhetes não premiados perderão a validade depois de realizado o sorteio.

Art. 20. A Subsecretaria da Receita providenciará a geração de 3 (três) lotes para pagamento dos prêmios, que abrangerão as seguintes datas:

I - 1º lote: resgates efetuados até o dia 20 de dezembro de 2021;

II - 2º lote: resgates efetuados no período de 21 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022;

III - 3º lote: resgates efetuados no período de 01 de março a 22 de maio de 2022.

Parágrafo único. Os depósitos nas contas bancárias indicadas pelos beneficiários serão realizados de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 21. Relativamente ao sorteio nº 00221, a SEEC/DF observará-se ainda os seguintes prazos:

I - data limite para encerramento das análises dos requerimentos de contestação de consumidores não habilitados no sorteio: 11 de outubro de 2021;

II - data limite para encerramento das análises de solicitações de desbloqueio de crédito de que trata o parágrafo único do art. 10, referentes a documentos fiscais emitidos no período de 1º de novembro de 2020 a 30 de abril de 2021: 11 de outubro de 2021;

III - data limite para validação dos documentos fiscais: 28 de outubro de 2021;

IV - data limite para geração dos bilhetes: 05 de novembro de 2021;
V - data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada concorrente e publicações no DODF: 11 de novembro de 2021;
VI - data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos bilhetes contemplados: 20 de novembro de 2021;
VII - data para divulgação do resultado do sorteio: 13 de dezembro de 2021;
VIII - data limite para indicação da conta bancária pelo beneficiário: 22 de maio de 2022.

Art. 22. Compete à Gerência de Execução de Projetos Especiais - GEPES/CCAL.T a responsabilidade pela execução dos procedimentos necessários à realização do sorteio, em especial:

I - analisar e solucionar requerimento fundamentado de consumidor não habilitado ao sorteio em razão de ser empregado de empresa de tecnologia que presta serviço para a SEEC/DF ou parente em linha reta até o primeiro grau, seu cônjuge ou companheiro;
II - analisar e solucionar solicitação de desbloqueio de crédito pelo concorrente que possui documento fiscal que esteja com o crédito bloqueado nos termos do art. 13 da Portaria nº 04, de 2012;
III - finalizar os atendimentos virtuais e habilitar para participação no sorteio o consumidor que tiver a contestação deferida nos casos em que não foi feito automaticamente pelo sistema;
IV - gerar no sistema os bilhetes numerados eletronicamente, com divulgação do arquivo público por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico www.notalegal.df.gov.br;
V - publicar no DODF os algoritmos hash dos arquivos público e privado de bilhetes gerados, bem como do algoritmo hash do aplicativo para o sorteio;
VI - publicar no DODF o número do concurso da Loteria Federal, cujos números dos bilhetes premiados servirão de base para entrada no aplicativo do sorteio, bem como a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de bilhetes a serem premiados;
VII - realizar a entrada de dados no aplicativo de apuração dos bilhetes premiados, por meio da digitação por 2 servidores, validando o algoritmo hash do aplicativo;
VIII - efetuar a associação no sistema do arquivo de bilhetes premiados com o arquivo de bilhetes gerados, validando os seus algoritmos hash;
IX - efetuar a divulgação no sítio do Programa Nota Legal do arquivo de bilhetes premiados;
X - providenciar a divulgação do código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e, com o apoio da Assessoria de Comunicação - ASCOM e da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SAGA, a publicação dos 100 primeiros bilhetes contemplados em jornais de grande circulação;
XI - liberar no sistema a indicação das contas bancárias pelos concorrentes premiados após a validação final do sorteio;
XII - validar no sistema os beneficiários com premiação de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou se o ganhador do prêmio for menor de idade, efetuando a eventual liberação do prêmio para o seu resgate;
XIII - executar os procedimentos necessários à efetivação dos depósitos dos valores dos prêmios nas contas indicadas pelos beneficiários;
XIV - comunicar os indícios ou fatos irregulares apurados.

Art. 23. Compete ao Núcleo de Controle da Arrecadação - NUCAR/GEDAT analisar e solucionar as contestações de não habilitação, referentes a pagamento alegado pelo consumidor, para fins de adesão ao sorteio.

Art. 24. Mediante autorização expressa do concorrente premiado, seu nome, imagem e voz, conforme o caso, bem como a indicação da localidade do seu domicílio, poderão ser utilizados sem ônus pela SEEC/DF para a divulgação do sorteio.

Parágrafo único. A manifestação do concorrente premiado, autorizando o uso de sua imagem e voz, deverá ser colhida em documento conforme o Anexo II.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

ANEXO I

1) A empresa prestadora de serviços na área de tecnologia da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF deverá entregar arquivo extensão txt que abranja todos os seus empregados e parentes em linha reta até o primeiro grau, seus cônjuges ou companheiros, impedidos de concorrer aos sorteios de prêmios do Programa Nota Legal, no prazo estabelecido no art. 4º desta Instrução Normativa, de acordo com a vedação estabelecida no § 4º do art. 7º-A da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008.

2) O arquivo extensão txt conterá o seguinte leiaute com as linhas e campos:

CPF	NOME	TIPO	CPF_EMPREGADO
xxxxxxxxxx	Nome Empregado (a)	1	0
xxxxxxxxxx	Nome Esposa / Marido	2	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	Nome Filho (a)	3	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	Nome Pai	4	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	Nome Mãe	5	xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx	Nome Companheiro (a)	6	xxxxxxxxxx

- a) em relação ao campo CPF:
- a.1) deverá ser inserido o número CPF do consumidor impedido de participar do sorteio;
- a.2) não deverá ter pontos ou hífens, apenas os números;
- b) em relação ao campo NOME:
- b.1) deverá constar o nome completo;
- b.2) deverá sempre haver espaço entre os nomes, entre sobrenomes e entre nomes e sobrenomes;
- c) em relação ao campo TIPO:
- c.1) deverá ser inserido o número 1, se empregado;

- c.2) deverá ser inserido o número 2, se esposa ou marido;
- c.3) deverá ser inserido o número 3, se filho (a);
- c.4) deverá ser inserido o número 4, se pai;
- c.5) deverá ser inserido o número 5, se mãe;
- c.6) deverá ser inserido o número 6, se companheiro (a);
- d) em relação ao campo CPF_EMPREGADO:
- d.1) se campo TIPO igual a 1, CPF_EMPREGADO igual a 0;
- d.2) se campo TIPO diferente de 1, CPF_EMPREGADO igual ao CPF do empregado da empresa de tecnologia com a relação de parentesco, observado o disposto no subitem "a";
- 3) O arquivo txt conterá na primeira linha, como cabeçalho, os termos CPF; NOME; TIPO; CPF_EMPREGADO, separados por ponto e vírgula (;), sem pontuação no final, e nas linhas seguintes, em cada CPF, os dados relativos ao cabeçalho, ordenados de acordo com o leiaute definido no item 2.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MAIOR DE 18 ANOS OU EMANCIPADO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos para ser utilizada em campanha promocional do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 2008), realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, nas seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade DECLARO QUE AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.
(assinatura)
Nome: _____
Telefone p/ contato: _____

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MENOR DE 18 ANOS (NÃO EMANCIPADO)

_____, nacionalidade _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) responsável legal, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos para ser utilizada em campanha promocional do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 2008), realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, nas seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.
(assinatura)
Nome: _____
Telefone p/ contato: _____

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 37/2021
Processo: 00040.00002529/2021-51.
REFIS-DF 2020. Lei Complementar nº 976/2020. Adesão já configurada ao programa. Discordância do valor da dívida consolidado na rubrica “débito incentivado”. Questionamentos sobre os critérios utilizados nos cálculos deverão ser apresentados junto ao órgão procedimental que trata da gestão do programa.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Distrito Federal apresenta Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar nº 976, de 09 de novembro de 2020.

2. Relata que “ (...)aderiu ao referido programa para pagamento/compensação de seus débitos tributários inscritos em DÍVIDA ATIVA, protocolo nº 20201209-206092 e parcelamento nº 7620002953”.

3. Descreve de forma pormenorizada seu entendimento sobre como deve ser feita a interpretação da Lei Complementar nº 976/2020, primeiramente "(...) no caso de apresentação de precatórios para efeito de pagamento/compensação de débitos, o contribuinte poderá usufruir a integralidade dos benefícios instituídos pelo artigo 4º, I, da Lei Complementar nº 976/2020, de redução sobre o principal".

4. Na sequência aponta: "(...)No entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar nº 04/94 deve igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar 976/2020".

5. Ao final apresenta dois questionamentos, transcritos *ipsis litteris*:

a) No caso de apresentação de precatórios para efeito de pagamento/compensação de débitos, é possível a fruição do benefício de redução do principal do débito tal como previsto pelo artigo 4º, I, da Lei Complementar nº 976/2020 (ou seja, de 50% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2002; desconto de 40% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2008; e desconto de 30% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012)?

b) Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar nº 976/2020.

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Em consulta ao Sistema Eletrônico de Informações-SEI apurou-se que o processo ora analisado possui o mesmo Consultante e mesmos questionamentos reportados no processo 00040.00002527/2021-62, do qual emanou o parecer de Declaração de Inadmissibilidade nº 29/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 143, de 30 de junho de 2021.

9. Considerando que já houve pronunciamento sobre a matéria, nos termos retro mencionados, devem ser observadas as manifestações lá explanadas.

10. Além do mais, a dupla apresentação, em momentos distintos, de processo de igual teor não enseja por si só, neste mais recente, alteração de posicionamento sem que haja novos elementos fáticos ou alteração na legislação de regência da matéria.

III – Conclusão

11. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE Nº 38/2021

PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - REFIS-DF 2020. LC Nº 976/2020. CONDIÇÕES. ADESÃO. DISCORDÂNCIA SOBRE O VALOR DA DÍVIDA CONSOLIDADA NA RUBRICA "DÉBITO INCENTIVADO". CONSULTA FORMAL POR PARTE DE QUEM ESTEJA IMPELIDO A CUMPRIR OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA AO OBJETO DA CONSULTA. INADMISSIBILIDADE. DÚVIDAS ACERCA DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS SEUS DÉBITOS DEVEM SER APRESENTADOS À UNIDADE DE GESTÃO DO REFERIDO PROGRAMA.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Distrito Federal apresentou Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar - LC nº 976 de 9 de novembro de 2020.

2. Relatou que "(...) aderiu ao referido programa para pagamento/compensação de seus débitos tributários inscritos em DÍVIDA ATIVA, por meio do protocolo de nº 20201209-205660, parcelamento nº 7620003054 (...)".

3. Descreveu de forma pormenorizada seu entendimento sobre como deve ser feita a interpretação da LC nº 976/2020, segundo o qual, "no caso de apresentação de precatórios para efeito de pagamento/compensação de débitos, o contribuinte poderá usufruir a integralidade dos benefícios instituídos pelo artigo 4º, I, da Lei Complementar nº 976/2020, de redução sobre o principal".

4. Na sequência apontou que "No entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar 976/2020".

5. Ao final apresentou dois questionamentos, transcritos *ipsis litteris*:

a) No caso de apresentação de precatórios para efeito de pagamento/compensação de débitos, é possível a fruição do benefício de redução do principal do débito tal como previsto pelo artigo 4º, I, da Lei Complementar nº 976/2020 (ou seja, de 50% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2002; desconto de 40% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2008; e desconto de 30% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012)?

b) Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar 976/2020?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é praxe fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Considerando que o Consultante já havia aderido ao programa, conforme ele mesmo relatou, a matéria apresentada já fora submetida à competência do órgão de gestão dos procedimentos relativos ao REFIS-DF 2020.

9. Assim, o contribuinte poderá alcançar a finalidade prática desejada, qual seja, confirmar se o montante dos valores já apurados pelo fisco — à vista da LC nº 976/2020 e demais dispositivos legais aplicados ao caso, relacionados à respectiva adesão ao programa REFIS-DF 2020 ao qual aderiu —, estão em sintonia com as cogitações por ele expostas na inicial.

10. À vista da condição de aderente ao REFIS-DF 2020, a solicitação de análise dos critérios utilizados na apuração dos valores do "débito incentivado", já apurado pelo fisco, não poderá ser alcançada indiretamente por pronunciamento desse órgão consultivo, o qual não possui competência regimental para atuar como órgão julgador ou recursivo de impugnações, ainda que por via indireta ou oblíqua, relativas a levantamento de débitos fiscais procedidas por outros órgãos desta Subsecretaria.

11. Tendo em vista o contribuinte já se encontrar impelido a cumprir a obrigação fiscal de recolher os valores relativos ao montante do "débito incentivado", apurado nos moldes do programa REFIS-DF 2020, as questões ora suscitadas poderão ser novamente apresentadas por meio do atendimento virtual, devendo ser dirigidos ao Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, desta Subsecretaria de Receita, a qual analisará as considerações do Contribuinte e efetuará as correções que porventura se verificarem necessárias, conforme previsão contida no Decreto nº 35.565 de 25 de junho de 2014:

Art. 50. Ao Núcleo de Parcelamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

I - operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento;

II - administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações;

III - Interagir com a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, especificamente relativo aos processos de parcelamento e compensação por precatório;

IV - promover a inscrição automática em Dívida Ativa de débitos oriundos de parcelamento;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

12. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que foram ou estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento ou administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações.

13. Finalmente, deve ser observado que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação a quem esteja impelido a cumprir obrigação tributária relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art.76. Não será admitida consulta:

(...)

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES
Assessor Técnico

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92, NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
DE 16 DE JULHO DE 2021

Processo GAC: 20210714-150108. Interessada: ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DO NOVO MUNDO; CNPJ: 01.457.482/0001-76; Assunto: Isenção da TLP - Entidade Religiosa. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 1/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
CD PV LUC RORIZ RUA 12 MD 6 LT 17 - CONDÔMIOS	49696106	O proprietário do imóvel está inscrito em dívida ativa no Distrito Federal, conforme CDA nº 50210091690 e 50210223111, não podendo receber qualquer benefício fiscal, conforme disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.economia.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 393/2021, NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 16
DE JULHO DE 2021

Processo: GAC 20210601-117740. Interessado: AÇÃO SOCIAL RENASCER; CNPJ: 09.441.600/0001-60; CF/DF: 07.669.805/001-06. Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPVA - Instituição de Educação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 001/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 001/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea b, da Constituição da República, e,

CONSIDERANDO que a interessada apresentou documentação apta a comprovar que preenche os requisitos contidos no Artigo 150, VI, "c" da CF, sendo uma Instituição imune, conforme esclarecido no PARECER Nº 81/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 16 de julho de 2021;

DECLARA:

REVOGADO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 21 de junho de 2021 e, IMUNE a interessada quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em relação ao veículo integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais, conforme tabela abaixo:

VEÍCULO	PLACA	IMUNE A PARTIR DE
FIAT/STRADA FREEDOM CC	PBW3592	2019

A imunidade será extensiva aos novos veículos adquiridos pelo interessado a partir da data da aquisição, quando se tratar de veículos novos, ou usados na hipótese de serem adquiridos de proprietários imunes ou contemplados por algum tipo de benefício; e a partir do ano

seguinte ao da aquisição, quando se tratar de veículos usados. Uma vez reconhecido terá efeitos para os exercícios posteriores enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (art. 87 c/c art. 88 e art. 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140 de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo nº 67207009, do processo 00040-00026202/2020-94, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 15, de 18 de maio de 2020, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2020, página 15, e prorrogações subsequentes, e reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 39 de 25 de junho de 2021, publicada no DODF nº 126 de 07 de julho de 2021, página 35, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00015163/2020-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e à luz dos artigos 211, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta do pedido de prorrogação de prazo nº 67193021 no processo 00040-00017884/2020-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 36, de 02 de junho de 2021, publicada no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021, página 38, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00015303/2020-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 06 de agosto de 2021

TORNAR SEM EFEITO a convocação da empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, referente a Ata nº 86/2021 1, 00060-00412684/2020-27, publicado no DODF nº 127, de 06 de agosto de 2021, página 127.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 170, de 20 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2021, página 25, ONDE SE LÊ: "...durante o período de 21/09/2019 a 21/09/2021...", LEIA-SE: "...durante o período de 21/09/2019 a 21/09/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 14, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

DESPACHO DO DIRETOR
Em 03 de agosto de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoal no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve: TORNAR PÚBLICO o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal registrado no dia 30 de julho de 2021. O acesso ao documento pode ser realizado por meio do processo 00053-00112580/2021-59

FLAVIO DA COSTA PORTELA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 261, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 66880460 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055.00035267/2020-52, Portaria nº 112, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 7, prorrogada pela Portaria nº 196, de 01 de junho de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 262, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 66919004 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00038500/2020-59, Portaria nº 111, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 7, prorrogada pela Portaria nº 198, de 1º de junho de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 263, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 66919791 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055.00038502/2020-48, Portaria nº 109 de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 7, prorrogada pela Portaria nº 188, de 31 de maio de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 264, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 66908500 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00005692/2019-83, Portaria nº 186, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 265, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 66910102 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00005693/2019-28, Portaria nº 189, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 266, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 66882642 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00048095/2019-43, Portaria nº 200 de 02 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 267, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 66893945 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00038504/2020-37, Portaria nº 110, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 63, de 06 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 7, prorrogada pela Portaria nº 197, de 1º de junho de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 250, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 198, de 04 de julho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, página 26, instituído com o objetivo de promover o planejamento de aquisição e distribuição dos materiais no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Manter os demais termos do ato de criação do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 117, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os inc. I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 83, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, atual dispositivo regulamentador que disciplina a exploração publicitária nos veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal ? STPC/DF;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 da Portaria retromencionada, que preveem a fixação do valor mínimo referencial das peças publicitárias nos veículos do STPC/DF após pesquisa de mercado realizada pela Subsecretaria de Administração-Geral da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção do Erário Público, em razão da parte cabível ao Distrito Federal da arrecadação decorrente da exploração publicitária de espaços situados nos veículos do STPC/DF, prevista nos contratos de concessão do Serviço Básico ? SB do STPC/DF, sem prejuízo da livre pactuação realizada no âmbito do direito privado, entre os operadores, empresas de publicidade e (ou) terceiros, resolve:

Art. 1º Fixar o valor mínimo mensal, por veículo, de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), para as peças de publicidade e mídias no STPC/DF.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será atualizado anualmente, a partir da data de publicação desta Portaria, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, mediante a publicação de ato normativo específico, conforme preceitua o § 2º do art. 10 da Portaria nº 83, de 14 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 E 598ª REUNIÃO

Às nove horas e quinze minutos do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual, pelo aplicativo Zoom, reuniu-se o colegiado para a Sétima Reunião Ordinária do exercício de 2021 e 598ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, e os demais Conselheiros: Rogério Henrique Rezende Oliveira, Stênio Ribeiro de Oliveira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aline Sena da Costa Menezes, Juvenal Araújo Júnior, Francisco Cordeiro, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Priscila Estrela Himmen, Alexandre Natã Vicente, Paulo Silva Vieira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Célia Regina Gomes de Moraes, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Soares de Almeida Silveira, Júlio Danilo Souza Ferreira e Waleska Batista Fernandes. Participaram como visitantes: Andreia Salles De Souza (representante suplente da sociedade civil), Daniela Peón Tamanini Rosales (representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal), Catiane Farias Martins Gonçalves (representante suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) e Fernando Lopes dos Santos (representante suplente dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais). ABERTURA DOS TRABALHOS: Antes da abertura dos trabalhos, o Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal e ex-conselheiro do CONEN, Coronel Márcio Vasconcelos, compareceu à reunião ordinária do Conselho para agradecer aos Conselheiros pelo tempo que esteve no CONEN, colocando a Polícia Militar à disposição para o desenvolvimento das políticas públicas. A presidente Teodolina agradeceu ao conselheiro pelo exercício de seu mandato. O Conselheiro Júlio reiterou os agradecimentos ao Sr. Márcio Vasconcelos. Ato contínuo, o conteúdo das atas foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se à Ordem do Dia; APRESENTAÇÃO E POSSE DO SENHOR FERNANDO LOPES DOS SANTOS, REPRESENTANTE DOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO, COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E SIMILARES NÃO GOVERNAMENTAIS.; A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta e explicou que recebera mensagem do Sr. Fernando, avisando-a sobre a impossibilidade de participação na reunião. Assim, ficou sobrestada a posse para que acontecesse em data oportuna. APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL NO COMBATE ÀS DROGAS, PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO OLIVEIRA; A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta, agradecendo ao Conselheiro Rogério pelas ações realizadas pela Polícia Civil. Passada a palavra ao Conselheiro, este apresentou a estrutura da Coordenação de Repressão às Drogas, bem como as atribuições. Destacou as ações ocorridas na repressão ao tráfico de drogas para dar efetividade às ações. Ressaltou a importância da diversidade de foco das ações, que além das apreensões de drogas, tem acontecido para chegar ao patrimônio dos traficantes. Ao final, relatou a importância das ações da Coordenação no combate ao tráfico de drogas. Em complemento, a presidente Teodolina ressaltou que a intenção de trazer a apresentação serve para demonstrar aos conselheiros um pouco das ações realizadas pelos conselheiros. Em seguida, o conselheiro Júlio parabenizou ao Conselheiro Rogério pelas ações realizadas pela Polícia Civil, destacando a importante atuação do Distrito Federal nas ações de repressão às drogas. Relatou o Programa Investigador Mirim, importante ação de prevenção realizada no âmbito do Distrito Federal. Ato contínuo, a conselheira Célia perguntou acerca da expansão das apreensões de LSD e cocaína. Em esclarecimento, o conselheiro Rogério confirmou o aumento da apreensão do LSD e da cocaína em detrimento das apreensões de crack. DA PROPOSTA DE MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, CONFORME PROCESSO SEI Nº 00400-00056192/2019-41. A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta e explicou que em detrimento da publicação do Decreto nº 39.415/2018, os conselhos deveriam atualizar seus respectivos regimentos internos. Destacou que em 2019 foi realizada plenária para aprovação de minuta de regimento interno. Em seguida, foi encaminhada a minuta às áreas técnicas da SEJUS, que solicitou algumas alterações e retornou o processo ao conselho. Relatou que a minuta com as alterações, discutida pela Câmara Técnica Normativa foi encaminhada aos e-mails dos conselheiros antes da reunião. Passada a palavra aos conselheiros, o conselheiro Francisco Cordeiro solicitou maior prazo para a discussão do Regimento Interno. Da mesma maneira, a conselheira Célia destacou alguns pontos acerca da minuta do regimento, acerca da suplência substituir o titular, duração de mandato do suplente e quantidade de reconduções, destacando a necessidade de maior tempo para análise. Em seguida, o conselheiro Rogério Soares relatou a importância de maior prazo para discussão do regimento interno. Ato contínuo, o conselheiro Stênio indagou acerca da metodologia dos trabalhos de análise do regimento interno, a fim de não tornar

demasiadamente longa a realização dos trabalhos. A conselheira Waleska corroborou com a opinião dos demais conselheiros para concessão de maior prazo para análise da minuta de regimento interno. Sugeriu a divisão em pequenos grupos para discussão da minuta, para que na plenária do mês de agosto fosse realizada a votação do texto. O secretário executivo do CONEN, Sr. Marcelo Ramos, sugeriu a divisão dos prazos para sugestões, um prazo para sugestões gerais e outro prazo para encaminhamento à Câmara Técnica Normativa para trazer um texto definitivo aos conselheiros para votação. A presidente Teodolina fez explicações acerca das reconduções dos conselheiros e da dificuldade em colocar em sincronia os mandatos de suplentes com os dos titulares. Sugeriu o encaminhamento para que as Câmaras Técnicas fizessem as sugestões no prazo de dez dias. Passou-se a palavra ao conselheiro Stênio, este questionou se as sugestões de alteração seriam feitas individualmente ou por cada Câmara Técnica. Encaminhada a votação, a presidente propôs o encaminhamento do texto para que as Câmaras Técnicas tivessem o prazo de dez dias para sugestões e que no mês de agosto a reunião fosse realizada com pauta única do Regimento Interno. Em seguida, o conselheiro Francisco Cordeiro sugeriu um prazo um pouco maior para análise das proposições pelas Câmaras Técnicas. Encaminhada a votação, ficou definido prazo de quinze dias para análise da minuta do regimento interno pelas Câmaras Técnicas. Quanto à proposição de data para discussão, ficou definido que a votação será realizada na reunião ordinária de agosto e em pauta única. DA MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA POSSIBILITAR AS FISCALIZAÇÕES POR VIA REMOTA ÀS ENTIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL. A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta destacou que a pandemia trouxe à tona as alterações realizadas nas atividades do CONEN. Dentre elas, estava a necessidade das realizações das visitas virtuais no âmbito do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. Em seguida, passou-se à leitura da minuta do texto da Resolução. Aberta a palavra aos conselheiros, a conselheira Miriam destacou que a nova resolução otimizaria o trabalho dos conselheiros. Ato contínuo, a conselheira Waleska demonstrou preocupação com a realização das visitas remotas, que pode trazer insegurança, principalmente no que tange aos problemas apresentados pelas instituições. Demonstrou a necessidade de estipular um prazo para a aplicação das visitas remotas e as competências do conselho quanto à fiscalização. A conselheira Célia destacou a importância das visitas presenciais dos conselheiros dentro das instituições, para melhoria dos trabalhos, a fim de orientar o trabalho realizado. Passada a palavra ao conselheiro Francisco Cordeiro, este destacou o período da pandemia para utilizar a visita remota como exceção e sugeriu que fosse reavaliado o texto da resolução conforme a evolução dos dados da pandemia no Distrito Federal. Em aparte, a conselheira Miriam esclareceu que a resolução tem como objetivo fornecer mais uma forma de avaliação dos serviços prestados, em decorrência do contexto da pandemia. O conselheiro Stênio sugeriu que houvesse alteração no texto da resolução para tratar do prazo de vigência, com base na situação da pandemia. Em complemento, a conselheira Priscila relatou que em caso de necessidade, poderia ser feita a visita em caráter presencial. Destacou que a resolução pode trazer um efeito reverso, tornando a visita remota uma regra. O conselheiro Francisco Cordeiro propôs a reavaliação mensal do prazo de vigência da resolução conforme os dados da Secretaria de Saúde. O conselheiro Stênio expôs a sugestão da promulgação da resolução, deixando aberta a possibilidade de prorrogação ou revogação a critério do Conselho. Encaminhada a votação, ficou aprovado o texto da resolução de forma excepcional, pelo prazo de três meses, podendo ser revogada. Encaminhada a votação, ficou definido que a matéria seria votada por plenária virtual, mediante a alteração na minuta do texto para contemplar a excepcionalidade e o prazo de três meses para revisão da vigência da Resolução. COMISSÃO DE MONITORAMENTO- ANDAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO. A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta relatando o recebimento de processo acerca de problemas com uma das instituições que mantém parceria com a Secretaria de Justiça e Cidadania. Fez pequeno relato histórico da formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias. Citou a nota técnica elaborada pelo Controle Setorial de Justiça, que relatou o possível conflito de competência de os conselheiros fazerem parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Relatou que o processo se encontra na Subsecretaria de Administração Geral para a indicação de servidores à composição da comissão. Demonstrou preocupação com as prestações de contas relacionadas às parcerias, uma vez que não foi encerrada a prestação de contas do primeiro ano da parceria firmada com as Comunidades Terapêuticas. A conselheira Miriam demonstrou sua opinião de que não entende correto os conselheiros fazerem parte da comissão. Solicitou ao conselheiro Juvenal a possibilidade de indicar dois servidores da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas para composição da comissão. Em esclarecimento, o conselheiro Juvenal afirmou que atualmente não seria possível a indicação dos servidores. Passada a palavra ao conselheiro Stênio, este relatou o encaminhamento de uma consulta para a suspensão do impedimento das visitas “in loco”, a fim de resguardar as comissões. Segundo ele, o encaminhamento da consulta foi para relatar o impedimento das ações da comissão em razão da pandemia. Em continuidade, sugeriu a reiteração da solicitação encaminhada anteriormente. Em esclarecimento, a presidente Teodolina Martins explicou que o Controle Setorial de Justiça encaminhou o processo à Assessoria Jurídico-Legislativa e até o momento não havia resposta. O conselheiro Stênio solicitou o encaminhamento da situação atual do processo aos conselheiros para melhor acompanhamento da questão. Em seguida, encaminhou novamente a proposta de reiteração do pedido de suspensão das atividades da comissão. Passada a palavra ao conselheiro Francisco Araújo, este destacou a necessidade de conhecimentos técnicos para que exerçam as funções da comissão de monitoramento e avaliação. Encaminhada a votação, ficou definido que seria reiterado o teor da manifestação já encaminhada ao gabinete da Secretaria de Justiça e Cidadania.

SUGESTÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO ND – 339039 – RS 128.531,83 PT: 08.244.6211.2179.0001 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS-DISTRITO FEDERAL. A presidente Teodolina explicou que os recursos do Conselho englobam dois programas de trabalho, no total de cento e vinte e oito mil reais que podem ser utilizados. Ressaltou que seria interessante o recolhimento de sugestões aos conselheiros para utilização dos recursos com projetos relacionados à temática. A conselheira Waleska sugeriu a utilização dos recursos voltada à redução de danos, exemplificando o trabalho da instituição Tulipas do Cerrado. O conselheiro Francisco Cordeiro apontou a importância de valorizar as organizações que trabalham com as populações em situação de rua, para a redução dos danos. Em seguida, o conselheiro Rogério Soares sugeriu a atuação em projetos voltados à área da prevenção, para a criação de uma cultura de prevenção por projetos já existentes. A conselheira Célia corroborou com a opinião do conselheiro Rogério Soares, com fomento a projetos de prevenção. Em aparte, a presidente Teodolina Martins sugeriu que o recurso fosse alocado em algum projeto já existente, para dar efetividade à utilização dos recursos. O conselheiro Stênio questionou a forma de utilização dos recursos. Em esclarecimento, a presidente Teodolina Martins afirmou que seria realizado um chamamento público. Em complemento, o conselheiro Francisco Cordeiro destacou a importância da criação de um grupo de trabalho para discussão acerca da alocação dos recursos. Em complemento, a conselheira Célia sugeriu a definição imediata de qual seria o foco da utilização dos recursos. Ato contínuo, o conselheiro Francisco Cordeiro sugeriu a formulação de edital que contemple tanto a prevenção quanto a redução de danos. A conselheira Célia deu destaque as ações já realizadas pela Secretaria de Educação para utilização dos recursos. Em complemento, o conselheiro Paulo afirmou que já solicitou o contato da Secretaria de Educação com o CONEN para iniciar as tratativas. Encaminhada a votação, definiu-se que seriam escolhidas a aplicação do recurso na totalidade ou pela divisão. Também foi encaminhada votação pela alocação dos recursos na prevenção ou redução de danos. Ficou definido pela maioria, que os recursos seriam utilizados em sua totalidade para os projetos voltados à prevenção. Em seguida, o conselheiro Francisco Cordeiro sugeriu que outros projetos, não só aqueles já abarcados pela Secretaria de Educação fossem analisados. APRESENTAÇÃO E POSSE DO SENHOR FERNANDO LOPES DOS SANTOS, REPRESENTANTE DOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO, COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E SIMILARES NÃO GOVERNAMENTAIS; A presidente Teodolina Martins informou que apesar de não ter tomado posse no início da reunião, o Sr. Fernando encontrava-se na videoconferência e solicitou aos conselheiros a anuência para empossá-lo. Não houve oposição. O Sr. Fernando realizou pequena apresentação pessoal e demonstrou satisfação em poder participar do CONEN-DF, colocando-se à disposição para auxiliar nas demandas do Conselho. Em complemento, o conselheiro Rogério Soares parabenizou o conselheiro Fernando por estar participando do Conselho. ENCERRAMENTO: Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 13h. E para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF, TEODOLINA MARTINS PEREIRA, Presidente do CONEN/DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JÚNIOR, Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal; ALINE SENA DA COSTA MENEZES, Representante da Associação Médica de Brasília; JUVENAL ARAÚJO JUNIOR, Representante da Sociedade Civil; FRANCISCO CORDEIRO, Representante do Conselho Regional de Psicologia; DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Representante da Secretaria de Estado de Saúde; ALEXANDRE NATÁ VICENTE, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, PAULO SILVA VIEIRA, Representante da Secretaria de Estado da Educação; ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais; CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais; MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA, Representante da Sociedade Civil; JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; WALESKA BATISTA FERNANDES, Representante do Conselho Regional de Serviço Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 50/2021

Bens e mercadorias apreendidos no períodos de 23/03/2021 a 30/06/2021. Processo: 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547,

de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao Depósito de Bens Apreendidos da DF Legal, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 23/03/2021, D035017; 25/03/2021, D68691; 18/05/2021, D57834; 25/05/2021, D035308, D020538, D66129 e D66505; 26/05/2021, D034913; 27/05/2021, D66130, D54428, D59728, D54429, D66136, D53444 e D62163; 28/05/2021, D62164 e D66137; 29/05/2021, D028119; 30/05/2021, D029383; 1º/06/2021, D62165, D62530, D62531, D59588 e D59590; 02/06/2021, D59589; 04/06/2021, D62166 e D59592; 05/06/2021, D59591 e D64112; 08/06/2021, D61828; 10/06/2021, D020539; 11/06/2021, D034915 e D034914; 13/06/2021, D66139; 14/06/2021, D62576; 15/06/2021, D66140; 17/06/2021, D64113 e D55004; 18/06/2021, D66142; 21/06/2021, D62534; 22/06/2021, D66141; 24/06/2021, D66143, D035309, D62536 e D020541; 25/06/2021, D034622, D66326 e D66352; 26/06/2021, D66147; 28/06/2021, D53445; 30/06/2021, D62535 e D66148. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2021.

TÂNIA DE ÁVILA

ATO DECLARATÓRIO Nº 51/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 22 a 29/07/2021, com proprietários não identificados. Processo: 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D62553, 22/07/2021, 14 caixas de mexerica, 04 sacos de roupas, 01 saco de sapatos diversos, 01 saco de brinquedos diversos; D68752, 22/07/2021, 01 tenda capital prêmio, 01 mesa metálica, 03 cadeiras, 02 banquetas, 01 ventilador, 01 saco de brinquedo diversos, 03 sacos com vasilhas plásticas; D68002, 23/07/2021, 05 carrinhos de supermercados; D62554, 23/07/2021, 01 caixa de som, 01 lanterna usada, 03 chuveiros, 03 alto-falantes, 06 sandálias, 01 máquina de cartão, 01 régua de energia, 04 trenas, 01 filmadora, 04 óculos, 01 vídeo game, 02 carrinhos de compras, 01 peito de aço de carro, 01 ventilador, 01 tablete, 04 bolsas, 01 saco de sapatos, 01 saco de roupas, 01 saco de brinquedos, 02 sucatas eletrônicas e cabos diversos; D64115, 23/07/2021, 02 sacos de doces e salgadinhos diversos, 01 saco de bebidas diversas, 01 faca, 01 carrinho de supermercado; D63139, 26/07/2021, 360 máscaras, 04 latas de cerveja; D64116, 27/07/2021, 01 saco de meias e luvas diversas; D68753, 27/07/2021, 01 churrasqueira, 03 banquetas de plástico na cor preta, 02 mesas plásticas, 05 coolers, 02 sacos com bebidas diversas, 03 vasilhas plásticas, 01 garrafa térmica, 01 grelha; D68003, 27/07/2021, 01 saco de biscoito petá; D55052, 28/07/2021, 01 portão de chapa metálica, 01 trilho de chapa metálica; D63140, 28/07/2021, 01 cadeira de praia pequena, 18 toucas, 29 luvas, 36 pares de sandália, 01 carrinho de carga, 06 camisas, 71 pares de meia, 35 roupas íntimas, 02 banquetas; D68004, 29/07/2021, 04 sacos de roupas diversas, 01 cadeira de praia, 01 lona azul, 01 bolsa azul; D64117, 29/07/2021, 01 saco de doces e salgadinhos diversos, 01 saco de bebidas diversas, 01 saco de acessórios de celular diversos, 01 saco de bijuterias diversas, 17 relógios diversos, 08 máscaras, 09 cortadores de unha, 09 pulseiras diversas, 01 carrinho de supermercado. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de descentralizar o nível das decisões desta Pasta e dar celeridade aos fluxos administrativos, resolve:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria as competências para designação de comissões de licitação no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - BENS MÓVEIS/PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS/TRATORES. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo 00070-00001370/2021-46

No dia trinta do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no Auditório da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica – Asa Norte em Brasília - DF, os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019: Gleide Célia Virgolino da Silva; José Voltaire Brito Peixoto e Isau da Silva Junior, sob a presidência de Edson Rohden reuniram-se, em sessão pública dando início à terceira reunião ordinária com a finalidade de promover a habilitação das propostas apresentadas no período de 24 a 28 de maio de 2021, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2021 - Bens Móveis/Patrulhas Agrícolas Mecanizadas/Tratores. Inicialmente, o Presidente da Comissão informou que devido a quantidade, 9 (nove) patrulhas agrícolas mecanizadas/tratores disponibilizadas no Edital, nesta fase seria analisada a documentação para habilitação das (nove) primeira propostas, apresentada pelas Instituições, conforme determina o Item 11, do referenciado Edital, em consonância com o Decreto nº 37.843/2016, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal; que as Instituições que não comprovassem com documentação a pontuação de no mínimo 43 (quarenta e três) pontos não seriam habilitadas, pois, as 9 (nove) primeiras propostas obtiveram pontuação superior a 42 (quarenta e dois) pontos. Após deliberações a Comissão concluiu que a pontuação obtida e não comprovada de acordo com a proposta apresentada pela Instituição, seria descontada da pontuação total obtida na fase de classificação, sendo a Instituição reclassificada, de acordo com documentação apresentada; que a Instituição não habilitada, nesta fase, seria reclassificada para o final da lista de classificação, de acordo com sua nova pontuação; e que para cada Instituição não habilitada, seria convocada para apresentar a documentação de habilitação, a próxima Instituição de acordo com a ordem de pontuação de classificação e, assim sucessivamente até que se esgotem as possibilidades. Após a conferência da documentação, restou: I)- RECLASSIFICADAS E HABILITADAS: 1º Lugar com 55 pontos, processo nº 00070-00002998/2021-69, ARVB – Associação Rural de Vargem Bonita, CNPJ: 06.059.697/0001-52, Núcleo Rural Vargem Bonita, Núcleo Bandeirantes-DF; 2º Lugar com 54 pontos, processo 00070-00003002/2021-32, COOPERMISTA – Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal, CNPJ nº 26.597.632/0001-78, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina-DF; 3º Lugar com 52 pontos, processo 00070-00003001/2021-98, COOPERHORTI – Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho, CNPJ: 25.027.276/0001-94, Colônia Agrícola Buriti Vermelho, Paranoá-DF; 4º Lugar com 49 pontos, processo 00070-00002993/2021-36, APRUQUIMA – Associação dos Produtores de Quintas do Maranhão, CNPJ: 26.509.828/0001-63, Quintas do Maranhão, Planaltina-DF; 5º Lugar com 46 pontos, processo 00070-00003000/2021-43, CAVAS - Associação dos Produtores Rurais da Região das Cavas, CNPJ: 73.718.348/0001-92, Centro Comunitário Cavas, São Sebastião-DF; 6º Lugar com 45 pontos, processo 00070-00003003/2021-87, REDE DE MULHERES – Associação das Mulheres Rurais e Agricultoras Familiares do Distrito Federal e Entorno, CNPJ: 19.930.951/0001-98, Núcleo Rural Taguatinga – Taguatinga-DF; 7º Lugar com 44 pontos, processo 00070-00002999/2021-11, ASPRAFAC - Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiar do Assentamento CANAA, 26.905.474/0001-76, Assentamento Canaã – Brasília-DF. II) RECLASSIFICADAS E NÃO HABILITADAS: com 42 pontos, processo 00070-00002995/2021-25, ASSAFAPACA - Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Patrícia E Aparecida e Comunidades Adjacentes, CNPJ: 24.649.743/0001-50, Quebrada dos Neres, Paranoá/DF e com 36 pontos, processo 00070-00002997/2021-14, ARCMJ – Associação Rural e Comunitária Jardins do Morumbi, CNPJ: 01.634.211/001-49, Jardim Morumbi, Planaltina-DF. III) A SEREM CONVOCADAS PARA APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 10º Lugar com 43 pontos, por critério de desempate, maior pontuação do item 8, do parâmetro de pontuação em relação à 11ª colocada, ID. 63628058, GRUPO INCRA 09 – Grupo de Moradores do INCRA 09, CNPJ: 01.717.644/0001-68, INCRA 09, Brasília-DF; 11º Lugar com 43 pontos, por critério de desempate, maior pontuação do item 2, do parâmetro de pontuação em relação à 12ª colocada, ID. 63628187, APREF – Associação dos Produtores Rurais da Pedra Fundamental, CNPJ: 15.328.532/0001-20, Larga da Pedra, Planaltina-DF. Quanto à reclassificação e a habilitação, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação desta Ata. Fica consignado como parte integrante desta Ata o Anexo Memória de Avaliação da Pontuação de Habilitação, id. 67071317. Não havendo recurso este resultado será considerado definitivo. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Chamamento Público, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF. Sem mais considerações. O Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 16h, do dia 30 de julho de 2021, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no endereço eletrônico da SEAGRI/DF, juntamente com o Anexo I, supramencionado, dando como válida a classificação provisória, para o cumprimento das formalidades legais. Assinam: Edson Rohden; Gleide Célia Virgolino da Silva; Isau da Silva Junior e José Voltaire Brito Peixoto.

ANEXO

MEMÓRIA DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES													
INSTITUIÇÃO/CNPJ		SITUAÇÃO	TC	QA	PAA	DAP	PU	PM	PJ	PRC	TOTAL	CLASSIFICADA	HABILITADA
1	COOPERMISTA CNPJ: 29.098.638/0001-99	PROPOSTA	4	10	10	10	10	7	2	10	63	1ª	2ª
		COMPROVOU	4	10	10	10	10	7	2	1	54		
2	CAVAS CNPJ: 73.718.348/0001-92	PROPOSTA	10	10	0	10	10	6	4	10	60	2ª	5ª
		COMPROVOU	10	10	0	0	10	6	0	10	46		
3	ARVB CNPJ: 06.059.697/0001-52	PROPOSTA	10	8	10	10	10	3	0	4	55	3ª	1ª
		COMPROVOU	10	8	10	10	10	3	0	4	55		
4	APRUQUIMA CNPJ: 26.509.828/0001-63	PROPOSTA	10	10	0	0	10	8	5	10	53	4ª	4ª
		COMPROVOU	10	10	0	0	10	7	3	9	49		
5	ASSAFAPACA CNPJ: 24.649.743/0001-55	PROPOSTA	5	8	10	10	10	8	1	0	52	5ª	NÃO
		COMPROVOU	5	8	0	10	10	8	1	0	42		
6	COOPERHORTI CNPJ: 25.027.276/0004-94	PROPOSTA	4	7	10	10	10	1	0	10	52	6ª	3ª
		COMPROVOU	4	7	10	10	10	1	0	10	52		
7	REDE DE MULHERES CNPJ: 19.930.951/0001-98	PROPOSTA	7	10	0	0	8	10	5	10	50	7ª	6ª
		COMPROVOU	7	10	0	0	8	10	0	10	45		
8	ARCMJ CNPJ: 01.634.211/0001-49	PROPOSTA	10	10	0	0	10	6	0	10	46	8ª	NÃO
		COMPROVOU	10	10	0	0	10	6	0	0	36		
9	ASPRAFAC CNPJ: 26.905.474/0001-76	PROPOSTA	4	10	0	10	10	10	0	2	46	9ª	7ª
		COMPROVOU	4	10	0	10	10	10	0	0	44		

TC= Tempo de Constituição

QA= Quantidade de Associados

PAA= Participação em Programas de Aquisição de Alimentos

DAP= Declaração de Aptidão ao Pronaf

PU= Previsão de Uso do Maquinário

PM= Percentual de Mulheres

PJ= Percentual de Jovens

PRC= Participação em Reuniões dos Conselhos

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

ATO DO PRESIDENTE Nº 103, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social e, CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), subordinada a Presidência, com o objetivo de atender as determinações do Decreto 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.352/2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 40.201 – Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

UG: 150.201 – Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

PARA: UO: 40.101 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

UG: 650.101 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
I – OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados ao “Programa Bolsa Universitária”.

II – VIGÊNCIA: data de início: 06/08/2021 término: 31/12/2021.

III- PT: 19.364.6207.4067.0001 – Concessão de Bolsa Universitária - Distrito Federal.

Natureza da Despesa 33.90.18.

Fonte: 100.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****UNIDADE DE CORREIÇÃO
E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

JULGAMENTO Nº 03/2021

Processo: 00431-00001040/2018-91. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Sindicância Investigativa. Examinando o deliberado pela Comissão Sindicante, DECIDO: I) Acolher o Relatório final da Comissão de Sindicância - Relatório SEI-GDF nº 24/2021 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

Chefe Substituto

JULGAMENTO Nº 05/2021

Processo: 00431-00006374/2019-31. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Sindicância Investigativa. Examinando o deliberado pela Comissão Sindicante, DECIDO: I) Acolher o Relatório final da Comissão de Sindicância - Relatório SEI-GDF nº 05/2021 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

Chefe Substituto

JULGAMENTO Nº 06/2021

Processo: 0380-000461/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Sindicância Investigativa. Examinando o deliberado pela Comissão Sindicante, DECIDO: I) Acolher o Relatório final da Comissão de Sindicância - Relatório SEI-GDF nº 09/2021 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

Chefe Substituto

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JULGAMENTO Nº 02/2021

Processo: 00431-00006375/2019-86. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Examinando o deliberado pela Comissão Processante, DECIDO, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea c, da Lei Complementar nº 840/2011: I) Acolher o entendimento da Comissão Processante - Relatório SEI-GDF nº 02/2020 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do art. 215, inciso I, c/c Artigos. 192, I e 197, Incisos I, II, IV, V e VII, “a”, da Lei Complementar nº 840/2011 tendo em vista a impossibilidade de imputação de responsabilidade à servidora acusada.

KARINY ALVES

Subsecretária

JULGAMENTO Nº 04/2021

Processo: 00431-00003677/2020-36. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Sindicância Investigativa. Examinando o deliberado pela Comissão Sindicante, DECIDO: I) Acolher o Relatório final da Comissão de Sindicância - Relatório SEI-GDF nº 10/2021 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do art. 215, inciso I, c/c Art. 244, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 da Lei Complementar nº 840/2011, uma vez que restou comprovado que não houve qualquer ilícito atribuído a servidor público.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

Subsecretária Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 52, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de JUNHO/2021, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no processo 00197-00001899/2021-51, Resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de JUNHO/2021, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.496.927,51 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de JUNHO/2021, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 4.881.576,85 (quatro milhões oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a integração mútua entre a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF e a Administração Regional do Paranoá - RA VII, com o objetivo de cooperar na implantação do Centro de Atendimento ao Turista na Sede da Administração do Paranoá - RA VII.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto Distrital nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e Artigo 42 do Regimento Interno do Decreto Distrital 38.094, de 28 de março de 2017, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria para oferta de atividades e atendimentos relativos a serviços prestados pelo Governo do Distrito Federal à população, relacionados, principalmente ao turismo e ao artesanato, por meio de implantação de Centro de Atendimento ao Turista nas dependências da sede da Administração Regional do Paranoá - RA VII, dentro de um Projeto que atenda:

I - aos interesses sociais e turísticos da SETUR/DF;

II - aos interesses sociais e turísticos da Administração Regional do Paranoá - RA VII;

III - às normas estatutárias e regulamentares da SETUR/DF e Administração Regional do Paranoá - RA VII, conjuntamente.

Art. 2º Compete especificamente à Administração Regional do Paranoá - RA VII:

I - disponibilizar à SETUR/DF área nas dependências da Sede da Administração Regional do Paranoá, para utilização e implantação de Centro de Atendimento ao Turista, exposição de artesanato e projetos;

II - disponibilizar à SETUR/DF mobiliários e equipamentos necessários aos serviços de atendimento ao turista;

III - disponibilizar à SETUR/DF servidores para promover os atendimentos no CAT;

IV - disponibilizar os serviços de limpeza, segurança, internet, energia e água no local de que trata o inciso I deste artigo;

V - manter a conservação da Comunicação Visual, equipamentos e materiais disponibilizados pela SETUR/DF;

VI - designar um representante como ponto focal para tratar de assuntos referentes à presente Portaria;

VII - promover a divulgação da proposta em veículos de comunicação de sua competência.

Art. 3º Compete especificamente à SETUR/DF:

I - promover a revitalização e a adequação do espaço físico destinado à implantação do CAT;

II - implantar um Centro de Atendimento ao Turista na Sede da Administração Regional do Paranoá - RA VII;

III - elaborar e instalar a Comunicação Visual do espaço e disponibilizar materiais impressos e digitais de divulgação do turismo no Distrito Federal;

IV - disponibilizar capacitação em atendimento turístico aos servidores da Administração Regional;

V - promover a divulgação da proposta em veículos de comunicação de sua competência;

VI - desenvolver e implantar projetos e ações relacionados ao artesanato do Distrito Federal no espaço previsto no inciso I do art. 2º, inclusive para eventual comercialização de produtos artesanais;

VII - apreciar as solicitações apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, no curso da execução da parceria para implantação de ações no espaço, referentes ao artesanato e ao turismo;

VIII - designar um representante como ponto focal para tratar de assuntos referentes a presente Portaria.

Art. 4º Os profissionais disponibilizados pelos órgãos parceiros devem atender aos calendários e horários de funcionamento específicos previamente agendados pelos responsáveis do local, bem como a eventos vinculados e/ou previamente programados.

Art. 5º Os órgãos parceiros comprometem-se a criar condições administrativas, organizacionais para o desenvolvimento do Projeto objeto desta Portaria.

Art. 6º Não haverá repasse de recursos financeiros ou orçamentários entre os Partícipes para execução do Projeto objeto desta Portaria.

Art. 7º O Projeto de que trata esta Portaria terá prazo de vigência indeterminado, podendo, de comum acordo entre os Partícipes, ser modificado ou encerrado a qualquer tempo.

Art. 8º A divulgação dos atos de publicidade, programas, atividades, documentos, correspondência, serviços e campanhas de natureza educativas, placas ou similares informativos ou de orientação social das ações previstas nesta Portaria devem representar a posição do Governo do Distrito Federal como incentivador do Projeto, sem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 9º O extrato desta Portaria Conjunta será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Turismo

SÉRGIO COSTA DAMACENO
Administrador Regional do Paranoá

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as regras para efetivação do cadastro dos candidatos aos cursos de qualificação profissional do Programa Renova-DF (Programa de Qualificação Profissional e Renovação de Equipamentos Públicos).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 41.037 de 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Criar regras, critérios e procedimentos para efetivar o cadastramento em conformidade com o disposto no Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, bem como em consonância com o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – SETRAB.

Art. 2º As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), no período de 11/08/2021 a 16/08/2021, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - PROPOSTA DE FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

Art. 3º A listagem com os candidatos classificados estará disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Trabalho do Governo do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br)

Art. 4º Na primeira fase serão convocados os 1.000 (mil) candidatos melhores classificados para apresentação da documentação necessária para efetivação da inscrição. Os candidatos deverão apresentar-se no Núcleo de Qualificação Profissional das Agências de Atendimento ao Trabalhador da região administrativa de sua preferência, nos dias 19 e 20 de agosto de 2021, das 8h às 17h, ou no dia 21 de agosto, das 8h às 12h, para entrega dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente com foto;

II - Comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

III - Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

Art. 5º O candidato convocado que não comparecer na data determinada na convocação ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

Parágrafo Único: Havendo desclassificação de candidato, serão chamados os remanescentes, constantes do cadastro reserva, a ser convocado e divulgado a partir do dia 24/08/2021, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado Trabalho do Governo do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

Art. 6º A SETRAB, por meio da Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, validará os documentos apresentados e ofertará o curso de Auxiliar de Manutenção com noções nas diferentes profissões: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro.

Art. 7º Os candidatos selecionados, que comprovarem estar aptos a ingressar no Programa RENOVA-DF, farão jus aos seguintes benefícios:

I - Auxílio pecuniário, a título de bolsa, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, que deverá ser creditado em favor do beneficiário até o 5º dia útil subsequente ao vencimento dos 30 (trinta) dias de frequência no curso;

II - Auxílio transporte;

III - Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009;

IV - Certificado de conclusão do curso, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Parágrafo único. O qualificando, para fazer jus ao direito de recebimento do auxílio pecuniário e do certificado de conclusão do curso, deverá ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária e aproveitamento do curso de no mínimo de 80% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 28/2021,

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5266

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1691/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEMAG/DICOG; 2) 35377/2017-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 25244/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 4) 28146/2018-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 5) 22991/2019-e, Auditoria de Regularidade, RA I a RA XXXIII; 6) 00600-00000674/2020-98-e, Representação, DIASPI-SEASP; 7) 00600-00002187/2020-60-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00002234/2020-75-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00004067/2020-05-e, Auditoria de Regularidade, DF LEGAL - Secretaria de Estado de

Proteção da Ordem Urbanística do DF; 10) 00600-00004529/2020-86-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 11) 00600-00004797/2020-06-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00008433/2020-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 9053/2020-e, Licitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDES; 14) 00600-00009489/2020-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00002523/2021-55-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DPDF; 16) 00600-00004170/2021-28-e, Tomada de Contas Especial, SES; 17) 00600-00005659/2021-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00005756/2021-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00005765/2021-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00005796/2021-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00005797/2021-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00006209/2021-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00006580/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00006663/2021-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00007084/2021-77-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 9209/2013-e, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 2) 24248/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 3) 2150/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 00600-00000328/2020-18-e, Pensão Civil, SIRAC; 5) 00600-00001426/2020-64-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 00600-00004162/2020-09-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00007069/2020-48-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00001196/2021-14-e, Consulta, SEFIPE; 9) 00600-00003138/2021-25-e, Análise de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação, TCDF; 10) 00600-00003459/2021-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00003513/2021-37-e, Consulta, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 12) 00600-00004963/2021-47-e, Denúncia, TCDF; 13) 00600-00005943/2021-93-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00006075/2021-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00006122/2021-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 16) 00600-00006178/2021-29-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00006763/2021-29-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 18) 00600-00006963/2021-81-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12752/2011-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE/Divisão de Acompanhamento; 2) 37869/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 24582/2018-e, Admissão de Pessoal, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal; 4) 00600-00000490/2020-28-e, Representação, MPJTCDF; 5) 00600-00002121/2020-70-e, Representação, MPCJTCDF; 6) 00600-00004031/2020-13-e, Auditoria de Regularidade, 1ª DIFIPE; 7) 00600-00008832/2020-58-e, Representação, GP2 - Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda; 8) 00600-00000503/2021-40-e, Consulta, PMDF; 9) 00600-00000756/2021-13-e, Representação, Empresa Privada; 10) 00600-00001479/2021-66-e, Tomada de Contas Especial, SEEC; 11) 00600-00002065/2021-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005222/2021-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00005339/2021-67-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 14) 00600-00005767/2021-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00005794/2021-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00005795/2021-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00005822/2021-41-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 18) 00600-00006910/2021-61-e, Representação, Empresa Privada;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1685/2008-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE; 2) 20707/2009-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 3) 5749/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 15189/2019-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 5) 22010/2019-e, Pensão Militar, SIRAC; 6) 00600-00000044/2020-13-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00002962/2020-87-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00004195/2020-41-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00004482/2020-51-e, Representação, G2P - Procuradora Cláudia Fernanda; 10) 00600-00005292/2020-51-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00006898/2020-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00007864/2020-36-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00000476/2021-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00001809/2021-13-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP; 15) 00600-00003279/2021-48-e, Tomada de Contas Especial, BRB; 16) 00600-00003823/2021-51-e, Representação, MPCJTCDF; 17) 00600-00004180/2021-63-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 18) 00600-00004982/2021-73-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 19) 00600-00005627/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00005764/2021-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00005821/2021-05-e, Representação, MURILO RONCHESSEL; 22) 00600-00006129/2021-96-e, Representação, FED. NACIONAL DOS SERVS. E EMP. PÚBL. ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL - FENASEPE; 23) 00600-00006186/2021-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00006194/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00006197/2021-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00006215/2021-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00006216/2021-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00006219/2021-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00006220/2021-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00006401/2021-38-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental- CAESB; 31) 00600-00006571/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00006579/2021-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00006581/2021-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 34) 00600-00006668/2021-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 35) 00600-00006675/2021-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 36) 00600-00006676/2021-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 37) 00600-00006682/2021-29-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 30516/2016-e, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 40796/2017-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 3) 2512/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00004330/2020-58-e, Representação, G2P - Procuradora Cláudia Fernanda; 5) 00600-00004842/2020-14-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 00600-00004845/2020-58-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00005601/2020-92-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, DIASPE; 8) 00600-00009536/2020-74-e, Representação, TCDF/MPC; 9) 00600-00004258/2021-40-e, Tomada de Contas Especial, AGEFIS; 10) 00600-00004288/2021-56-e, Representação, MPCDF; 11) 00600-00004522/2021-45-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 12) 00600-00005772/2021-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00006193/2021-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006217/2021-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00006366/2021-57-e, Representação, Particular; 16) 00600-00006576/2021-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00006600/2021-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00006671/2021-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00006672/2021-93-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1381

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15103/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIGEMI;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 8340/2018-e, Inspeção, CIDADÃO;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8620/2019-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00006645/2020-30-e, Denúncia, Cidadão - Ouvidoria; 3) 00600-00006975/2021-14-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental- CAESB;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 13811/2008-e, Representação, Procuradora-Geral do MPJTCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 16398/2019-e, Monitoramento de Decisões, TCDF; 2) 00600-00006606/2021-13-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde- SES;

Sessão Administrativa Nº 1097

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00001041/2021-88-e, Edição de Normativo, TCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00001673/2020-61-e, Pensão Civil, IRENE DA SILVA SCOFANO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5264

Aos 28 dias de julho de 2021, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente em exercício, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA; em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; e, em razão de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5263 e Reservada nº 1378, ambas de 21.07.2021.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006203/2021-74-e - Despacho Nº 230/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006209/2021-41-e - Despacho Nº 229/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004400/2021-59-e - Despacho Nº 226/2021, Representação: PROCESSO Nº 28299/2019-e - Despacho Nº 227/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002936/2021-30-e - Despacho Nº 222/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005786/2020-35-e - Despacho Nº 224/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006583/2021-47-e - Despacho Nº 223/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006191/2021-88-e - Despacho Nº 220/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006210/2021-76-e - Despacho Nº 219/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00002187/2020-60-e - Despacho Nº 221/2021, Licitação: PROCESSO Nº 39420/2008-e - Despacho Nº 218/2021.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Reforma (Militar): PROCESSO Nº 24248/2018-e - Despacho Nº 244/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005682/2021-10-e - Despacho Nº 263/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001418/2021-07-e - Despacho Nº 491/2021.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00007713/2020-88-e - Despacho Nº 242/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002648/2021-85-e - Despacho Nº 236/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9699/2018-e - Despacho Nº 264/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001105/2021-41-e - Despacho Nº 484/2021.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00002491/2021-98-e - Despacho Nº 496/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19996/2018-e - Despacho Nº

231/2021, Licitação: PROCESSO Nº 21233/2012-e - Despacho Nº 495/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 14537/2016-e - Despacho Nº 494/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005844/2021-10-e - Despacho Nº 492/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001856/2020-86-e - Despacho Nº 493/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004401/2021-01-e - Despacho Nº 488/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000756/2021-13-e - Despacho Nº 487/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000707/2020-08-e - Despacho Nº 490/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006589/2021-14-e - Despacho Nº 480/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006596/2021-16-e - Despacho Nº 486/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006597/2021-61-e - Despacho Nº 485/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009571/2020-93-e - Despacho Nº 478/2021, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2303/2017-e - Despacho Nº 479/2021, Representação: PROCESSO Nº 955/2020-e - Despacho Nº 482/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 24364/2012-e - Despacho Nº 483/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004277/2020-95-e - Despacho Nº 481/2021.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00003350/2020-10-e - Despacho Nº 268/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 22964/2014-e - Despacho Nº 271/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14355/2013-e - Despacho Nº 233/2021, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 32182/2015-e - Despacho Nº 270/2021, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00009053/2020-70-e - Despacho Nº 266/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 13825/2007-e - Despacho Nº 262/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006585/2021-36-e - Despacho Nº 257/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005794/2020-81-e - Despacho Nº 261/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005299/2020-72-e - Despacho Nº 256/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005304/2020-47-e - Despacho Nº 260/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005301/2020-11-e - Despacho Nº 258/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005303/2020-01-e - Despacho Nº 259/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004190/2020-18-e - Despacho Nº 252/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008176/2020-93-e - Despacho Nº 253/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000334/2021-48-e - Despacho Nº 254/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002043/2021-94-e - Despacho Nº 255/2021.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00004022/2021-11-e - Despacho Nº 241/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3518/2018-e - Despacho Nº 240/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15200/2019-e - Despacho Nº 239/2021, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 00600-00003538/2021-31-e - Despacho Nº 238/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009533/2020-31-e - Despacho Nº 235/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005415/2021-34-e - Despacho Nº 234/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004877/2020-53-e - Despacho Nº 233/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005300/2020-69-e - Despacho Nº 232/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005302/2020-58-e - Despacho Nº 231/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005796/2020-71-e - Despacho Nº 230/2021.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 27193/2012-e - Reforma de JOÃO LUIZ DOS SANTOS MATIAS - PMDF. DECISÃO Nº 2781/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que cumpria, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 4253/2020, vazada nos seguintes termos: “em reiteração ao comando constante na alínea “b” do item III da Decisão nº 2973/2019, garantidos previamente o contraditório e a ampla defesa ao nominado militar reformado, providencie a publicação de ato de revisão dos proventos da reforma, alterando-os de integrais para proporcionais ao tempo de serviço do interessado, com fundamento nos artigos 94, inciso II, e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289/84, c/c os artigos 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, 24, § 2º, e 25 da Lei nº 10.486/02, de forma a corresponder ao efeito prospectivo de que se reveste o laudo pericial citado no item IV anterior, cuja data de emissão (13.12.2019) equivale à de vigência da revisão exigida, atentando para as demais providências formais e materiais relacionadas a esse ajuste”; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 16978/2013-e - Contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para a prestação de serviços de locação de equipamentos de mamografia e de ultrassonografia, com disponibilização de mão de obra especializada na produção de imagem e de diagnóstico, destinados às Unidades Móveis de Saúde da Mulher – UMSM, programa conhecido como “Carreta da Mulher”. DECISÃO Nº 2818/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 104/2021 – NUREC e do Parecer nº 372/2021-G4P/ML; II – dar provimento ao pedido de reexame (peça 119) do Senhor André Albernaz Ferreira, para reformar o item II, alínea ‘b’, da Decisão nº 4250/2020, de modo a afastar a multa aplicada ao recorrente e, em consequência, tornar sem efeito o Acórdão nº 439/2020; III – autorizar: a) a ciência desta deliberação ao recorrente; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 23699/2013-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apuração de danos causados ao erário em virtude de irregularidades na prestação de contas do contrato de patrocínio firmado entre a extinta Empresa Brasileira de Turismo - Brasiiliatur e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija-flor de Nilópolis, para o desenvolvimento do enredo do Carnaval de 2010. DECISÃO Nº 2782/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas, em conjunto, pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija Flor de Nilópolis e pelo Sr. Farid Abrão David, considerando-as, no mérito, parcialmente procedentes; II – considerar regular o encerramento da TCE em exame, na forma do art. 13, III, da Resolução TCDF nº 102/98, em face da ausência de prejuízo; III – dar ciência desta decisão aos defendentes, mediante seus representantes legais; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 25674/2015-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 2815/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 163/2021 – NUREC; II – não conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, contra os itens II, III.c.1 e IV da Decisão nº 2.120/19, haja vista o não atendimento do requisito da adequação, previsto no art. 288 do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, na pessoa de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos – NUREC, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF – SECONT, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 38827/2016-e - Representação nº 19/2016-ML, do Ministério Público junto ao Tribunal, versando acerca de supostas irregularidades praticadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, em relação a sucessivas contratações emergenciais para a prestação de serviço de modernização do Instituto de Identificação, com a implementação de hardware e software para a identificação e tratamento automático por processamento eletrônico de impressões digitais, fotografias e assinaturas, incluindo treinamento de pessoal técnico da jurisdicionada no uso dos novos equipamentos ofertados. DECISÃO Nº 2816/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o sobrestamento dos autos até a manifestação desta Corte acerca da reinstrução determinada no Processo nº 28865/2019; II – autorizar o retorno dos autos ao NUREC, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 130/2020-e - Representação nº 20/2019-G4P, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, em face de possível prestação de serviços de conservação e limpeza sem cobertura contratual, pela empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2783/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 2.659/2020 – SEE/GAB/AESP (e-DOC 379095E3, Peça nº 33) e 9/2020 – SEE/GAB/ASTEC (eDOC A70C39A1, Peça nº 64), bem como da documentação encaminhada em anexo pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (Peças nºs 34 a 62 e 65 a 96); b) da Informação nº 90/2020 – DIASP2 (e-DOC 7820329C, Peça nº 98); II – considerar a Representação nº 20/2019-GPML procedente (e-DOC 97C1F53C, Peça nº 3), tendo em vista a confirmação da prestação dos serviços de limpeza e conservação, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sem cobertura contratual no período de agosto de 2018 a março de 2019; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias: a) a conclusão dos Processos Administrativos nºs 00080-00149864/2020-92 (para apuração dos fatos narrados, tendo em vista o disposto no art. 220 da Lei Complementar nº 840/2011) e 00080-00118377/2020-88 (relacionado à apuração de responsabilidade quanto ao pagamento sem cobertura contratual no exercício de 2018), instaurados no âmbito da Pasta, para apuração dos fatos narrados na representação; b) esclarecimentos adicionais quanto à mencionada demanda reprimida de postos de trabalho para serviços de limpeza e à manutenção de postos de serviços sem cobertura contratual, mesmo após a celebração dos contratos indicados no Quadro 2, conforme destacado nos §§ 53 a 63 da Informação nº 90/2020 – DIASP2; IV – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão, bem como do relatório/voto do Relator e da Informação nº 90/2020 – DIASP2, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001149/2020-90-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007- SES/DF. DECISÃO Nº 2807/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 4.925/2021 – SES/GAB e anexos (Peça 25), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência constante da Decisão nº 75/2021; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, a admissão de Maria Catilene Souza Bomfim, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004168/2020-78-e - Aposentadoria de MARIA ANGELA DA PAZ - SES/DF. DECISÃO Nº 2784/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 6795/2021 – SES/GAB (Peça nº 33, e-DOC 9B49147A), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias à SES/DF, para cumprimento integral da Decisão nº 3197/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004793/2020-10-e - Aposentadoria de MARIA LUCIA ARAUJO RODRIGUES - SES/DF. DECISÃO Nº 2785/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 4.264/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007520/2020-27-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela sociedade empresária Cruzeiro Combustíveis e Serviços S.A., apontando ocorrência de irregularidades no processo licitatório regulado pelo Edital nº 06/2019, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, com vistas à alienação de imóveis. DECISÃO Nº 2776/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 162/2021 – NUREC; b) do pedido de reexame protocolado pelo Sr. Vinícius Tavares Piazzzi, conferindo efeito suspensivo aos itens III e IV, “a” e “b” da Decisão nº 1.470/2021; II – conceder prazo de 15 (quinze) dias para que a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e a sociedade empresária Cruzeiro Combustíveis e Serviços S.A. apresentem, caso entendam necessário, contrarrazões recursais, a teor do que prevê o art. 283 do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o envio de cópia, à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e à sociedade empresária Cruzeiro Combustíveis e Serviços S.A., do pedido de reexame ora conhecido, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência contida no item II, supra; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007772/2020-56-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 2808/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 5069/2021 – SES/GAB e anexos, encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 608/2021; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODE, a admissão de Fernandilma Pereira da Silva, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003067/2021-61-e - Pensão militar instituída por JOÃO DORNELAS DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 2786/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003810/2021-82-e - Representação formulada pela empresa MC2 Tecnologia da Informação Ltda., indicando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico n.º 29/2021 – CBM/DF, cujo objeto é a aquisição de soluções para rede de computadores, por meio de registro de preços, para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Exército Brasileiro (Base de Administração do Comando Militar do Planalto – Brasília/DF) e a Marinha do Brasil (Escola Naval – Rio de Janeiro/RJ). DECISÃO Nº 2769/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos esclarecimentos e demais documentos apresentados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF (peça 25) e pela empresa Teltec Solutions Ltda. (peças 29 e 33), como terceiro interessado, em atendimento aos itens II.a e III da Decisão nº 1746/2021; II – considerar, no mérito, parcialmente procedente a representação interposta pela empresa MC2 Tecnologia da Informação Ltda. contra supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2021-CBMDF, uma vez que as alegações apresentadas não foram suficientes para reverter a desclassificação da representante, em razão de não ter atendido a todos os requisitos técnicos estabelecidos no edital com o produto ofertado na licitação; III – dar conhecimento da Informação n.º 53/2021 – DIFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão às empresas MC2 Tecnologia da Informação Ltda. e Teltec Solutions Ltda.; IV. deferir o pedido formulado pela empresa Teltec Solutions Ltda. na peça 33; V – autorizar: a) o prosseguimento do certame, considerando o não cumprimento de todos os requisitos técnicos dispostos no edital em referência, pelo equipamento ofertado pela representante; b) o retorno dos autos à SESPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003849/2021-08-e - Aposentadoria de ADRIANA PINTO MARTINS - SEE/DF. DECISÃO Nº 2787/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003875/2021-28-e - Pensão militar instituída por MARCOS ANTÔNIO DUARTE BOAVENTURA – PMDF. DECISÃO Nº 2788/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003892/2021-65-e - Reforma de OZAIR CARLOS RODRIGUES – PMDF. DECISÃO Nº 2789/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em

exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004552/2021-51-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de pagamentos de cachês acima dos preços de mercado, em contratações para eventos culturais realizados entre os anos de 2011 a 2013. DECISÃO Nº 2790/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCE em exame, objeto dos Processos nºs 00480-0000.5299/2017- 71, 150.000.131/2012, 150.001.829/2011, 150.000.180/2012, 150.000.822/2011, 150.002.946/2011, 150.002.175/2011, 150.001.699/2012 e 150.002.190/2012 (associados eletronicamente); II – considerar, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/1998, regular o encerramento da TCE em apreço, por ausência de prejuízo; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004569/2021-17-e - Pensão militar instituída por EDUARDO SILVANO - PMDF. DECISÃO Nº 2791/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004577/2021-55-e - Aposentadoria de LEILA APARECIDA DINIZ - SEE/DF. DECISÃO Nº 2792/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno nos autos à SEFIPE, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004603/2021-45-e - Aposentadoria de ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2793/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – informe sobre a licitude da acumulação dos cargos de Professor de Educação Básica na SEE/DF e de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional do Gama/DF, supostamente no período de 18/12/1989 a 24/03/2016, informando: a) a carga horária semanal e a jornada de trabalho diário cumprida em cada vínculo, e manifestando-se também sobre a compatibilidade da carga horária nos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, de 25/03/2011 a 24/03/2016, nos termos da Decisão TCDF nº 6.069/2017 (Processo nº 34.894/2015); b) à Administração Regional do Gama/DF o período de averbação de tempo de serviço na SEE/DF, a fim de evitar duplicidade no cômputo do mencionado tempo; c) à aba “Anexos e Observações” o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, com manifestação sobre a licitude da acumulação e sobre a comprovação da compatibilidade de carga horária, bem como outros documentos que julgar convenientes; II – na aba “Dados da Concessão” do SIRAC, preencha o campo “Acumulações Informadas”, mencionando o resultado apurado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre a licitude ou não da acumulação e o número do processo que tratou o assunto; III – dê ciência desta decisão ao interessado, para que possa, se julgar necessário, no prazo de 30 (trinta) dias, e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar razões de defesa em relação à acumulação de cargos em que incorreu; IV – junte à aba “Anexos e Observações” documentos que comprovem o cumprimento do tempo especial pelo servidor, incluindo o período após a readaptação, no qual prestou atividades na biblioteca do Centro Educacional 02 do Gama/DF, e o período de 03/08/2009 a 20/07/2011, em que esteve afastado para estudo em nível de mestrado, tendo em vista a emissão do Parecer nº 051/2017-AJL/GAB/CGDF, em atendimento à consulta formulada pela SEE/DF; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005634/2021-13-e - Aposentadoria de MARIA CORREIA DE MIRANDA VASCONCELOS – SEE/DF. DECISÃO Nº 2794/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – recomendar que o órgão jurisdicionado esclareça a divergência na proporção dos proventos e faça os ajustes devidos, dando ciência à interessada e observando o contraditório e a ampla defesa, caso necessário; III – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005640/2021-71-e - Reforma de ARQUIMEDES MACHADO DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 2795/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o ato para substituir a expressão "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986" pela expressão "com a redação dada pela Lei nº 12.086/2009"; b) no SIRAC: b.1) na Aba "Dados da Concessão": 1) cadastre a retificação do item I; 2) corrija a vigência para "09/01/2011"; b.2) na Aba "Proventos" cadastre o percentual das parcelas, pois todas foram registradas como 100%; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para medidas decorrentes.

PROCESSO Nº 00600-00005642/2021-60-e - Pensão militar instituída por CLEYSON COUTINHO DOS SANTOS – PMDF. DECISÃO Nº 2796/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005649/2021-81-e - Aposentadoria de ANA RITA AQUINO PINHEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 2797/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005651/2021-51-e - Reformas concedidas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 2798/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0067453 - WALDEIR PEREIRA GOMES - REFORMA - PMDF - Terceiro-Sargento; Ato nº 0090092 - BENEVALDO OLIVEIRA CAMPOS - REFORMA - PMDF - Terceiro-Sargento; Ato nº 0091619 - JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA NETO - REFORMA - PMDF - Segundo-Sargento; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005653/2021-40-e - Reformas concedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2799/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0103405 - RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LIMA - REFORMA - CBMDF – Major; Ato nº 0104760 - EULINO AZEVEDO COSTA - REFORMA - CBMDF – Major; Ato nº 0110879 - LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - REFORMA - CBMDF – Coronel; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005753/2021-76-e - Aposentadoria de AMELIA SOARES CAMPOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 2800/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar que o órgão jurisdicionado observe os períodos de averbação de tempo de serviço já ocorridos na própria Secretaria, a fim de evitar duplicidade no cômputo do mencionado tempo para a aposentadoria no vínculo de professor de educação básica, na Matrícula nº 02041405; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005777/2021-25-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 2801/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as medidas pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005782/2021-38-e - Reforma de VILSON DE QUEIROZ SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2802/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006062/2021-90-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2803/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0193369, MARIA DA PAZ ARAUJO DANTAS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0205739, MARIA DAS DORES CARDOSO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0238081, MARIA DACIONE DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0252156, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0303912, MARIA DA GLORIA CARDOSO FERNANDES DE ARAUJO SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0318251, MARIA DAS DORES DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0321801, MARIA DA PENHA LOPES DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0325932, MARIA DE FATIMA FREITAS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0326366, MARIA DE FATIMA ALVES REIS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0326668, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0332995, MARIA DE FATIMA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0334213, MARIA DAS DORES BARBOSA DE ALMEIDA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0337292, MARIA DA GLORIA GUIMARÃES DUTRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0344666, MARIA DAVILEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0361334, MARIA DE FATIMA MELO COSTA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006072/2021-25-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2804/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos

correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0250501, MARIA CAROLINA VAZ ROCHA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0275684, MARIA APARECIDA CAMARGO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0296938, MARIA DA CONCEIÇÃO BOTTENTUIT SILVA, APOSENTADORIA, SEE Professor de Educação Básica; Ato nº 0310237, MARIA APARECIDA DE MELO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0320997, MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0321376, MARIA CLEONICE RAMOS CABRAL, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0324939, MARIA APARECIDA CUNHA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0329929, MARIA BETANIA ALVES DE ALMEIDA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0330231, MARIA APARECIDA PAIM DA COSTA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0334342, MARIA APARECIDA NOLETO QUEIROZ, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0335578, MARIA BETANIA MUNDIM RIOS VIEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0341756, MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS GOMES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0342695, MARIA APARECIDA SOUSA ARAUJO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0352320, MARIA BEATRIZ MAURY DE CARVALHO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0356595, MARIA APARECIDA ASSUNÇÃO ROSA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006519/2021-66-e - Representação nº 48/2021 – G2P, com pedido de medida cautelar, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de questionamentos sobre a pertinência de dispensa de licitação, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para a contratação de gestão de leitos de UTI para Covid-19. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício, DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE, em conformidade com o art. 54, II, do RI/TCDF, manifestou-se pela concessão da medida cautelar pleiteada na representação em apreço. DECISÃO Nº 2774/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da Representação nº 48/2021 – G2P/MPJTCDF (peça 4) e anexos (peças 1 a 3), e da nova manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF (peça 7), pelo atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF, sem a concessão da medida cautelar pleiteada; II. determinar à SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente justificativas acerca dos questionamentos apresentados na exordial; III. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação e dos anexos, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 64/2021 - DIASP1 à SES/DF, para subsidiar a adoção das medidas necessárias, por parte da Secretaria; b) o retorno dos autos à SEASP, para análise de mérito da exordial.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00003152/2020-48-e - Fiscalização da transferência de recursos, por meio do Cartão Material Escolar – Bolsa Alimentação, aos alunos mais vulneráveis da Rede Pública de Ensino, tendo em vista a suspensão das aulas presenciais ocasionada pela pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19). DECISÃO Nº 2817/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 45/2021-DIASP2 (e-DOC 6BB2193D-e); II. considerando que o escopo da inspeção objeto do feito em exame, autorizada por intermédio do documento de e-DOC CB61E306-e, foi incorporado à auditoria operacional conduzida no âmbito do Processo nº 00600-0000685/2021-59, que se encontra em fase de execução, autorizar o retorno dos autos em apreço à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001418/2021-07-e - Concorrência nº 01/2021, lançada pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF, com vistas à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 491/2021-GCIM, emitido no dia 23.07.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 2778/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) da Representação de e-DOC 9FE0F86F-c, formulada pela empresa Ginga Propaganda Ltda. apontando supostas irregularidades na condução da Concorrência nº 01/2021 - SECOM/DF; b) da Informação nº 169/2021-DIFLI (e-DOC 66A2DCB3-e); II – ter por prejudicado o pedido de medida cautelar constante da Representação a que alude o item I.a; III – determinar à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal – Secom/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente ao Tribunal circunstanciados esclarecimentos quanto aos fatos narrados na Representação referida no item I.a; IV – facultar às empresas Nova SB Comunicação S.A. Propeg Comunicação S.A. Babel Publicidade Ltda. e Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. a oportunidade de se pronunciarem sobre o teor da Representação em epígrafe, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias; V – dar ciência desta decisão singular ao representante legal da empresa Ginga Propaganda Ltda. informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); VI – autorizar: a) o envio de cópia desta deliberação monocrática e da Representação de e-DOC 9FE0F86F-c à Secom/DF e às sociedades empresárias nominadas no item IV para subsidiar o

cumprimento das diligências; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para a adoção das providências devidas”.

PROCESSO Nº 00600-00001810/2021-48-e - Representação, com pedido de cautelar, encaminhada pela empresa JDR Services Ltda – Raio Serviços, versando acerca de supostas irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico n.º 001- S01319/2020, tendo por objeto a contratação de serviços administrativo, financeiro e serviços gerais (copa/faxina), com indicação de possível ilegalidade na habilitação da vencedora do certame. DECISÃO Nº 2812/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do documento de e-DOC ABE88E1C-e, acompanhado dos anexos de peças 68/79, encaminhados pela CEB Participações S.A.; b) do expediente de e-DOC F07AAA1B-e, enviado pela empresa LCM Empreendimentos e Serviços Eireli; c) da Informação n.º 57/2021-DIGEM2 (e-DOC 3994FA8A-e); d) do Parecer n.º 451/2021-G1P/DA (e-DOC D4FFE6DB-e); II – sobrestar os autos em exame até o trânsito em julgado do Mandado de Segurança n.º 0701087-89.2021.8.07.0018-TJDF, que tramita na 23ª Vara Cível de Brasília; III – dar ciência desta decisão à CEB Participações S.A. e aos representantes legais das empresas JDR Services Ltda. e LCM Empreendimentos e Serviços Eireli; IV – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001834/2021-05-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 28/2021-SEEC/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para proteção de dados, compreendendo a entrega de backup e restore, mascaramento e virtualização de dados, serviços de higienização de dados, implementação de política de backup e recuperação de dados, pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO Nº 2770/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 3565/2021-SEEC/GAB (e-DOC 2D5AA6BA-c) e dos seus respectivos anexos, acostados às peças 27/31, encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) da Informação n.º 56/2021-DIFTI (e-DOC AFC80189-e); c) do Parecer n.º 495/2021-G4P (e-DOC 274AA846-e); II – considerar, em relação ao Despacho Singular n.º 189/2021-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 982/2021, satisfatoriamente atendidos os itens II, caput, II.d e II.e, e não atendidos os itens II.a, II.b, II.c e II.f; III – em decorrência do item II retro, com espeque no art. 277 do RI/TCDF e no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, determinar à SEEC/DF que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico por SRP n.º 28/2021-SEEC/DF, devendo a jurisdição, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as seguintes providências: a) retornar o certame para a fase de planejamento da contratação e revisar o Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando integralmente o disposto nos arts. 11 e 12 da Instrução Normativa n.º 04/2014-SLTI/MPOG, recepcionada no Distrito Federal mediante o Decreto Distrital n.º 37.667/2016, atentando para: i) o levantamento de soluções disponíveis no mercado; ii) a análise de projetos similares realizados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública; iii) a análise e comparação entre os custos totais de propriedade das soluções identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia e manutenção; b) separar do objeto da licitação em comento o item 5 (Serviços de Higienização de Dados) e o item 6 (Serviços de Elaboração de Política de Backup e Recuperação de Dados) e realizar licitação específica para esses itens, em lotes distintos, de forma antecedente à realização do certame ora em análise, uma vez que o resultado daqueles serviços influenciará no quantitativo dos demais itens que compõe o Pregão Eletrônico por SRP n.º 28/2021-SEEC/DF; c) caso, a partir do novo ETP, se conclua pela continuidade do serviço, quantificar os itens do objeto com base em documentos e relatórios que comprovem a real necessidade do volume definido; d) refazer a planilha de preços do pregão, contemplando, em sua formação, valores de licitações públicas, atentando para que haja compatibilidade entre os termos do edital e os certames pesquisados; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 56/2021-DIFTI, do Parecer n.º 495/2021-G4P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame em epígrafe; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3652/2006-e - Concorrência n.º 1/06 – ASCAL/PRES, realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que tinha por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, drenagem pluvial e estacionamento de área localizada no Trecho 17 do SIA-DF. DECISÃO Nº 2819/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 1201/2021- NOVACAP/PRES (e-DOC 6D8E5EA3-c); II – conceder à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil a prorrogação de prazo solicitada, por mais 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento da determinação constante da Decisão n.º 6.327/16, reiterada pelas Decisões n.ºs 4.204/19 e 5.215/20; III – autorizar a audiência do titular da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos em face do descumprimento da Decisão n.º 6.327/16, ante a possibilidade de ser-lhe aplicada a penalidade prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar n.º 1/94; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 14437/2011-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis da Real Sociedade Espanhola de Beneficência, referente ao exercício de 2010, em relação aos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão n.º 1/2009 – SES/DF, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2820/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos comprovantes de recolhimento das multas aplicadas aos Srs. Marcos Vidal Rivas (fls. 80/81 do edoc 263F7070-e) e Evandro Oliveira da Silva (e-docs 2F83E6C9-e, 4E918BA1-e, 25FA4EB6-e, 4B76D17E-e, 254D5377-e e

F93B5764-e); b) dos Ofícios n.ºs 93/2021-SECONT (e-doc 521E446Dc), 145/2021-MPC/PG (e-doc 93AA7C1B-c) e 504/2021 – PGDF/SEGER (e-doc 01D189D5-e); II – considerar os Srs. Marcos Vidal Rivas e Evandro Oliveira da Silva quites com o erário, ante o recolhimento das multas que lhes foram aplicadas pela Decisão n.º 5.252/17 e pelo Acórdão n.º 423/17; III. aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV – dar ciência desta decisão aos responsáveis; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para arquivamento.

PROCESSO Nº 34497/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por determinação do Tribunal (Decisão n.º 3.939/09), para apurar possíveis irregularidades no Contrato n.º 89/2003-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa SCHINKOETH Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. (atual Casagrande Hospitalar Equipamentos e Produtos Médicos Ltda. EPP), para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 8 (oito) ventiladores pulmonares, da marca INTERMED. DECISÃO Nº 2813/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o sobrestamento da análise de mérito dos recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Roberto José Rocha Gomes, Jefferson Galves de Jesus, José Maria Freire, Valterdes de Carvalho Melo, Luiz Ernesto Rodovalho Villela, Ilderico José da Silva Lima, Agnaldo Antônio Abdalla e pelas Srs. Adriana Maria Perez Portilho e Mércia Maria Fernandes de Lima Lira, em face das multas que lhes foram aplicadas por meio da Decisão n.º 593/19, até o deslinde do Processo n.º 32.351/17-e, que trata de estudos especiais acerca da aplicação do instituto da prescrição no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em conformidade com os precedentes desta Corte (Decisões n.ºs 1.551/20, 1.721/20, 1.867/20, 1.888/20, 2.037/20, 2.122/20, 2.628/20, 3.078/20, 3.095/20, 5.222/20 e 5.223/20, entre outras); II – dar ciência desta decisão aos responsáveis nominados no inciso I, por intermédio dos respectivos representantes legais; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 13293/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades verificadas na execução do Contrato n.º 7/2006, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e a empresa Digicert Soluções em Certificação Digital Ltda. para prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de solução de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos). DECISÃO Nº 2821/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas pela empresa Digicert Soluções em Certificação Digital Ltda. e pelos Srs. Wagner Gomes de Souza e Augusto César Alves Bravo (fls. 85/120, 123/172 e 173/247 do e-DOC 5A5E6707-e, respectivamente), bem como da documentação complementar de defesa encaminhada pelo Sr. Wagner Gomes de Souza (fls. 91/147 do e-DOC 3135A210-e); II. determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa e com o objetivo de conferir segurança às deliberações desta Corte de Contas, encaminhe ao Tribunal cópias dos Processos n.ºs 001.000.712/07, 001.000.694/06 e 001.000.432/08, preferencialmente em meio eletrônico, a fim de complementar a instrução da tomada de contas especial em apreço; III. conceder, posteriormente, aos defendentes o prazo adicional de 30 (trinta) dias para, caso queira, efetuem a complementação da defesa apresentada nos autos em face da nova documentação a ser encaminhada pela jurisdição em cumprimento ao inciso II; IV. autorizar: a) o encaminhamento dos autos à Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação – DIFTI, para que se pronuncie acerca da matéria; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de reinstrução.

PROCESSO Nº 5650/2016-e - Auditoria integrada realizada no Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF e no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, em atendimento ao Plano Geral de Ação de 2016, com o objetivo de avaliar a regularidade e a execução dos contratos de monitoramento e gestão de tráfego das vias públicas do Distrito Federal, bem como a conformidade da aplicação dos recursos provenientes de multas de trânsito. DECISÃO Nº 2822/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Processo-GDF n.º 00600-00005799/2020-12-e (Barramento Pen), encaminhado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF; II – considerar, quanto à Decisão n.º 3.503/20, que reiterou, com adequações, as determinações constantes da Decisão n.º 277/18: a) cumprido o inciso III, alínea “a”, itens 2 e 3, bem como as alíneas “b” e “c”; b) cumprido o inciso III, alínea “a”, item 1, quanto ao Contrato n.º 29/2014, e a perda do objeto em relação ao Contrato n.º 36/2014, ambos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para adoção das medidas cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 20042/2019-e - Razões de justificativa apresentadas por ex-servidor da Administração Regional de Vicente Pires, em atenção à Decisão n.º 2.835/19, proferida no Processo n.º 36.856/11, ante o descumprimento do inciso VI da Decisão n.º 1.318/18. DECISÃO Nº 2823/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios n.ºs 2522/2020-SEGOV/GAB (e-DOC A5436A28-c), 1261/2021-GP (e-DOC 20EBDDCA-e), 173/2021-SECONT (e-DOC D7F9472A-c), 599/2021-MPC/PG (e-DOC 51AAE0E2-e) e 593/2021-PGDF/SEGER (e-DOC EC17AFDA-c); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007068/2020-01-e - Aposentadoria de ANTONIO JOSÉ DE SIQUEIRA FILHO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2824/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 512/21; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a

regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009055/2020-69-e - Inspeção realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF em diversos órgãos da Administração Pública Distrital, tendo por objeto aspectos relacionados à folha de pagamento de pessoal. DECISÃO Nº 2825/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Inspeção nº 02/2019 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF (e-doc 6E739F82-c), encaminhado ao Tribunal por meio do Ofício nº 1021/2019 - CGDF/SUBCI (e-doc 0AE893B7-c); b) do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 30/2020 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF (e-doc 6EAA89C1-c), encaminhado ao Tribunal por meio do Ofício nº 1078/2020 - CGDF/SUBCI (e-doc 00913BC8-c); II – determinar à CGDF que, no tocante às recomendações relacionadas aos itens “1 - Servidores aposentados por invalidez com informação de vínculo empregatício” e “9 - Pagamento irregular de indenização de transporte e adicional noturno aos servidores da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis” do relatório de inspeção em que foi constatado o atendimento parcial, acompanhe as medidas adotadas pelas respectivas jurisdições, o que poderá ser objeto de exame em futuras fiscalizações realizadas por este Tribunal; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 1/2021-DIFIPEI (e-doc 7641BFF5-e), do Parecer nº 365/2021-3GP (e-doc 1FC64286-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à CGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001395/2021-22-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 016/2007 – fase III, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a empresa G2 Tecnologia e Telemetria Ltda., para a realização do projeto “Locadora Virtual”, integrante do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal – PAPPE/DF. DECISÃO Nº 2826/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento da TCE conduzida no Processo nº 00193-00000943/2019-02 (apenso); II – considerar regular, com fulcro no artigo 13, inciso III, da Resolução nº 102/98, o encerramento das contas especiais em exame, ante a ausência de comprovação de prejuízo; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002197/2021-86-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, visando ao registro de preços para eventual contratação de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), gerenciamento de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento. DECISÃO Nº 2771/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3933/2021 - SEEC/GAB (e-DOC 2BD3AB44-c) e da Nota Técnica nº 14/2021 - SEEC/SUTIC/USARC (e-DOC C289B0B1-c); II – considerar, com relação à Decisão nº 958/21: a) atendido o inciso II, alíneas “a” e “b”, itens 1, 2, 4, 5, subitens i e ii, e 6; b) não atendido o inciso II, alínea “b”, item 3; III – autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 033/2021, condicionado à redução da exigência da certificação Pink Elephant para uma quantidade de processos ITIL não superior a 10, mais próxima da realidade do órgão, de modo a possibilitar a ampla concorrência; b) à Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação do TCDF a realização de inspeção, ao final do primeiro ano de vigência do contrato a ser firmado em razão do certame em referência, a fim de verificar a efetividade do modelo adotado para a mensuração dos serviços e o ganho na maturidade em governança de TIC na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; c) o envio da Informação nº 49/2021-DIFTI (e-DOC 16A90583-e), do Parecer nº 457/2021-G4P/ML (e-DOC E4F2DB58-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e ao pregoeiro responsável; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00002502/2021-30-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDSASC, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no edital de Chamamento Público – SEPE PMI nº 001/2019, referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI da pretensa celebração de parceria público-privada para operação, manutenção e construção de restaurantes comunitários no Distrito Federal. DECISÃO Nº 2827/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – SEPE/DF e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, em resposta à Decisão Reservada nº 73/21 (e-DOCs 31C06224-c, 66BD5632-c, 1765B28F-c e 656D4E8B-e); II – considerar parcialmente procedente a representação constante do e-DOC 3538A4B0-e, informando ao representante que os procedimentos relativos à contratação da parceria público-privada de que trata o edital de Chamamento Público – SEPE PMI nº 001/2019 serão objeto de análise por este Tribunal, nos termos da Resolução TCDF nº 290/16; III – alertar a Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – SEPE/DF e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF quanto à necessidade de apresentação de justificativas técnicas, no processo de contratação, acerca da escolha dos locais para implantação dos novos restaurantes comunitários, o que poderá ser objeto de avaliação futura por esta Corte de Contas, nos termos da Resolução TCDF nº 290/16; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 31/2021- DIASP2 (e-DOC 193C96CB-e), do Parecer nº 373/2021-G1P/DA (e-DOC 9E32D720-e), do relatório/voto do

Relator e desta decisão às jurisdições mencionadas no inciso anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003535/2021-05-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas referente ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto – TOA nº 735/2015, objeto do Edital nº 05/2015 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF. DECISÃO Nº 2828/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 00600-00003328/2021-42 e 00193-00000368/2020-73; II – determinar a extinção das contas especiais em exame, com fulcro art. 52 da Lei nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01, haja vista a apuração restar prejudicada, devido à existência de processo nesta Corte englobando o mesmo objeto e com exame em estágio mais avançado (Processo nº 224.130/19); III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003664/2021-95-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF com vistas a avaliar o planejamento, os sistemas, a legislação, os fluxos e os controles adotados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal na gestão da dívida ativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2829/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 5/2020 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF (e-doc D5F3B959-e), encaminhado ao Tribunal por meio do Ofício nº 1366/2020 - CGDF/SUBCI (e-doc 0CD5FA54-e); II – determinar: a) à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias para adequar o Sistema de Gestão Governamental – SIGGO de modo que o Demonstrativo da Dívida Ativa (PSIAG670) evidencie, livre de erros ou omissões, os registros de créditos ajuizados de forma a assegurar sua utilidade às necessidades dos usuários pela informação sobre os fenômenos econômicos, financeiros, orçamentários e de outra natureza, dando conhecimento do resultado a esta Corte, no mesmo prazo; b) à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente informações acerca das medidas adotadas pelas jurisdições em atenção às recomendações indicadas no Relatório de Auditoria nº 5/2020 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 47/2021-Digem1 (e-doc 06B65552-e), do Parecer nº 388/2021-G4P/ML (e-doc 99A0DFC8-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004142/2021-19-e - Recolhimento da multa imposta à Srª. Ana Lúcia da Conceição Borges Valadão, por meio da Decisão nº 4.454/03-CSPM, exarada no Processo nº 2.496/98. DECISÃO Nº 2830/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do comprovante de recolhimento juntado aos autos (e-DOC 9D00AC6C-c); II – considerar a Srª. Ana Lúcia da Conceição Borges Valadão (em relação à multa que lhe foi aplicada mediante Decisão nº 4.454/03 (Processo nº 2.496/98)); III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – dar ciência desta decisão à responsável; V – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004560/2021-06-e - Pensão militar instituída por AROLDIO AFFONSO FELGUEIRAS - PMDF. DECISÃO Nº 2831/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005060/2021-83-e - Representação nº 10/2021-G4P/ML, do Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de possível prejuízo ao erário decorrente da falta de adoção das medidas necessárias, por órgãos da Administração Pública Distrital, frente às alterações promovidas pela Medida Provisória nº 932/20, que reduziu, excepcionalmente, as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, no período de 01.04.2020 a 30.06.2020. DECISÃO Nº 2832/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 10/2021-G4P/ML, da lavra do Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA (e-doc 9AC0CB66-e e anexos constantes do e-doc 9F908C78-e), em razão do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do Regimento Interno do TCDF; II – dar ciência desta decisão ao representante do Parquet especializado, signatário da exordial; III – conceder à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, à Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF o prazo de 30 (trinta) dias para que, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno desta Corte, apresentem os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação nº 10/2021-G4P/ML (e-docs 9AC0CB66-e e 9F908C78-e), da Informação nº 61/2021- Digem1 (e-doc 94FE353F-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão às jurisdições indicadas no inciso III, com vistas a subsidiar o atendimento da diligência; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005184/2021-69-e - Reformas concedidas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 2833/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as reformas concedidas pela Polícia Militar do Distrito Federal, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da

Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 034967-6 - Fernando José de Queiroz – Coronel; Ato nº 034704-1 - Edson Soares de Lima – Coronel; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005310/2021-85-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2834/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 031072-2 - Maria Selma dos Santos Moniz - Professor de Educação Básica; Ato nº 029799-1 - Maria Sílvia Eglê Lobo Guimarães - Professor de Educação Básica; Ato nº 033941-6 - Maria Sonia Alves - Professor de Educação Básica; Ato nº 033798-5 - Maria Tereza Batista Leite - Professor de Educação Básica; Ato nº 034399-0 - Mariana Gonçalves de Magalhães - Professor de Educação Básica; Ato nº 032755-2 - Maricelma Arakaki Lucio - Professor de Educação Básica; Ato nº 032030-8 - Marieta Macedo das Virgens Neta - Professor de Educação Básica; Ato nº 032288-4 - Marilda Alves da Conceição - Professor de Educação Básica; Ato nº 031709-0 - Marilda Bernadete de Lima de Queiroz - Professor de Educação Básica; Ato nº 033064-2 - Marilda dos Santos de Souza - Professor de Educação Básica; 012317-2 - Marilene Benso - Professor de Educação Básica; Ato nº 021164-0 - Marilene Noleto Monteiro - Professor de Educação Básica; Ato nº 034226-4 - Marilene Sebastiao de Oliveira - Professor de Educação Básica; Ato nº 035666-4 - Marina Alves Franca - Professor de Educação Básica; Ato nº 035430-6 - Marinete de Araujo - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005628/2021-66-e - Reforma de ANTONIO CARLOS DE SOUZA – PMDF. DECISÃO Nº 2835/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Polícia Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato de reforma do Major PM ANTONIO CARLOS DE SOUZA, publicado no DODF de 10.1.2013, para substituir a expressão "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986" pela expressão "com a redação dada pela Lei nº 12.086/2009"; b) no SIRAC: 1) na aba "Dados da Concessão": 1.1) cadastrar a retificação da alínea "a"; 1.2) corrigir a vigência para "10/08/2011"; 2) na aba "Proventos": 2.1) incluir o demonstrativo da vantagem incorporada; 2.2) cadastrar o percentual das parcelas, pois todas foram registradas como 100%; 3) na aba "Anexos e Observações", juntar os comprovantes da GFM incorporada; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005781/2021-93-e - Reforma de SÉRGIO ALVES XAVIER – PMDF. DECISÃO Nº 2836/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005945/2021-82-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2837/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 007205-4 - Armanda Pedra dos Santos - Auxiliar de Saúde; Ato nº 026641-2 - Custodiana Pereira da Cruz - Auxiliar de Saúde; Ato nº 036516-3 - Ceres Maria do Nascimento Silva - Auxiliar de Saúde; Ato nº 029491-2 - Debleison Breda - Técnico em Saúde; Ato nº 029532-6 - Debora Cavalcante - Técnico em Saúde; Ato nº 002698-7 - Conceição de Maria Martins Silva - Técnico em Saúde; Ato nº 027397-5 - Cleuma Rodrigues Leao - Técnico em Saúde; Ato nº 036598-5 - Clarice do Nascimento Dias - Técnico em Saúde; Ato nº 036698-8 - Carmen Dolores Araes de Oliveira - Técnico em Saúde; Ato nº 036930-3 - Claudia Campos de Sousa - Técnico em Saúde; Ato nº 036933-8 - Claudia do Nascimento Vieira - Técnico em Saúde; Ato nº 028721-1 - Creusa Santos de Souza - Especialista em Saúde; Ato nº 017924-9 - Denise Maria Vasconcelos Camargo - Especialista em Saúde; Ato nº 035918-3 - Cristiane Maria da Silveira Alves - Especialista em Saúde; Ato nº 031269-9 - Cristina Lucia Clavis - Médico; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005948/2021-16-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2838/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 011665-9 - Eliane Cerqueira Gonçalves - Técnico em Saúde; Ato nº 029579-7 - Elias Lopes da Silva - Técnico em Saúde; Ato nº 029586-6 - Elide Pereira da Silva Lima - Técnico em Saúde; Ato nº 035757-8 - Elisabete Cristina B. Rodrigues - Técnico em Saúde; Ato nº 029763-9 - Elizabeth de Cassia Ferreira - Técnico em Saúde; Ato nº 027002-5 - Eloisa Helena Carneiro Campos - Técnico em Saúde; Ato nº 029589-1 - Elson Nides Soares Alquimim - Técnico em Saúde; Ato nº 030404-4 - Elzimeire Augusta das Mercês - Técnico em Saúde; Ato nº 036660-6 - Esmeralda Matos da Silva Machado - Técnico em Saúde; Ato nº 036940-7 - Emilia Barrozo da Silva - Técnico em Saúde; Ato nº 029612-1 - Eliana de Fatima Bueno - Auxiliar de Saúde; Ato nº 030706-3 - Francieleia Borges Meneses - Auxiliar de Saúde; Ato nº 030905-4 - Elivaldo Gonçalves da Silva - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 035159-0 - Eloizio Jose Cirilo - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 030155-0 - Elisabete Gomes Cutrim

de Oliveira – Enfermeiro; Ato nº 029925-9 - Elizabeth Maria de Souza Alves - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005949/2021-61-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2839/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 030664-4, Francilena Camarco de Freitas, Técnico em Saúde; Ato nº 035922-7, Franciluce Gonzaga da Fonseca, Técnico em Saúde; Ato nº 029981-3, Francisco Expedito Matos, Técnico em Saúde; Ato nº 036030-6, Gesia Divina Martins Santana de Oliveira, Técnico em Saúde; Ato nº 030325-4, Gilmar Mendes Bernardino, Técnico em Saúde; Ato nº 005398-4, Gilson Joaquim Cosmo, Técnico em Saúde; Ato nº 030099-3, Gláucia Jaqueline Lisboa, Técnico em Saúde; Ato nº 030132-7, Helena Gomes de Lima, Técnico em Saúde; Ato nº 027365-3, Helena Rocha Sales Nascimento, Técnico em Saúde; Ato nº 027436-9, Francisco Claudio Xavier de Menezes, Auxiliar de Saúde; Ato nº 027374-2, Helen Cristina Borgato Fonseca, Cirurgião Dentista; Ato nº 029948-2, Francisca Sueli da Silva Lima, Enfermeiro; Ato nº 030095-3, Gislene Maria de Fatima Chaves, Especialista em Saúde; Ato nº 031428-4, Gerson Leite Marques, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 036042-0, Geruza Cardoso de Lima, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006092/2021-04-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2840/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 033562-7, Kelly Cristine Nobrega da Silva Gameiro, Professor de Educação Básica; Ato nº 034087-7, Lenice Vieira de Almeida, Professor de Educação Básica; Ato nº 031975-4, Livia Fernanda Ferreira de Brito Câmara, Professor de Educação Básica; Ato nº 031943-2, Lorivanda D Abadia dos Santos, Professor de Educação Básica; Ato nº 032695-5, Lucélia Fernandes Dias, Professor de Educação Básica; Ato nº 032594-7, Lucia Maria do Nascimento, Professor de Educação Básica; Ato nº 032876-8, Lucia Maria dos Santos, Professor de Educação Básica; Ato nº 033127-4, Lucia Sbaraini Cenci, Professor de Educação Básica; Ato nº 032975-6, Luciana Araujo Manzan, Professor de Educação Básica; Ato nº 032996-9, Luciana de Almeida Santos Rocha, Professor de Educação Básica; Ato nº 032175-2, Luciana Duarte Pontual de Lemos, Professor de Educação Básica; Ato nº 032386-7, Luciana Reis Pereira, Professor de Educação Básica; Ato nº 034149-4, Lucianita Carvalho de Oliveira, Professor de Educação Básica; Ato nº 035651-5, Luciene Aparecida de Faria, Professor de Educação Básica; Ato nº 035464-8, Luiz Henrique Santana Neves, Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006553/2021-31-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, visando à formação de ata de registro de preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). DECISÃO Nº 2841/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2021 (e-doc A38FB9C9-e), lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e do respectivo processo administrativo (e-doc 45A61C0A-e); II – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e à pregoeira responsável; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 36678/2011-e - Tomada de contas especial - TCE, instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, para apurar possíveis irregularidades no Convênio RIDE n.º 4/2007, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, o Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura do Município de Abadiânia/GO. DECISÃO Nº 2814/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto do Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I – no mérito, dar provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Itamar Vieira Gomes, então Prefeito do Município de Abadiânia/GO e signatário do Convênio RIDE nº 04/2007, de forma a: a) tornar insubsistente o item II da Decisão nº 2668/2019 e o Acórdão nº 171/2019; b) julgar, nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/1994, como regulares as contas especiais em exame, relativas ao Convênio RIDE nº 04/2007 supramencionado; II – em conformidade com o art. 24 da LC nº 1/1994, considerar quite com o erário distrital, no tocante ao objeto da TCE em exame, o responsável relacionado no item I retro; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator, em substituição do Acórdão nº 171/2019; IV – autorizar: a) o envio de cópia da decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à SECONT, para providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 19135/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, com o objetivo de se promover o ressarcimento, em regresso, de valores pagos pela jurisdicionada, decorrentes da condenação judicial ao pagamento de pensão mensal, em caráter indenizatório, à vítima de acidente de trânsito causado por agente público daquela autarquia. DECISÃO Nº 2842/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, pelos fundamentos apresentados em seu voto, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1152/2018 – SLU/PRESI e do seu anexo (mídia

digital composta por três arquivos, contendo os 3 volumes do Processo nº 094.000.685/2017), considerando cumprida a diligência constante do item II da Decisão nº 4366/2018; II – com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 1/1994, determinar a citação de DENIVALDO ROSA DABADIA (CPF ***.947.521-**), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente alegações de defesa ou recorra, desde logo, aos cofres do Distrito Federal a quantia referente ao prejuízo apurado nos autos, no valor de R\$ 285.246,47, corrigido até 28/03/2019 (p. 92, e-DOC A4C49105), o qual deverá ser atualizado na data de sua efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, além das parcelas mensais vincendas impostas ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, em razão da condenação judicial sofrida pela autarquia na Ação de Conhecimento nº 2005.01.1.102011-8; III – alertar o responsável de que a irregularidade apontada nos autos em exame pode ensejar o julgamento irregular de suas contas, conforme previsão do art. 17, III, “c”, da Lei Complementar nº 1/1994; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 7950/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em atenção à Decisão nº 6435/2016, proferida no Processo nº 29.859/2013, com o objetivo de apurar potencial prejuízo decorrente de sobrepreço dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 01/2012-ENAP e efetiva realização dos eventos contratados pagos na execução do Contrato nº 131/12. DECISÃO Nº 2843/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 060.002.473/2017 (referência Governo do Distrito Federal - GDF); b) da Informação nº 75/2021 – SECONT/1ºDICONT (e-doc FDDDC23C); c) da Informação nº 76/2021 – SECONT/1ºDICONT (e-doc A6B003EF-e); II – autorizar: a) a absorção do prejuízo verificado nos autos, com base na Decisão nº 2497/2002; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 1855/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em cumprimento à Decisão nº 4.755/2018, para apurar responsabilidades e possíveis prejuízos decorrentes da aquisição de equipamentos AQT 90, ABL 80 e I-STAT, por parte da jurisdicionada. DECISÃO Nº 2805/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do expediente protocolado nesta Corte de Contas em 09/07/2021, por meio do qual o Sr. AIRTON DE CASTRO GONÇALVES BARROSO, por intermédio de representante legal, solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, em caráter excepcional, para que o Sr. AIRTON DE CASTRO GONÇALVES BARROSO atenda ao disposto na Decisão nº 724/2021, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000094/2020-09-e - Auditoria procedida com o objetivo de avaliar o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, conforme o disposto no capítulo III, item 3.2, do Título III do Manual de Auditoria do TCDF, aprovado pela Resolução nº 340/2020. DECISÃO Nº 2844/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – no âmbito da Questão de Auditoria 1, recomendar à: 1) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF que adotem as medidas necessárias no sentido de adequar a localização de suas ouvidorias para a entrada dos órgãos de forma a facilitar o acesso do cidadão, consoante dispõe o art. 11, caput, do Decreto nº 36.462/2015; 2) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que adote as medidas necessárias para garantir o fácil acesso dos cidadãos à sua unidade seccional de ouvidoria; 3) Controladoria-Geral do Distrito Federal que mantenha em seu banco de talentos a que se refere o art. 8º, § 4º, do Decreto nº 39.723/2019 somente currículos de servidores que possuam perfil técnico compatível com o cargo de ouvidor, consoante dispõe o art. 3º, § 2º, da Instrução Normativa CGDF nº 1/2017; II – no âmbito do Achado 1: 1) determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que, por meio da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, doravante, observe os critérios estabelecidos para apreciação e aprovação dos novos ouvidores, conforme prevê o art. 6º do Decreto nº 36.462/2015, atentando para a necessidade de comprovação da adequação do perfil técnico dos servidores indicados com as competências, as atribuições e as atividades exigidas para o desempenho das funções; 2) recomendar à Controladoria do Distrito Federal – CGDF que, por meio da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal: a) promova a atualização da relação de ouvidorias que compõem Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF, na forma relatada nos §§ 60/63 do Relatório de Auditoria; b) adote providências necessárias de modo a evitar situações de publicação do ato de designação dos titulares das ouvidorias anteriormente à edição do ato de apreciação e avaliação dos mesmos pelo Controlador-Geral do Distrito Federal ou servidor por ele designado, na forma relatada no § 81 do Relatório de Auditoria; c) adote providências no sentido de manter a tempestiva e permanente atualização das informações sobre os titulares das ouvidorias no sítio eletrônico da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal; d) adote providências no sentido de exigir dos titulares de ouvidoria recém nomeados, a tempestiva assinatura dos termos de responsabilidade correspondentes, de modo a evitar a situação relatada nos §§ 84/85 do

Relatório de Auditoria; III – no âmbito do Achado 2, determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que, por meio da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, convoque, periodicamente, os ouvidores titulares das unidades seccionais do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF para realizarem os cursos previstos no Programa de Formação em Ouvidoria, realizado na Escola de Governo do Distrito Federal, e no Programa de Certificação em Ouvidoria, realizado na Escola de Controle da CGDF, com alerta aos convocados de que aqueles que deixarem de realizar os programas de capacitação podem se sujeitar a penalidades do regramento disciplinar previsto no regime jurídico dos servidores do Distrito Federal; IV – no âmbito do Achado 3, recomendar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que, por meio da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, órgão central do SIGO/DF, elabore e divulgue orientações gerais, nos aspectos que lhes são comuns, para a elaboração de: 1) plano de ação anual consoante previsto na Instrução Normativa CGDF nº 1/2017 e em especial, no tocante às atividades propostas, que contemple, no mínimo, as justificativas para suas inclusões no Planos de Ação Anuais – PAA, os recursos necessários para seu desenvolvimento e implantação, os procedimentos básicos a serem adotados, os resultados finais esperados (metas), os prazos estabelecidos (cronograma) e os responsáveis pela sua execução e implementação; 2) relatório trimestral, que apresente informações atualizadas relacionadas à execução das atividades previstas no Plano de Ação do órgão ou da entidade e destaque as ações relevantes relacionadas à área, empreendidas no período; V – no âmbito do Achado 4, determinar: 1) à Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal que promova uma revisão geral da sua Carta de Serviços ao Cidadão (fls. 103/121 da peça 50), de modo a adequar-se aos ditames do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal, instituído pela Instrução Normativa nº 1/2017, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em conjunto com os preceitos do Decreto Distrital nº 36.419/2015, que institui a Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito do Distrito Federal, bem como com o objetivo de padronizar o teor dos elementos de cada serviço, para finalmente fazer publicar e disponibilizar a Carta de Serviços ao Cidadão em seu sítio eletrônico; 2) à Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que promova a segregação dos serviços destinados especificamente aos cidadãos e às empresas privadas, de modo a se adequar aos ditames do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal e a se padronizar o teor dos elementos de cada serviço; 3) aos órgãos e entidades do Distrito Federal que promovam a revisão de suas Cartas de Serviço ao Cidadão no sentido de atender aos dispositivos indicados a seguir, se ainda não o fazem: a) previsão de horários de atendimento e tempo de espera (Decreto nº 36.419/2015, art. 4º, inciso II); b) modos de prestação do serviço (Decreto nº 36.419/2015, art. 3º, inciso III); c) prioridades de atendimento (Decreto nº 36.419/2015, art. 4º, inciso I); 4) aos órgãos e entidades participantes da amostra da auditoria (SES/DF, Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do – SEMOB, DF LEGAL, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, SEE/DF, Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, SODF, SEEC/DF) que, se ainda não fizeram, procedam aos ajustes necessários de suas Cartas de Serviços de modo a sanar as impropriedades citadas no Quadro 15 do relatório, encaminhando aos mesmos o PT 56 de modo a subsidiar os trabalhos de ajustes citados; VI – no âmbito do Achado 5, recomendar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que, por meio da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, oriente as ouvidorias dos órgãos e entidades do Distrito Federal a: 1) anualmente, realizarem levantamento das causas mais recorrentes que acarretaram atrasos no prazo de resposta para as manifestações registradas pelos cidadãos, fazendo consignar o resultado desse levantamento nos Relatórios Anuais de Gestão; 2) com base no resultado do levantamento proposto no item anterior, incluírem nos Planos Anuais de Ação iniciativas e projetos específicos visando à melhoria contínua da tempestividade do tratamento dado pelos órgãos e entidades distritais às manifestações encaminhadas às ouvidorias seccionais; 3) consignarem, nos relatórios trimestrais de ouvidoria detalhamentos dos atrasos ocorridos no período, de modo a viabilizar a implementação prática das medidas dispostas nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 39.723/2019; VII – no âmbito do Achado 6, determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que, por meio da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, oriente as ouvidorias dos órgãos e entidades do Distrito Federal a: 1) anualmente, consignarem no âmbito dos Relatórios Anuais de Gestão: a) o levantamento dos pontos e problemas mais recorrentes detectados durante sua atuação; b) a avaliação quanto às possíveis causas dessas recorrências; c) a apresentação de sugestões e soluções com o intuito de eliminar as causas dessas recorrências; d) a efetiva aplicação de tais sugestões e soluções, com o objetivo último de alcançar a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade; 2) encaminharem anualmente o Relatório Anual de Gestão à autoridade máxima da unidade, contendo as informações mencionadas no subitem “1” supra, facilitando, assim, o aproveitamento das informações acerca das áreas que necessitam de maior atenção no processo de atualização das políticas públicas; VIII – no âmbito do Achado 7, determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que: 1) por meio da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, oriente as ouvidorias dos órgãos e entidades do Distrito Federal a: a) anualmente, realizarem análises críticas quanto às causas dos baixos índices de resolutividade apurados durante o exercício, fazendo consignar o resultado desse levantamento nos Relatórios Anuais de Gestão; b) com base no resultado do levantamento proposto no item anterior, incluírem nos Planos Anuais de Ação iniciativas e projetos específicos que possam contribuir para uma priorização de ações com foco preventivo e sistêmico que possibilitem o monitoramento e a avaliação de temas relevantes para a sociedade e o aprimoramento da efetividade das políticas públicas; c) consignarem, nos relatórios trimestrais de ouvidoria, detalhamento quanto aos índices de resolutividade apurados no período, de modo a viabilizar a implementação prática das medidas dispostas nos arts. 4º e 5º do Decreto nº

39.723/2019; 2) adote as providências elencadas no art. 5º do Decreto nº 39.723/2019 com relação às ouvidorias que apresentaram índices de resolutividade caracterizados como ocorrências ou situações graves na forma do art. 1º, inciso II, da Portaria CGDF nº 342/2019; IX – no âmbito do Achado 7, recomendar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que avalie a possibilidade de requisitar servidores, com esteio no art. 7º do Decreto nº 39.723/2019, para atuarem na Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, de modo a contribuir para a efetiva execução das atribuições inerentes ao órgão central do SIGO/DF; X – autorizar: a) a ciência desta decisão à CGDF, à SES/DF, à SEMOB/DF, à DF LEGAL, à NOVACAP, à SEE/DF, ao DETRAN/DF, à SEDES/DF, à SODF e à SEEC/DF; b) a disponibilização do Relatório Final de Auditoria (peça 136) e dos PTs 56 e 108 às jurisdições mencionadas no subitem anterior; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000547/2020-99-e - Aposentadoria de ROSECLER ESTEVES VERISSIMO ALVES TEIXEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2806/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7011/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 15/07/2021 (e-DOC 54B88695), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, em caráter excepcional, para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 2544/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002239/2020-06-e - Aposentadoria de MARCIA TORRES BARBOSA - SES/DF. DECISÃO Nº 2845/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 6782/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 12/07/2021 (e-DOC 4816FF08), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita mais uma vez prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, em caráter excepcional e improrrogável, para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 2219/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002311/2020-97-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 2846/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por não cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 677/2021; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no item III da Decisão nº 677/2021, a saber: “III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007: a) notifique a servidora Neusilene da Silva Carvalho, que acumula o cargo de Técnico em Enfermagem, na SMS de Goiânia, desde 26.6.2009, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente informações acerca das atuais escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade horária entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, inclusive quanto ao descanso semanal remunerado, tendo em vista que não foram apresentadas as escalas de trabalho/quadros de compatibilidade horária dos cargos atualmente exercidos na documentação citada no item I, obedecendo os parâmetros já delineados pelo item III, “a”, da Decisão-TCDF nº 4.344/2020, proferida no Processo nº 2.512/2020-e, no sentido de que a SES/DF deve observar, “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018, quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação lícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o TCDF considerar ilegal a referida admissão; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao Tribunal as informações mencionadas no item retro, indicando as eventuais providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais”; III – alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para a possibilidade de aplicação de sanção, a teor do artigo 57, IV, da LC nº 1/1994; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003348/2020-32-e - Aposentadoria de NILDA ANTONIA DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 2847/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da justificativa apresentada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF referente ao cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 2.852/2020; II – determinar à SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) solicite à UNB informações referentes a tempos averbados da servidora

NILDA ANTONIA DOS SANTOS, auxiliar de enfermagem, bem como cópia das folhas de ponto do período de jul/2009 a jul/2014; b) informe à servidora que, caso não sejam apresentados os documentos que comprovam a compatibilidade horária e de averbação, poderá ocorrer a suspensão do pagamento dos proventos até que a pendência seja resolvida; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00004458/2020-11-e - Aposentadoria de JORGE LUIZ DA SILVA ARAUJO - SES/DF. DECISÃO Nº 2848/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3273/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009694/2020-24-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pela empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., em virtude da ocorrência de supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 112/2020-SEEC/DF, promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF para aquisição de computadores portáteis (notebooks) e equipamentos de vídeo wall, a fim de atender às necessidades da jurisdição. DECISÃO Nº 2780/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o 2º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento das contrarrazões apresentadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (peças 81/85) e pela empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. (peça 86), da Informação nº 084/2021 – NUREC (peça 89), e do Parecer Ministerial nº 0309/2021-G2P (peça 92); II – no mérito, negar provimento ao recurso inominado interposto pela sociedade empresária Coperson Áudio e Vídeo Eireli em face da cautelar concedida mediante a Decisão nº 5.326/2020, mantendo hígidos todos os seus termos; III – autorizar: a) a ciência desta decisão às empresas Coperson Áudio e Vídeo Eireli, e Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. bem como à SEEC/DF; b) o retorno dos autos à SEGECEX, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 111, do RI/TCDF (e-DOC D0DA9F51-e, peça 110).

PROCESSO Nº 00600-00010014/2020-15-e - Revisão da aposentadoria de ESPERDITE DE ARAÚJO - SEC/DF. DECISÃO Nº 2809/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 912/2021; II – determinar ao órgão jurisdicionado que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 60 (sessenta) dias, no sentido de juntar à aba “Anexos e Observações” algum documento ou parecer que justifique a retroatividade de 17 anos do início da moléstia; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000272/2021-74-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/07. DECISÃO Nº 2810/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5.001/2021 – SES/GAB e anexos (Peça 10), encaminhado pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF, considerando parcialmente cumprida a diligência constante da Decisão nº 798/2021; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a admissão de Marcionil Martins Alves, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007; III – determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo 60 (sessenta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007: a) notifique as servidoras a seguir listadas para que apresentem informações acerca das atuais escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, inclusive quanto ao descanso semanal remunerado, tendo em vista que, nos quadros de compatibilidade horária constantes da documentação mencionada no item I, verificou-se jornadas extenuantes (labor de 22h em 24h), o que não se amolda ao espírito da Lei nº 6.137/2018, notadamente em face dos parâmetros já delineados pelo item III, “a”, da Decisão nº 4.344/2020, proferida no Processo nº 2.512/2020-e, no sentido de que a SES/DF deve observar, “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação lícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o TCDF considerar ilegais as respectivas admissões: 1.

Angela Márcia da Silva, que acumula o cargo de Técnico de Enfermagem, no Ministério da Defesa (HFA), desde 13.3.2002; 2. Elenisa Silva Rocha, que acumula o cargo de Auxiliar de Enfermagem, na FUB, desde 30.1.1995; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao Tribunal as informações supramencionadas, indicando as eventuais providências adotadas, tendo em conta os mencionados dispositivos legais; IV – autorizar o retorno à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-0000343/2021-39-e - Aposentadoria de LÊDA MARIA MARQUES CAVALCANTE – SEE/DF. DECISÃO Nº 2811/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 913/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005415/2021-34-e - Procedimento Licitatório Eletrônico nº 06/2021 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias, em todo o Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 234/2021-GCMM, emitido no dia 23.07.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 2779/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) referendar o Despacho Singular nº 234/2021-GCMM, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico nº 06/2021 – DECOMP/DA (peça 09), lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, do e-mail com o link de acesso ao Processo nº 00112-00012738/2021- 12 (peça 05), e da cópia do referido processo juntado à aba "ASSOCIADOS" do sistema e-TCDF; II. determinar à NOVACAP que, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, adote as medidas corretivas a seguir relativas ao Procedimento Licitatório Eletrônico nº 06/2021 – DECOMP/DA: a) faça constar nos autos administrativos a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do autor do projeto básico, consoante a Resolução nº 1.025/09 do CONFEA, artigo 1º da Lei nº 6469/1977 e Decisão TCDF nº 5749/12; b) apresente fonte de recurso orçamentário suficiente para garantir o pagamento das obrigações futuras, conforme previsto no art. 30, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap; III. autorizar: a) a continuidade do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 06/2021 – DECOMP/DA, após o cumprimento integral das medidas previstas no item II destas sugestões; b) o envio de cópia da Informação nº 164/2020 – DIFI e desta decisão à NOVACAP e ao Pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o cumprimento do item II precedente; c) o retorno dos autos ao GCMM com vistas à submissão desta decisão monocrática à ratificação pelo e. Plenário."; 2) autorizar o retorno dos autos à SESPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00005878/2021-04-e - Edital nº 26/21, lançado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, que torna pública a realização de processo seletivo simplificado emergencial, para formação de cadastro de profissionais de saúde – médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, para a complementação da força de trabalho, visando ao atendimento à população do Distrito Federal, no combate à pandemia do coronavírus (COVID-19). DECISÃO Nº 2775/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital nº 26, publicado no DODF de 30.6.2020, que torna pública a abertura de processo seletivo simplificado emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde – médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, visando ao atendimento à população do Distrito Federal, no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19); II – determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que: a) no prazo de 5 (cinco) dias, relativamente ao Edital nº 26/2021, publicado no DODF de 30.6.2021, retifique o edital para: 1. alterar o objetivo do processo seletivo simplificado de "formação de cadastro de profissionais de saúde" para "contratação e formação de cadastro de profissionais de saúde"; 2. substituir as menções do edital de "cargo" para "função pública"; 3. alterar, no que couber, os quantitativos de vagas destinadas para pessoas com deficiência, contidos no Anexo III do edital, desprezando-se a parte decimal, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei DF nº 4.949/2012; 4. inserir regra prevendo a possibilidade de interposição de recurso em face do indeferimento da condição de pessoa com deficiência no processo seletivo simplificado emergencial; 5. ajustar o quantitativo de vagas, para negros (as) e pardos (as) e para pessoas com deficiência, da função de Técnico em Enfermagem, Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, observando-se os critérios estabelecidos no art. 1º da Lei DF nº 6.321/2019 e na Lei DF nº 4.949/2012, respectivamente; 6. excluir do edital normativo o trecho em que consta "Curso de Aperfeiçoamento" na parte "DA CLASSIFICAÇÃO", como parte integrante do somatório de pontos para a composição do resultado final, assim como o item "DA CONTRATACÃO"; 7. acrescentar ao final, na parte "DISPOSIÇÕES FINAIS", onde se lê: "O processo em apreço seletivo simplificado emergencial terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado.", a expressão "uma única vez, por igual período"; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005922/2021-78-e - Representação do Sindicato de Policiais Penais do Distrito Federal (SINDPOL/DF), e Representação nº 17/2021 – G3P, do Ministério Público junto ao Tribunal, com pedidos de medida cautelar, em razão de supostas irregularidades na celebração do Contrato nº 15/2021, com a empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda., que tem por objeto a locação de imóvel para instalação da nova sede administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal-SEAPE/DF. DECISÃO Nº 2772/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento, por

atender os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF: a) da representação formulada pelo Sindicato de Policiais Penais do Distrito Federal (SINDPOL/DF) (Peça nº 7); b) da Representação nº 17/2021 – G3P, formulada pelo Ministério Público junto à Corte (Peça nº 10); II – indeferir os pedidos de concessão de medida cautelar formulados pelos representantes; III – determinar à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal-SEAPE/DF que, no prazo de 10 (dez) dias: a) apresente circunstanciados esclarecimentos acerca das possíveis irregularidades apontadas nas representações supracitadas, relativas ao Contrato nº 15/2021-SEAPE/DF, firmado com a empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda. para a locação do imóvel localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13; b) disponibilize acesso integral ao Processo SEI nº 04026-00017995/2021-25, via usuário externo, com validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, para o endereço de e-mail diasp1@tc.df.gov.br; IV – conceder à empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda. o prazo de 10 (dez) dias para que, caso queira, manifeste-se acerca das representações supracitadas; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia das representações, desta decisão e do relatório/voto do Relator à SEAPE e à empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda.; b) a ciência desta decisão ao SINDPOL/DF, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à SEASP, para análise de mérito das representações.

PROCESSO Nº 00600-00006205/2021-63-e - Aposentadoria de MARGARIDA HELENA SEREJO MACHADO – SES/DF. DECISÃO Nº 2849/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato, em diligência plenária, para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a anexação de parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo sobre a licitude da acumulação de cargos, bem como verificações sobre a compatibilidade de horários, com a juntada das folhas de ponto de ambos os cargos dos anos de 2012, 2011, 2010, 2009, 2008 e 2007, considerando os termos da Decisão nº 6069/2017; II – informar a servidora sobre o teor desta decisão, para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006207/2021-52-e - Aposentadoria de MARIA MADALENA DA SILVA MONTEIRO RAFAEL - SES/DF. DECISÃO Nº 2850/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar a devolução do ato em diligência para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdição, após confirmar os vínculos ativos da servidora, considerando a informação da análise automática do ato de que a servidora teria três vínculos, junte parecer conclusivo pela licitude da acumulação de cargos, com a juntada das folhas de ponto de ambos os cargos, relativos aos anos de 2017, 2016, 2015, 2014, 2013 e 2012, bem como a análise da compatibilidade de horários ano a ano, considerando os termos da Decisão nº 6069/2017, além de comprovar a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; II – informar a servidora sobre o teor desta decisão, para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como formule a sua opção por apenas dois vínculos, se for o caso; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006211/2021-11-e - Aposentadoria de PEDRO VARGAS DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 2851/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato em diligência plenária para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie a anexação de parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo sobre a licitude da acumulação de cargos, bem como verificações sobre a compatibilidade de horários, com a juntada das folhas de ponto de ambos os cargos dos anos de 2013, 2012, 2011, 2010, 2009 e 2008, considerando os termos da Decisão nº 6069/2017; II – informar o servidor sobre o teor desta decisão para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006214/2021-54-e - Aposentadoria de RUTH GEBRIM FRANÇA TELES - SEE/DF. DECISÃO Nº 2852/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar a devolução do ato em diligência para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdição informe se as atividades desenvolvidas pela servidora nos períodos de 13/05/1994 a 20/07/1994 e de 01/09/2004 a 09/02/2005 foram de efetivo magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, justificando o seu cômputo para aposentadoria especial de magistério, tendo em vista o comentário do Controle Interno de que não foram apresentadas as declarações comprobatórias necessárias; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que esclareça o período de lotação da servidora referente às declarações apresentadas dos outros anos, em virtude de constar somente o período do ano letivo e não o período completo de janeiro a dezembro de cada ano; III – dar ciência desta decisão à interessada para que essa possa, se julgar necessário, no prazo de 30 (trinta) dias, e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentar razões de defesa em relação à comprovação das atividades que justifiquem a aposentadoria especial de magistério; IV – determinar à SEE/DF que junte à aba "Anexos e Observações" os documentos que comprovem os itens acima, considerando que a concessão em análise se deu com base no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal/1988; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006329/2021-49-e - Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021 – CLDF, visando a contratação de serviços de vigilância patrimonial (armada e desarmada) para a preservação do patrimônio público e a segurança dos funcionários e público em geral, no edifício e nas áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, durante

12 (dozes) meses. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 229/2021- GCMM, emitido no dia 21.07.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 2777/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ratificar o Despacho Singular nº 229/2021- GCMM (peça 14), proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021, lançado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF (peça nº 02), b) do e-mail encaminhado, com o acesso direto aos documentos do Processo de Origem SEI nº 0000100016450/2020-48 (peça nº 04);c) da cópia do citado Processo, anexada aos autos como Documento Associado; d) da Informação nº 166/2021-DIFLI (peça 8) e Cota Complementar de nº 168/2021 – DIFLI (peça 12) II. determinar à CLDF que: a) suspenda o certame em referência, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, tendo em conta o disposto no artigo art. 277, do RI/TCDF c/c art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93; b) no prazo de 10 (dez) dias, envie a esta Corte: 1) documentação comprobatória de que corrigiu as divergências em relação aos valores estimados da contratação almejada, divulgados nas tabelas constantes no Anexo II-A do Edital, no item 8 do Termo de Referência e em seu Anexo I; 2) memória de cálculo que demonstre que os valores constantes nas planilhas de custos contemplam os quesitos deliberados por este Tribunal por meio da Decisão nº 5277/2016; III – autorizar: a) o envio à CLDF e diretamente ao pregoeiro responsável pela condução do certame de cópia dessa decisão e da Decisão TCDF nº 5277/2016; c) o retorno dos autos ao GCMM com vistas à submissão desta decisão monocrática à ratificação pelo e. Plenário."; II – autorizar o retorno dos autos à SESPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006366/2021-57-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa ATP - Tecnologia e Produtos S.A., em face do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021-SEJUS, firmado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF com o BRB - Banco de Brasília S.A. e com a empresa BRB Serviços S.A., tendo por objeto o fornecimento de soluções de meios de pagamento e outros serviços bancários, e a operacionalização das Unidades do "Na Hora". DECISÃO Nº 2773/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da representação (peças 1 a 6) formulada pela sociedade empresária ATP - Tecnologia e Produtos S.A.; II. com esteio no art. 230, § 3º, do RI/TCDF, conceder prazo de 5 (cinco) dias para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF: a) manifestar-se acerca das questões trazidas na representação; b) informar acerca do "Plano de Transição e Plano de Operacionalização das unidades do Na Hora", previstos na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021-SEJUS; c) encaminhar ao e-mail "diasp1@tc.df.gov.br" link de acesso ao inteiro teor do Processo n.º 00400-00057457/2020- 62, com validade, no mínimo, de 360 dias; III. conceder o mesmo prazo de 5 (cinco) dias ao Banco de Brasília S.A. e à empresa BRB Serviços S.A., para, se desejarem, apresentarem suas manifestações a respeito dos fatos narrados pela representante; IV. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEJUS/DF, ao Banco de Brasília – BRB e à empresa BRB Serviços S.A.; b) a ciência desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 26/2021, publicado no DODF de 26.07.2021, páginas 15/16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE presidiu a sessão durante o julgamento dos processos de responsabilidade do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e do Processo nº 00600-00001395/2021-2, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS.

O Conselheiro PAIVA MARTINS assumiu a presidência da sessão durante o julgamento do Processo nº 23699/2013, de responsabilidade do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Os Processo n's 00600-00005236/2021-05, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e 2491/2011, de responsabilidade do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, foram retirados da pauta da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 16h02, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 84 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1379

Aos 28 dias de julho de 2021, às 16h03, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente em exercício, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA; em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; e, em razão de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 160/2021, adotada no Processo nº 00600-00005743/2021-31-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 161/2021, adotada no Processo nº 00600-00006456/2021-48-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 162/2021, adotada no Processo nº 00600-00005840/2021-23-e, relatado pelo Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS;

Decisão nº 163/2021, adotada no Processo nº 00600-00003712/2021-45-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 26/2021, publicado no DODF de 26.07.2021, páginas 15/16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE presidiu a sessão durante o julgamento do Processo nº 00600-00006456/2021-48-e, de responsabilidade do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Nada mais havendo a tratar, às 16h12, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 4 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 2654/2021, proferida no Processo nº 9333/2019-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, apreciado na Sessão Ordinária nº 5261, de 07 de julho de 2021, publicada no DODF nº 134, edição de 19 de julho de 2020, página 67, no item II, e, na parte ONDE SE LÊ: "...do Sr. Pedro Cardoso de Miranda Lopes...", LEIA-SE "...do Sr. Pedro Cardoso de Santana Filho...".

SEÇÃO II**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.257-064, para atuar como executora, e SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, para atuar como suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2013, cujo objeto é a disposição de servidores entre o Senado Federal e o Distrito Federal para suprir necessidades mútuas de mão-de-obra qualificada, referente aos processos 360.000.108/2013 e 00002-00011603/2017-37.

Art. 2º As executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das ações previstas no mencionado Acordo, bem como elaborar relatório, aplicando-se no que couber os dispositivos do preâmbulo, bem como as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, bem como de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 84, de 21 de junho de 2018.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Substituir WALQUES EPITACIO ALKIMIN, matrícula 030.523-5 pela servidora IZABEL FLORESTA DE SOUSA, matrícula 038.780-0, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executora Suplente do Contrato nº 40.508/2020 celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-GAMA e a NEOENERGIA para fornecimento de energia elétrica para a feira permanente do Gama, processo- 00131-00000265/2020-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 30 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no art. 11, Inciso I, da Lei nº 6.138 de 2018, combinado com a Lei nº 324, de 30 de setembro de 1992 que versa sobre a ocupação e a exploração de Bancas de Jornais e Revistas, definitivas ou provisórias, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para o recebimento da obra da banca de jornal e revistas, conforme processo 0094-000632/2011.

Art. 2º Designar para comporem a comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores: JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 43227-x, Técnico em Políticas públicas e Gestão Governamental e OSCAR DE SOUSA LIMA, matrícula 1700421-7 e JOÃO ANTÔNIO PILEGI LINK, matrícula 1.689.557-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula 43.091-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, matrícula 31.335-1, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 13 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular. processo 00135-00003559/2019-11.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Parecer nº 1086/2018-PGCONS/PGDF. resolve: DESIGNAR, ALISSON RODRIGUES DOURADO, matrícula 1.690.846-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ROZELI DA COSTA FERREIRA DE AQUINO, matrícula 1.690.894-5, Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 08 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo 00135-00000312/2021-67.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso XXIX do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar a função de Ordenador de Despesas a JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES, matrícula 1.695.122-0, Coordenador de Administração Geral - COAG, da Administração Regional de Ceilândia, com fulcro no Art. 42, inciso XXIX do Decreto nº 38.094/2017 combinado com as seguintes normas: § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei nº 200/1967; e Art. 29 e 30 do Decreto nº 32.598/2010, para:

I - Autorizar a realização de despesa e ordenar o respectivo pagamento;

II - Autorizar a anulação de despesa empenhada;

III - Autorizar a devolução de valores caucionados;

IV - Aplicar multas a fornecedor, prestador de serviços ou executor de obras, inadimplentes;

V - Propor ao órgão competente a declaração de inidoneidade de fornecedor, prestador de serviços ou executor de obras, inadimplentes;

VI - Propor a alienação de bens antieconômicos ou ociosos, ou a baixa de bens inservíveis;

VII - Desempenhar os atos administrativos e financeiros que lhes sejam próprios e decorrentes de delegação de competência.

Art. 2º As funções delegadas previstas no Art. 1º serão desempenhadas pelo substituto do Coordenador de Administração Geral - COAG em seus impedimentos oficiais.

Art. 3º A Gerência de Pessoas - GEPES deverá inscrever o Coordenador de Administração Geral - COAG, na qualidade de Ordenador de Despesas, no Rol de Responsáveis - ROLRESP do Sistema Integrado de Governamental - SIGGo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guarará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e a Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18 de julho de 2017, a FELIPE RODRIGUES SOARES COSTA, matrícula 1.695.116-6, dependente: AURORA DA SILVA RODRIGUES COSTA, nascida em 06 de janeiro de 2019, conforme certidão apresentada e processo 00137-00001535/2021-95.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: REGULARIZAR a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora GERALDA CECILIA COELHO PORTELLA, matrícula 34.078-2, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2018, página 29, para que passe a constar a averbação de 850 (oitocentos e cinquenta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 01/04/1986 a 31/12/1986; 01/08/1989 a 30/09/1989; 01/11/1989 a 28/02/1991; 01/05/1991 a 31/05/1991; contados para efeito de aposentadoria, e não 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias, como consta da publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, página nº 37, o ato que DESIGNOU VÂNIA CRISTINA BARBOSA SANTANA, matrícula 154.274-5, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.695.948-5, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, da Administração Regional do Guarará, ONDE SE LÊ: "...período de 01/08/2021 a 30/08/2021, por motivo de férias da titular...", LEIA-SE: "...no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, por motivo de férias da titular..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso LXVI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Ordem de Serviço nº 44, de 21 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, páginas 27 e 28.

Art. 2º Designar SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO, Chefe da Ouvidoria, do Gabinete da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula 92.404-0; FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula 42.322-X e MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula 1.702.265-7, para comporem sob a presidência da primeira e secretariada pelos demais membros, a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, conforme o Caput do art. 1º.

Art. 3º Designar VANILDA MARQUES GONÇALVES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0091.368-5, para substituir quaisquer dos membros da Comissão em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 4º A referida Comissão terá validade não excedente a um ano, conforme elencado no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus MARLENY NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula 1.400.986-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 108, de 30/07/2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 38, processo 00148-00000486/2021-21.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula 158.907-5, como Executor; HELDON EMILIO DE ARAUJO, matrícula 1.689.635-1, e ELSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1.698.728-4, como Suplentes do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, de CNPJ nº 04.744.995.0001-56, processo 00147-00000138/2020-88, de manutenção corretiva e/ou preventiva no complexo da Praça do Bosque, da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Execução do PRADA – Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada, da Administração Regional da Candangolândia - RAXIX; processo 00147-00000822/2020-60.

Art. 2º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: ROGER CONRADO LOPES, Assessor da Superintendência de Educação Fundação Jardim Zoológico de Brasília, matrícula 0274.842-8; MARIA ROSANE MARQUES BARROS, Presidente da COMDEMA - Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Candangolândia, matrícula SDF 300.401-5; AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR JUNIOR, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1.690.213-0; LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional Park Way, matrícula 1.689.991-1; MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, Coordenador de Administração Geral, matrícula 0174.652-9.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por ROGER CONRADO LOPES, Assessor

da Superintendência de Educação Fundação Jardim Zoológico de Brasília, matrícula 0274.842-8; e nos seus impedimentos legais e eventuais será substituído por MARIA ROSANE MARQUES BARROS, Presidente da COMDEMA Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Candangolândia, matrícula SDF 300.401-5.

Art. 4º Fica estabelecido inicialmente o prazo de 12 (doze) meses, para execução do PRADA, prorrogáveis conforme a necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 29 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Artigo 51, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.703.404-3, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executora titular do Contrato e a servidora DANIELY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1.703.646-1, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, para atuar como suplente, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios desta RA-XXI, junto a prestadora de serviço COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, conforme processo 00301-00000111/2019-77.

Art. 2º A executora deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 29 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com o Artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.703.404-3, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como Executor, e a servidora DANYELY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1.703.646-1, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para atuar como suplente, Contrato cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO NOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DESTA RA-XXI, junto a prestadora de serviço COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, conforme processo 00301-00000114/2019-19.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas nos Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 17º, disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor abaixo relacionado: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, classe, padrão atual e data de vigência. 0.162.907-7, JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, Analista Pol. Públ. Gest. Gov., 1º, V, S, I, 27.07.2021.

HAMILTON SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO CÉSAR DANTAS, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.698.446-3 e AURILENE PEREIRA DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula

1.698.466-8 para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, dos serviços relacionados ao Contrato nº 03-2021 celebrado entre o Distrito Federal e a Connec Telecomunicações e Informática Ltda - EPP. Processo 00308-00000370/2021-25, referente à Telefonia Fixa, Conforme dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG, convalidando os atos do Executor designado a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS COTRIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio - CGPI no âmbito da Administração Regional de Arniqueira, cujo objetivo é fazer gestão dos imóveis desta Administração, bem como a inserção dos dados no sistema de Patrimônio Público.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: JERUSA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1.701.359-3, Coordenadora de Administração Geral, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; GISELIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.698.883-3, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituta do Presidente na Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, em suas faltas e impedimentos legais e eventuais; MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO, matrícula 1.700.376-8, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos e ANGELICA MELO FRANCO BOTELHO, matrícula 1.697.979-6, Diretor da Diretoria de Obras, na condição de Agentes Responsáveis pela manutenção Predial (RPM).

Art. 3º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 08, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2021, página 24.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de agosto de 2021

Processo: 0052-001493/2011. Interessado: RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão de RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula 63.382-8, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Planejamento, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VIII, § 2º, da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, c/c o arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto Federal nº 9.144/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 27 DE JULHO DE 2021 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar DENNIS DOUGLAS MOREIRA NEVES, matrícula 0278126-3, na qualidade de Gestor e CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 0278128-X, na qualidade de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a Nota de Empenho nº 2021NE08039, emitida em nome da empresa RAUL FERNANDES DO NASCIMENTO, cujo objeto trata da aquisição de licença de uso de software, do serviço StreamYard, pelo prazo de 12 meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme condições constantes no Projeto Básico SEEC/SUTIC/USARC/COAUS/DISUP. Processo 00040-00013632/2021-27.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, página 24.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo 00410-00015470/2017-10, a saber:

I. JOSÉ MANOEL MACHADO FARIAS NETO, Analista de Atividades do Hemocentro e Chefe da Subseção de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 1681785-0 e AMÁLIA MILLER LANA MAXIMIANO, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1701294-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato nº 1/2021 - SEEC/SEF/SUREC/CBRAT, LEA KUWAYAMA, matrícula 109037-2 na qualidade de Gestor e FABRIZZO FONTANA, matrícula 109133-6 na qualidade de Fiscal do Contrato nº 27/2018, celebrado com a empresa RFC INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI-ME, que tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso perpétuo e ilimitada de plataforma de cobrança, com os respectivos serviços de instalação, implantação, integração, treinamento, suporte e serviço de manutenção preventiva e corretiva, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018-DISUL/SUAG/SEF-DF e Ata de Registro de Preços 01/2018. Processo 00040-00053462/2018-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os

arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020944/2021-97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como substitutos eventuais dos titulares dos cargos indicados, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais:

1. LEONIR HELLMANZICK, matrícula 109.255-3, para substituir o(a) Corregedor(a) Chefe, da Unidade de Corregedoria;
2. ERNESTO FAVARETTO JÚNIOR, matrícula 187.365-2, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento;
3. AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA, matrícula 272.052-3, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva De Orçamento;
4. MARCUS VINÍCIUS LANE DE ABREU, matrícula 271.945-2, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;
5. SYLVANIA REGINA DE MELO COSTA, matrícula 140.022-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;
6. GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES, matrícula 33.792-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;
7. LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ, matrícula 92.296-X, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva Da Fazenda;
8. IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula 109.056-9, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;
9. LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ, matrícula 36.791-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;
10. ELISÂNGELA DE SOUZA ALVES, matrícula 109.102-6, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;
11. MÁRCIO GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA, matrícula 30.214-7, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Cobrança de Tributos Diretos, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;
12. LUCILENE DE FREITAS AZIZ, matrícula 279.278-8, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Parcelamento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;
13. CLAUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula 187.370-9, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Estudos Técnicos, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;
14. CLÉIA RUAS DE SOUSA, matrícula 42.319-X, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Modernização da Administração Fazendária, da Secretaria Executiva da Fazenda;
15. KÉLIA FERNANDES SANTOS MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 32.399-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;
16. MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula 189.671-7, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;
17. EDERSON TORRES TAVARES, matrícula 174.579-4, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Controle de Passivos Contingentes, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;
18. SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula 1.431.147-X, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;
19. ANNY HELOISE DIAS LEITE, matrícula 277.535-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;
20. WANDER GUILHERME MENDES MORAES, matrícula 277.352-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Análise de Termo de Referência, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;
21. MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, matrícula 189.852-3, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda;
22. VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula 276.740-6, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;
23. ÉRIKA DE ALMEIDA, matrícula 275.297-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

24. ÉRIKA DE ALMEIDA, matrícula 275.297-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Análise e Aprovação de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

25. EDERSON TORRES TAVARES, matrícula 174.579-4, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;

26. EDERSON TORRES TAVARES, matrícula 174.579-4, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;

27. ANA LÚCIA CARNEIRO DE VASCONCELOS, matrícula 109.094-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

28. CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO, matrícula 108.945-5, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante II, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

29. LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 42.928-7, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Atendimento e Apoio à Fiscalização, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

30. ADRIANO AMARO OLIVEIRA, matrícula 35.051-6, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

31. JOÃO ALBERTO FERNANDES SENA, matrícula 36.764-8, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Fiscalização do Aeroporto, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

32. MARIA DAS DORES MIRANDA VIEIRA, matrícula 32.310-1, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

33. LÚCIO VARGAS PEREIRA, matrícula 92.330-3, para substituir o(a) Chefe, do Centro de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

34. ANDERSON MENDES BORGES, matrícula 187.343-1, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;

35. MARCO ANTÔNIO LIMA LINCOLN, matrícula 46.341-8, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico;

36. WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula 46.248-9, para substituir o(a) Subsecretário(a), da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico;

37. CRISTOVÃO CASSINO TEIXEIRA, matrícula 36.793-1, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Acompanhamento da Renúncia, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico;

38. MÁRCIO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA, matrícula 92.334-6, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Previsão e Análise Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico;

39. SÉRGIO AUGUSTO PARÁ BITTENCOURT NETO, matrícula 46.183-0, para substituir o(a) Subsecretário(a), da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico;

40. ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula 109.021-6, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Modelagem e Projetos Especiais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico;

41. LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula 108.941-2, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico;

42. ROBSON MENDONÇA DE MELO, matrícula 274.620-4, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Projetos Especiais, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

43. CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, matrícula 109.100-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

44. AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA COMFIM, matrícula 46.298-5, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais II, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

45. MIRTES ROLIM JORGE BADRA GARROTE, matrícula 109.114-X, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

46. FERNANDA PAULA BERNARDES, matrícula 109.578-1, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Processos Especiais, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

47. EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 127.706-5, para substituir o(a) Coordenador(a) de Cadastro e Regularização Imobiliária, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Planejamento;

48. MAURÍCIO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 268.763-1, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Acompanhamento de Informações Financeiras e E-Social, Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

49. DALTON SANTOS LIRA, matrícula 111.725-4, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

50. BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES CÉZAR, matrícula 31.355-6, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

51. ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA, matrícula 32.348-9, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

52. RICARDO SOBRINHO DE SOUZA SANCHES, matrícula 110.854-9, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Rito Especial, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

53. ADRIANA GOMES FERREIRA, matrícula 115.394-3, para substituir o(a) Chefe, da Agência de Recuperação de Crédito e Atendimento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

54. LEANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula 109.118-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Cobrança Especializada, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

55. ROGÉRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 109.150-6, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Cobrança de Tributos Indiretos, da Gerência de Cobrança Especializada, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

56. ASTROGILDO CARNEIRO NETO, matrícula 37.541-1, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Restituição de Tributos Diretos, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

57. SYMONE SILVA OLIVEIRA DE RUBIM BONNA, matrícula 32.332-2, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão do Cadastro da Dívida Ativa, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

58. SYLVANIA REGINA DE MELLO COSTA, matrícula 140.022-3, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Controle da Arrecadação, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

59. MARIA SIMONE PEREIRA CHAVES LIMA, matrícula 114.859-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

60. DANNER ROGERIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, matrícula 108.999-4, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão dos Tributos Diretos, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

61. ANTONIUS VINICIUS BEZERRA DE CASTRO, matrícula 109.235-9, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão do IPVA, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

62. EDUARDO CASSINO TEIXEIRA, matrícula 110.205-2, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão dos Impostos em Transmissão, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

63. LUIZ EDUARDO MELO, matrícula 32.311-X, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Investigação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

64. MAURO CÉSAR KIMURA, matrícula 109.450-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

65. ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN, matrícula 110.544-2, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Programação Fiscal, da Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

66. ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN, matrícula 110.544-2, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Mineração de Dados, da Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

67. THIAGO THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA, matrícula 168.304-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

68. HÉLIO IDÁLIO DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 109.231-6, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Monitoramento do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

69. LÍBERO GONZAGA CURSINO, matrícula 109.582-X, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

70. HELENI FERNANDES PEREIRA, matrícula 37.385-0, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

71. FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES CARNEIRO SILVA, matrícula 30.198-1, para substituir o(a) Gerente, da Agência de Atendimento da Receita - Brasília, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

72. GERALDO DE ALEMAR SANTANA, matrícula 36.763-X, para substituir o(a) Gerente, da Agência de Atendimento da Receita - Remoto, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

73. ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, matrícula 33.640-8, para substituir o(a) Gerente, da Agência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

74. ANTENOR ELMIR MEIRELES, matrícula 49.888-2, para substituir o(a) Gerente, da Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

75. RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL, matrícula 108.987-0, para substituir o(a) Gerente, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

76. CARLOS ANTÔNIO FREIRE FRANÇA, matrícula 32.359-4, para substituir o(a) Gerente, da Agência de Atendimento da Receita - SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

77. ROGÉRIO PEREIRA FONTES, matrícula 92.273-0, para substituir o(a) Gerente, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

78. CLÁUDIO AGUIAR AZEVEDO, matrícula 37.617-5, para substituir o(a) Supervisor(a) Na Hora, Unidade Rodoviária, da Agência de Atendimento da Receita - Brasília, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

79. EDIMARA LISBOA DAS CHAGAS, matrícula 43.234-2, para substituir o(a) Supervisor(a) Na Hora, Unidade Taguatinga, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

80. JANEYERE CARMO XIMENES, matrícula 42.936-8, para substituir o(a) Supervisor(a) Na Hora, Unidade Ceilândia, da Agência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

81. MARIA AUDINÉLIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 42.550-8, para substituir o(a) Supervisor(a) Na Hora, Unidade Brazlândia, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

82. NERIALDO PEREIRA SANTOS, matrícula 42.742-X, para substituir o(a) Supervisor(a) Na Hora, Unidade Gama, da Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

83. MÁRCIA DARNISE DE MELO CRUZ, matrícula 92.078-9, para substituir o(a) Supervisor(a) Na Hora, Unidade Sobradinho, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

84. JOSÉ MARQUES DA SILVA, matrícula 30.887-0, para substituir o(a) Supervisor(a) Na Hora, Unidade Riacho Fundo, da Agência de Atendimento da Receita - SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

85. LOURANY ESTHÉFANY BIAM FEITOSA FARIAS, matrícula 274.328-0, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

86. CAROLINE SANTANA ROCHA, matrícula 273.949-6, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

87. ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula 46.159-8, para substituir o(a) Subsecretário(a), da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento;

88. MARCELO ROSSI DE CASTILHO, matrícula 46.212-8, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Auditoria II, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

89. NIVALDO TORRES, matrícula 109.164-6, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Auditoria III, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

90. MARCOS VASCONCELOS DE FREITAS CASTRO, matrícula 137.988-7, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Auditoria IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

91. FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7, para substituir o(a) Subsecretário(a), da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;

92. LAURINEA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula 273.483-4, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;

93. ARISVALDO MARINHO CUNHA, matrícula 46.201-2, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

94. GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES, matrícula 33.792-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

95. MICHELINE DA SILVA PEREIRA, matrícula 92.308-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

96. MICHELINE DA SILVA PEREIRA, matrícula 92.308-7, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Disseminação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

97. CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, matrícula 109.100-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

98. EDMILSON DE JESUS SILVA, matrícula 92.111-4, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

99. ARTHUR BARBOSA CASTRO, matrícula 266.826-2, para substituir o(a) Diretor(a), de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

100. JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula 43.501-5, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda;

101. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula 190.029-3, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica, do Gabinete;

102. BRUNA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 278.754-7, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

103. LAECIO GUEDES DO AMARAL, matrícula 272.457-X, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Consolidação de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda;

104. ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, matrícula 127.076-1, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

105. ADRIANA JOSÉ TORRES DE LIMA SCHOLTZ, matrícula 159.342-0, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

106. TATYELLE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 274.363-9, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

107. LUCAS FONSECA GONÇALEZ, matrícula 276.897-6, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

108. HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 276.845-3, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Monitoramento do E-Contratos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

109. HENRIQUE MEDEIROS DIAS, matrícula 273.953-4, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

110. FRANCISCO APARECIDO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 277.863-7, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Automação de Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

111. MÔNICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL ANTUNES, matrícula 274.319-1, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

112. ELEN GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula 1.430.889-4, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento;

113. CLAUDIO VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula 113.790-5, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva da Fazenda;

114. JANE CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA MOURA, matrícula 137.145-2, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Captação de Recursos de

Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento;

115. MARCIA CRISTINA DE JESUS SILVA, matrícula 175.867-5, para substituir o(a) Coordenador(a) da Coordenação de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento;

116. ANA CLÁUDIA ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula 42.729-2, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

117. CLEITON LUZ DA COSTA, matrícula 108.990-0, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Gestão da Malha Fiscal, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

118. HAROLDO BATISTA BORGES DA SILVEIRA, matrícula 36.832-6, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Execução da Malha Fiscal I, da Gerência de Gestão da Malha Fiscal, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

119. FLAVIANO CAIXETA DA SILVA, matrícula 109.007-0, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Execução da Malha Fiscal II, da Gerência de Gestão da Malha Fiscal, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

120. MARIA HELENA REIS CARVALHO, matrícula 25.236-0, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Gerência de Gestão da Malha Fiscal, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

121. PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula 109.544-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Monitoramento de Dados Institucionais, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

122. LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, matrícula 111.760-2, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Cobrança de Grandes Devedores, da Gerência de Cobrança Especializada, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

123. LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula 275.059-7, para substituir o(a) Secretário(a) Adjunto(a), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

124. JULIANO DE FREITAS COSTA, matrícula 276.522-5, para substituir o(a) Chefe de Gabinete, do Gabinete;

125. JULIANO DE FREITAS COSTA, matrícula 276.522-5, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete;

126. LUCIANA APARECIDA LOPES VAZ DE LIRA, matrícula 268.440-3, para substituir o(a) Subsecretário(a), da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento;

127. PATRÍCIA DE PAULA BATISTA, matrícula 276.192-0, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Segurança Pública e Gestão, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento;

128. ELEN KAROLINE SANTOS FERREIRA, matrícula 276.611-6, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento;

129. ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA VALENTIM, matrícula 274.946-7, para substituir o(a) Coordenador(a), Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento;

130. LIDIANY BORGES PORTILHO KRUGER, matrícula 274.964-5, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento;

131. JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS, matrícula 43.044-7, para substituir o(a) Chefe, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

132. ROGÉRIO FERREIRA CAIRES, matrícula 151.344-3, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Estruturas Administrativas, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

133. LUIZ MARCONDES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 278.022-4, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

134. PAULO LOPES, matrícula 33.652-1, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

135. ROSSANA ARAÚJO DE ANDRADE, matrícula 92.160-2, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

136. SEBASTIÃO LOPES SALLES, matrícula 109.134-4, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Tributos Indiretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

137. FERNANDO CARVALHO ANTERO, matrícula 46.274-8, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Informações Fiscais, da Gerência de Tributos Indiretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

138. WANDERSON ALEX GUSMÃO, matrícula 109.138-7, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos, da Gerência de Tributos Indiretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

139. NATACHA DANTAS VARELLA BARCA, matrícula 140.700-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Execução de Projetos Especiais, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

140. EURÍPEDES FRANCISCO BATISTA, matrícula 92.290-0, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Concessão de Créditos, da Gerência de Execução de Projetos Especiais, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

141. ANA MARGARIDA FALCI OLIVEIRA, matrícula 92.287-0, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

142. RENATA MARIA MELO, matrícula 142.261-8, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Análise de Processos do Cadastro Fiscal, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

143. MOACYR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 30.229-5, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Sistema do Cadastro Fiscal, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

144. HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula 44.527-4, para substituir o(a) Coordenador(a) da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda;

145. ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula 187.379-2, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda;

146. GIL HOVAN BRAZ, matrícula 187.359-8, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda;

147. CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula 275.202-1, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda;

148. IVAN MEIRELHES DO AMARAL, matrícula 46.226-8, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Monitoramento de Combustíveis, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

149. NELSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 110.505-1, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS I, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

150. MARCELO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 32.374-8, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS II, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

151. ADEMIR APARECIDO DA SILVA, matrícula 108.981-1, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS III, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

152. MÁRCIO AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula 140.413-X, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Monitoramento de Combustíveis e Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

153. MARGARETH COUNTINHO RUAS, matrícula 174.480-1, para substituir o(a) Chefe, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento;

154. JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1.431.259-X, para substituir o(a) Chefe, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

155. RÔMULO CARDOSO PINHEIRO, matrícula 1.200.273-9, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Manutenção de Sistemas, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

156. FABIANA DAMACENO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 162.940-9, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Documentação Eletrônica, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

157. SUZANY PEREIRA BUENO, matrícula 272.675-0, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Atendimento e Monitoramento, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

158. BIANCA REGINA PEREIRA CARDOSO, matrícula 126.911-9, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Inovação, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

159. GRACIENE LUZ TREVIZOLO, matrícula 174.870-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Integração de Sistemas, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

160. SYMONE SILVA OLIVEIRA DE RUBIM BONNA, matrícula 32.332-2, para substituir o(a) Chefe, Núcleo de Gestão do Cadastro da Dívida Ativa, da Gerência de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

161. VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, matrícula 33.693-9, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Constitucional do DF, da Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do DF, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;

162. CÉSAR LOPEZ COELHO FILHO, matrícula 172.466-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Conciliação Bancária, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;

163. LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula 44.895-8, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Controle Financeiro dos Fundos da Administração Direta, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;

164. MAURÍCIO LIMA BARBOSA, matrícula 42.703-9, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Pagamento, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;

165. EDSON LOURENÇO DE JESUS, matrícula 27.681-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda;

166. JUSCELINO SANTANA GUEDES, matrícula 30.257-0, para substituir o(a) Ouvidor(a), da Ouvidoria;

167. LEONARDO FÉLIX DE SOUZA, matrícula 91.275-1, para substituir o(a) Supervisor(a) de Escala, do Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

168. LEONARDO FÉLIX DE SOUZA, matrícula 91.275-1, para substituir o(a) Supervisor(a) de Frota, do Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda;

169. FÁBIO AMARAL SANTOS, matrícula 140.994-8, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

170. JANAÍNA ARAÚJO DE BARCELLOS, matrícula 159.062-6, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Articulação de Integração de Projetos, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

171. VANESSA GONÇALVES FERREIRA COELHO DA SILVA, matrícula 174.518-2, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

172. ANA PAULA GUEDES SAIDE, matrícula 277.796-7, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Controle e Fiscalização, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

173. CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO, matrícula 174.404-6, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 358, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00027997/2021-39, resolve: DESIGNAR CRISTIANO COUTINHO DUTRA, matrícula 1.431.252-2, para substituir ROBSON PEREIRA PAIVA, matrícula 175.484-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Central de Atendimento ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 a 20 de agosto de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 359, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00027082/2021-23, resolve: DESIGNAR ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 278.032-1, para substituir JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 276.715-5, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 22 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00031429/2020-51, resolve: DESIGNAR RAFAELA PASSOS MARTINS, matrícula 1.669.281-0, para substituir FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 274.085-0, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2021, por motivo de afastamento legal.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 12, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 26, o ato que concedeu pensão vitalícia a Edileuza Rodrigues Salomão de Sousa, na qualidade de viúva, e pensão temporária a Samuel Salomão de Souza e Sabrina Salomão de Souza, na qualidade de filhos do ex-servidor FRANCISCO ALVES DE SOUZA, matrícula 123.562-1, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, e para corrigir ONDE SE LÊ: "...na qualidade de viúva...", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.031/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 08, de 19 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2016, página 14, o ato que concedeu pensão vitalícia a Tercei Carvalho Rodrigues, na qualidade de viúva do ex-servidor FRANCELINO ALVES RODRIGUES, matrícula 116.248-9, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o parágrafo 8º do artigo 40, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, e o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, e para corrigir ONDE SE LÊ: "...na qualidade de viúva..." e "...Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge..." e "...Classe Única, Padrão XX...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.219/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, página 19, o ato que concedeu pensão Temporária a Davi Sousa Silva, Gustavo Souza Silva, Joao Gabriel Sousa Silva e Lucas Fabiano da Silva Dias, na qualidade de filhos da ex-servidora LUZIENE SANTOS DA SILVA, matrícula 199.389-5, no cargo de Técnico em Saúde, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 285.000.483/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 94, de 08 de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, página 17, o ato que retificou a pensão temporária de Samyra Gebrim Neres de Carvalho, na qualidade de filha do ex-servidor FELIPE NERES DE CARVALHO, matrícula 1.400.556- 5, Auditor de Atividades Urbanas, da Carreira de Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 060.000.385/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 12, de 27 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2016, retificada pela Ordem de Serviço nº 14, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 26, de 10 de fevereiro de 2016, página 20, o ato que concedeu pensão temporária a Samyra Gebrim Neres de Carvalho, na qualidade de filha do ex-servidor FELIPE NERES DE CARVALHO, matrícula 1.400.556- 5, Auditor de Atividades Urbanas, da Carreira de Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, excluir de seu fundamento legal o termo: "artigo 12, inciso IV da Lei Complementar 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar 818/2009", e para corrigir, ONDE SE LÊ: "30-A, inciso I, alínea "b", LEIA-SE: "30-A, inciso II, alínea "a)", e ONDE SE LÊ: "...no cargo de Auditor de Atividades Urbanas - TZ - A1, da Carreira de Fiscalização e Inspeção...", LEIA-SE: "...da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no Cargo de Auditor, Classe A, Padrão I...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.385/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 30, de 08 de março de 2016, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2016, página 41, o ato que concedeu pensão vitalícia a Sandra Gomes Marques Silva, na qualidade de viúva, do ex-servidor AZIEL MARQUES DA SILVA, matrícula nº 126.211-4, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-B da LC nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 275.000.109/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 120, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, página 33, o ato que concedeu pensão vitalícia a Francisca Maria Valcacio Dutra, na qualidade de viúva, do ex-servidor JOSE ROBERTO SEUFITEL DUTRA, matrícula 118.723-6, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, da EC nº 41/2003, com a redação da EC nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...na qualidade de viúva...", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.005.320/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 38, de 28 de março de 2016, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2016, página 32, o ato que reviu a pensão temporária de Arthur de Melo Garcia, na qualidade de filho da ex-servidora EDELY BRAZ DE MELO GARCIA, matrícula 116.066-4, no cargo Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.001.773/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 22, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2016, página 42, o ato que concedeu pensão temporária a Arthur de Melo Garcia, na qualidade de filho da ex-servidora EDELY BRAZ DE MELO GARCIA, matrícula 116.066-4, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70/2012, e os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011", e para incluir como beneficiária da pensão temporária CAROLINA DE MELO GARCIA, na qualidade de filha menor de 21 anos da ex-servidora, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.001.773/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 28, de 04 de março de 2016, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2016, página 31, o ato que reviu a pensão temporária de Eduardo Da Costa dos Santos e Maria Luiza Da Costa dos Santos, na qualidade de filhos do ex-servidor LISOMAR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 143.410-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.005.520/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 248, de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, página 14, o ato que Pensão Temporária a Eduardo da Costa dos Santos e Maria Luiza da Costa dos Santos, na qualidade de filhos do ex-servidor LISOMAR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 143.410-1, no Cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 818/2009, e para incluir SIMONE CARDOSO OLIVEIRA, na qualidade de companheira, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...AU-10...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.. Processo 060.005.520/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 14, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 26, de 10 de fevereiro de 2016, página 18, o ato que concedeu pensão vitalícia a Márcia Teixeira Rodrigues Paixão, na qualidade de viúva do ex-servidor MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO, matrícula 109.685-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação da Lei Complementar nº 818/2009, e para corrigir ONDE SE LÊ: "...na qualidade de viúva...", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.772/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 07, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2014, página 28, o ato que concedeu pensão vitalícia a Vera Lucia Lima Heggdorne, na qualidade de viúva do ex-servidor LUIZ ALBERTO DE SOUZA, matrícula 1.401.542-0, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "Artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29 inciso I alínea "a", 30-b e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.424/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 235, de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 204, de 22 de outubro de 2015, página 26, o ato que concedeu pensão vitalícia a Olavo Jose da Silva, na qualidade de companheiro da ex-servidora SONIA MARIA DE JESUS, matrícula 105.320-5, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "Artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29 inciso I alínea "a", 30-b e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.008.676/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 117, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 52, o ato que retificou a pensão temporária de Júlio Cezar de Oliveira Souza Júnior e Ana Beatriz do Nascimento de Oliveira, na qualidade de filhos da ex-servidora NOEME MARIA DO

NASCIMENTO, matrícula 114.825-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.005.887/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 140, de 01 de julho de 2015, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2015, página 19, o ato que concedeu pensão temporária a Júlio Cezar de Oliveira Souza Júnior e Ana Beatriz do Nascimento De Oliveira, na qualidade de filhos da ex-servidora NOEME MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 114.825-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: “Artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea “a” e 30-B da Lei Complementar nº 769/08”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.005.887/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 235, de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 204, de 22 de outubro de 2015, página 26 o ato que concedeu pensão vitalícia a Ana Ligia Teixeira Mendes de Azevedo, na qualidade de viúva do ex-servidor OYAMA ROSA DE AZEVEDO, matrícula 100.141-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, e para incluir na fundamentação o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.009.706/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 40, de 05 de março de 2015, publicada no DODF nº 47, de 09 de março de 2015, página 17, o ato que concedeu pensão vitalícia a Maria De Lourdes Ferreira de Souza, na qualidade de viúva do ex-servidor FLORENTINO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.400.017-2, Auditor de Atividades Urbanas, Classe TZ-A2, Padrão TZ-A2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal os artigos 290 e 291 da LC nº 840/2011, o artigo 30 da LC nº 769/2008, e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e para incluir na fundamentação legal o artigo 30-B, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 840/2011, e para corrigir ONDE SE LÊ: “...AUD – URB – 06 – FU – 12 – Classe TZ-A2 – Padrão TZ-A2...”, LEIA-SE: “...Classe A, Padrão II...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.001.753/2015.

TERNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 126, de 18 de junho de 2015, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2015, página 13, o ato que reviu a pensão vitalícia de Maria De Lourdes Ferreira de Souza, na qualidade de viúva do ex-servidor FLORENTINO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.400.017-2, Auditor de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 060.001.753/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 248, de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, página 15, o ato que concedeu pensão vitalícia a Rosiud Ovidiu Petre Octavian, na qualidade de viúva da ex-servidora LUCIA SPERANTA ROSIU, matrícula 118.279-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar 818/2009, e para incluir o artigo 30-B da Lei Complementar 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.006.987/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 18, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2016, página 11, o ato que concedeu pensão vitalícia a Denivaldo Duarte de Lima, na qualidade de companheiro da ex-servidora JESUINA DAMACENA DE SALES, matrícula 144.622-3, no cargo de Técnico em Saúde, 2º Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: “nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo Único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c” e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.011.585/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 61, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, o ato que concedeu pensão temporária a AMANDA NIELY CONCEIÇÃO SALES, na qualidade de filha do ex-servidor ANTONIO VELMACY SALES, matrícula 146.832-4, no cargo de Técnico em Saúde, 2º Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 275.000.189/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 256, de 09 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, página 15, o ato que concedeu pensão vitalícia a Branca Tamm Rabello, na qualidade de viúva do ex-servidor FABIO LAGE CORREA RABELLO, matrícula 1.400.277-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, e o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, com redação dada pela LC nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.010.955/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 273, de 31 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 212, de 03 de novembro de 2011, página 46, o ato que concedeu pensão vitalícia a Mylma Santana Feitosa Cararo, na qualidade de viúva do ex-servidor GERSI LUIZ CARARO, matrícula nº 139.393-6, no cargo de Técnico em Saúde, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para excluir do fundamento legal o artigo 217 inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, e para incluir o art. 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/08. Processo 270.001.657/2011.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 112, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária à Simone Vieira da Silva, filha inválida do ex-servidor JOANES FRANCISCO DA SILVA, matrícula 00.054-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2018, conforme Decisão Judicial processo 0706455-16.2020.8.07.0018. Processo 00413-00001766/2018-41.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 75, de 27 de maio de 2021, publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2021, o ato que concedeu pensão temporária à Amanda Bezerra da Silva, filha do ex-servidor OSMAR SEVILHA DA SILVA DE JESUS, matrícula 100.923-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, Maristela Pereira de Jesus Sevilha, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 04 de junho de 2021. Processo 00070-00002328/2021-42.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Latife Tobias Campello Silva, cônjuge do ex-servidor LUCIO AFFONSO CAMPELLO SILVA, matrícula 109.062-3, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2020. Processo 00413-00004115/2020-28.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Maria de Lourdes Alves da Silva, cônjuge do ex-servidor WALTEIR MOURA DA SILVA, matrícula 118.350-8, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2021. Processo 00413-00003659/2021-53.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 113, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANIBAL LOURENÇO DA SILVA, matrícula 80.032-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Polícia Militar do Distrito Federal. Processo 00054-00075203/2021-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CELINA DA SILVA COSTA, matrícula 103.396-4, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e

Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00014060/2021-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NILO ARGENTINO PEREIRA, matrícula 102.639-9, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00014261/2021-24.

APOSENTAR ANDRÉA BUENO FREIRE DE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 127.676-X, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo 00040-00025211/2021-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELISMAR ALVES LEITE, matrícula 83.524-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00024397/2021-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JAQUELINE ROCHA COSTA, matrícula 103.073-6, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00028954/2021-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ABDIAS GRANJA LIMA, matrícula 128.087-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00024397/2021-19.

APOSENTAR compulsoriamente o servidor ALEXANDRE KERRY PICANÇO, matrícula 140.423-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 03 de agosto de 2021. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00303971/2021-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CREUSA PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 130.215-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00077511/2021-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DONIZETE MARTINS VELOSO, matrícula 127.430-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00114947/2021-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELEUSA PEREIRA DA SILVA CUNHA, matrícula 136.038-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00138700/2018-90.

APOSENTAR FÁTIMA APARECIDA MATEUS, matrícula 155.449-2, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação:

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00018810/2021-14. CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAO DE DEUS ARAUJO, matrícula 120.467-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00024875/2021-16.

APOSENTAR LUCIANO CABRAL FERRAZ, matrícula 125.683-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00020121/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA LOPES DOS SANTOS, matrícula 133.159-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00138145/2021-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA HOLANDA CAVALCANTE, matrícula 134.005-0, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00076328/2020-31.

APOSENTAR ROBERTO SANTOS RAMOS, matrícula 1.433.091-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00021518/2021-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SOCORRO DE MARIA MONTEIRO, matrícula 131.590-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00190953/2021-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VANDERLAN BATISTA DOS PASSOS, matrícula 127.446-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00449749/2019-56.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 752, DE 27 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00331162/2021-14, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 26, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página 23, o ato que designou ALEXANDRE GARCIA BARBOSA, matrícula 139.106-2, para substituir a Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, matrícula 169994-6, para substituir a Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 767, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido ALINE MARIA

BONFIM HOLANDA, da Carreira TÉCNICA DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 16734548, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de junho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00264588/2021-47

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 769, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido LUDMILLA BERTTI COELHO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16860462, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de junho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00052589/2021-46.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 770, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido MARIA CATARINA RODRIGUES DE MATOS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão II, matrícula 14419378, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00292842/2021-05.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 771, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 4º, da Portaria nº 750/2020, resolve: AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a LEONARDO MAGALHAES FEITOZA, matrícula 1898965, Médico Cirurgião Plástico, lotado na UCG-HRS. Pelo período de 03 anos, a contar da publicação do ato, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00322133/2021-53.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 772, DE 05 DE AGOSTO, DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido NILO NEWMAN OLEGARIO SOUSA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16968956, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00320031/2021-01.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 773, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido DIEGO VIEGAS BARBOSA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16728327, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GERÊNCIA DE SERVIÇOS CIRURGICOS), declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de junho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00299154/2021-68.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 774, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no

DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido ERIC GUSTAVO GOMES ROSSET, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 01989677, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de junho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00063853/2021-77.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 776, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido BARBARA CRISTINE LOPES DO COUTO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16867394, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMC - NUCLEO DE CADASTRO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00340857/2021-89.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 777, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido PEDRO PAULO ALENCAR MONTEIRO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO LAB. PAT. CLINICA, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 16597494, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NUCLEO DE PATOLOGIA CLINICA DE SAO SEBASTIAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00143344/2021-21.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 778, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido EDER RODRIGUES QUEIROZ, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16969103, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA DO HOSPITAL DA REGIAO LESTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00281700/2021-12.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 779, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - GINECO E OBSTETRICA, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LUCIANO AUGUSTO BAYLAO, matrícula 01420666, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLANDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de junho de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00290076/2021-36.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 780, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido CECILIA RAMOS FIDELIS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - GINECO E OBSTETRICA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 17010217, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00333866/2021-13.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 781, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 16 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARY LUCI DE OLIVEIRA, matrícula 01985469, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - POLICLINICA - GAMA, a contar de 15 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00331509/2021-11.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 782, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido ELIANA DE LOURDES SILVA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - MEDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16797973, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DO RECANTO DAS EMAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de maio de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00268468/2021-19.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 783, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 16 de junho de 2018, e com base no Artigo 4º da Portaria nº 750, de 1º de outubro, de 2020, resolve: AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE a dispensa de ponto do servidor FERNANDO PONTES ANDRADE, Médico, matrícula 188.495-6, lotado na Unidade de Queimados do HRAN, para participar de Curso de Capacitação para médicos em transplante de pele alógena, na Universidade de São Paulo - USP, na cidade de São Paulo, referente ao período 01/08 a 05/08/2021. Processo 00060-00313649/2021-15.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 787, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido PATRICIA SALES GUIMARÃES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD-FARMÁCIA, Padrão Atual AS-01, matrícula 16877667, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NÚCLEO DE FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO NA ASA SUL, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00301889/2021-69.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE JULHO DE 2021 (*)

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 26 de julho de 2021, passando a vigorar com a nova redação:

"Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho referente a prestação de serviços essenciais de cirurgia cardíaca adulta, pediátrica e neonatal, captação, doação e transplantes de órgãos sólidos e tecidos, para atendimento ambulatorial, exames e assistência continuada junto ao ICDF."

Art. 2º Alterar o Art. 2º, incisos I e II, e revogar os Incisos III e IV, da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, de 26 de julho de 2021, passando a vigorar com a nova redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I - Debater e promover Proposta de Plano de Trabalho a ser apreciada pelos participantes;

II - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar que viabilize a Minuta de Convênio."

Art. 3º Alterar o Art. 3º, da Ordem de Serviço nº 01, de 26 de julho de 2021, para excluir a indicação da servidora do inciso I, e designar o servidor abaixo; incluir o inciso IX, e designar a servidora para compor o referido Grupo de Trabalho, passando a vigorar a nova redação:

"Art. 3º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros a seguir relacionados:

I - Titular: FILIPE AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 1.699.273-3, lotado na Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios - SES/SUAG/DFACC;

II - Titular: EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 142.131-X, lotado na Diretoria de Controle de Serviços de Saúde - SES/SUPLANS/DICS;

III - Titular: KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA, matrícula 159.563-6, lotada na Diretoria de Controle de Serviços de Saúde - SES/SUPLANS/DICS;

IV - Titular: CAMILA VIEIRA HIDRATA ALMEIDA, matrícula 1.440.487-7, lotada na Central Estadual de Transplantes - SES/CRDF/CET;

V - Titular: LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, matrícula 1.693.339-7, Referência Técnica Distrital em Cardiologia Pediátrica;

VI - Titular: ROSANA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 142.690-7, Referência Técnica Distrital em Cardiologia;

VII - Titular: EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 140.457-1, Referência Técnica Distrital em Cardiologia;

VIII - Titular: MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 154.929-4, Referência Técnica Distrital em Hematologia.

IX - Titular: ROSILENE MARIA DE SOUSA LOPES, matrícula 1.435.896-4, lotada na Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - SES/GAB/CGCSS."

Art. 4º Manter a redação original do art. do 4º, da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, de 26 de julho de 2021.

"Art. 4º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma:

I - Presidente: FILIPE AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 1.699.273-3; lotado na SES/SUAG/DFACC;

II - Secretário-executivo: EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 142.131-X, lotado na Diretoria de Controle de Serviços de Saúde - SES/SUPLANS/DICS."

Art. 5º Alterar o Art. 5º, passando a vigorar com a nova redação:

"Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação anterior do DODF nº 140, 27 de julho de 2021."

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2021, página 25.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 29 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR NÁDIA LYNDICE VIANA MELO, matrícula 1.681.749-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo CPC-03, SIGRH 55002933, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00491454/2019-82.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 29 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR o efeito da Ordem de Serviço nº 279, de 14 de outubro de 2020, página 76, o ato que designou o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Chefe da Unidade Setorial de Ouvidoria, símbolo CPE 06, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00440928/2020-61.

DESIGNAR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1682349-4, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir o Chefe da Unidade Setorial de Ouvidoria, símbolo CPE 06, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00440928/2020-61.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 30 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 26/03/2019, a servidora

JOCINEIA BICEGO DIAS, matrícula 1567160, Enfermeira, lotada na SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NME, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, por força de Decisão judicial proferida no processo 0757523-79.2018.8.07.0016, encaminhada pelo Ofício nº 41394/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER (31275408) e seus anexos, processo 00020-00003334/2019-89.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 204, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço nº 45, de 10 de fevereiro de 2021, página 21, o ato que designou o servidor ALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.050-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, símbolo CPC-08, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR THÁIS ALVES DIAS, matrícula 1.694.823-8, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir o Gerente da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, símbolo CPC-08, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/08/2021. Processo 00060-00448875/2019-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 795, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A Retificação, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, página 61, o ato da averbação de tempo de serviço da servidora QUITÉRIA LUCIMAR GOMES ARAUJO SOUTO MAIOR, matrícula 127.246-2, AOSD-Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de março de 2013, de 20 de março de 2013, publicada no DODF nº 57, de 20 de março de 2013, página 20, o ato de averbação de tempo de serviço de QUITERIA LUCIMAR GOMES ARAUJO SOUTO MAIOR, 1272462, AOSD-ENFERMAGEM, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.192 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2003 a 13 de maio de 2003 e 1º de setembro de 2008 a 26 de agosto de 2011...", LEIA-SE: "...1.642 dias, ou seja, 04 anos, 06 meses e 02 dias, nos períodos de 1º de fevereiro de 2003 a 30 de abril de 2004, 1º de junho de 2004 a 31 de agosto de 2007...", conforme certidão expedida pelo INSS. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 00060-00363643/2020-08.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 799, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) MARIA MADALENA DE OLIVEIRA HOLANDA CAVALCANTE, matrícula 01340050, com fundamento art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 22/08/2020. Lotação: NÚCLEO DE AMBULATÓRIOS/HBDF. Processo 04016-00076331/2020-54.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 809, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011

e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. RODRIGO DE PAULA COSTA matrícula 01969455, Cargo MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA 1º quinquênio, período de 18/10/2010 A 13/04/2016; RODRIGO DE PAULA COSTA matrícula 01969455, Cargo MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA 2º quinquênio, período de 14/04/2016 A 12/05/2021; ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA matrícula 01545124, Cargo MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA 2º quinquênio, período de 02/04/2011 A 30/03/2016; JANE DA SILVA RIBEIRO NERES matrícula 0199493X, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 09/12/2015 A 06/12/2020; ROSANA MARIA DE SOUSA matrícula 01537350, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 3º quinquênio, período de 18/03/2016 A 16/03/2021; SINVAL GONCALVES ARAGAO matrícula 14340879, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 21/05/2016 A 29/05/2021; GESSYDEANE MOREIRA RODRIGUES matrícula 01531646, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 3º quinquênio, período de 11/02/2016 A 13/03/2021; GISELE ROSA SIQUEIRA matrícula 14329727, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 06/04/2016 A 08/05/2021; NOEMIA PINHEIRO BASTOS matrícula 01430351, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 3º quinquênio, período de 13/05/2012 A 16/05/2017; ANAZELIA MONTEIRO DA COSTA matrícula 01993887, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 15/02/2016 A 13/05/2021; ELISETE GOMES DE CASTRO matrícula 14339129, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 02/05/2016 A 30/04/2021; SUELY DE JESUS EUFRASIO matrícula 01990837, Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 15/12/2015 A 18/12/2020; RELLMA DALYLA LIMA SANTOS matrícula 01989383, Cargo TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período de 09/12/2015 A 06/03/2021; GISELE DE FATIMA PAULINO LOURENÇO FARIAS matrícula 14338750, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 27/04/2016 A 25/05/2021; DANIELA CHAVES DE MELO matrícula 1432623X, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 23/03/2016 A 01/06/2021; ALICE APARECIDA DA SILVA DANTAS matrícula 14316005, Cargo TECNICO ADMINISTRATIVO 2º quinquênio, período de 16/02/2016 A 17/05/2021; ELANE BRAGA MAGALHAES matrícula 1432590X, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 23/03/2016 A 03/05/2021; CASSIA REGINA GUIMARAES matrícula 14340259, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 13/06/2016 A 11/06/2021; MILVANE PEREIRA ALVES matrícula 14345358, Cargo Técnico em Enfermagem 2º quinquênio, período de 14/06/2016 A 21/06/2021.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 810, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 676, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, página 34, o ato que concedeu abono de permanência à servidora CELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 0143295-8, Técnico (a) de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia. ONDE SE LÊ: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade CELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 0143295-8, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 2º, da CF/88, combinado com o Artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 a partir de 29/03/2021...", LEIA-SE "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade CELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 0143295-8, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 2º, da CF/88, combinado com o Artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 a partir de 07/09/2020..."

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 813, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, 01381059, 4º 15/03/2015 12/03/2020; GABRIELA R. DE TOLEDO COSTA, 14329115, 2º 06/04/2016 11/04/2021; JOSE DE SOUSA ESPINDULA, 01269003, 7º 04/08/2016 02/08/2021; DANIEL DINIZ KUPKE, 14343746, 2º 25/06/2016 23/06/2021; SARITA RIBEIRO NAKATANI, 14342936, 2º 25/06/2016 23/06/2021; MONIQUE N. DE OLIVEIRA DARTORA, 14343290, 2º 25/06/2016 23/06/2021; BRUNO RAMOS PINTO, 14329859, 2º 09/04/2016 07/04/2021; SHARLON MARCO JUNQUEIRA01360647, 5º 01/09/2015 10/10/2020; JOEL DE LIMA DIAS, 14010143, 6º 18/11/2015 15/12/2020; FERNANDA MENDES DE MOURA TAVARES, 14343754, 2º 20/06/2016 19/07/2021; LEANDRO BEZERRA PEREIRA, 14342812, 2º 25/06/2016 23/06/2021; CAROLINE LISBOA DE RESENDE, 01996789, 2º 15/12/2015 12/12/2020.

KELLY DE SOUSA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2012, página 24, ONDE SE LÊ: "...16% - Auxiliar de Enfermagem; 1436573-1, PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, 1º/12/2011...", LEIA-SE: "...22% - Auxiliar de Enfermagem; 1436573-1, PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, 1º/12/2011..."

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 16829964, CRISTIAN DA CRUZ SILVA, 25%, 1º/07/2021; ADCM, 16877667, PATRICIA SALES GUIMARAES, 27%, 01/07/2021; ADCM, 16878019, FELIPE TOMAZ PEREIRA, 17%, 06/07/2021; ADCM, 16950224, LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA, 30%, 06/07/2021; ADCM, 17025044, KAMILA NOGUEIRA COUTO, 15%, 11/07/2021; ADCM, 16979400, LUCIANA AGUIAR SANTOS, 23%, 11/07/2021; ADCM, 17024404, LAERTE SILVA DE OLIVEIRA, 25%, 16/07/2021; ADCM, 16810872, JORGE LUIZ DE MORAIS BEZERRIL, 30%, 20/07/2021; ADCM, 17035295, DENISE SALVIANO DA SILVA, 15%, 20/07/2021; ADCM, 1700652X, MARIANA R. LIMA CARNEIRO TORRES, 17%, 23/07/2021; ADCM, 16939026, LUCIANE DE SOUZA BRITO, 30%, 26/07/2021; ADCM, 14343827, ISABEL DE SOUZA SILVA, 17%, 27/07/2021; ADCM, 16583019, LUDMILLA ROSA DE REZENDE, 30%, 30/07/2021; CRDF, 16972813, CAMILA TEMPORIM DE ALENCAR, 23%, 1º/07/2021; HAB, 16730135, LETICIA RITA FACHINELLI, 23%, 07/07/2021; HAB, 16948041, ALICE AGUIAR CRISPIM SENA, 23%, 14/07/2021; HMIB, 14437279, DANIELLE CRISTINE DA SILVA, 25%, 05/07/2021; HMIB, 16975197, LARA SUZANE WEBER COELHO, 25%, 09/07/2021; HMIB, 16984218, CAMILA DE P. FIGUEREDO CARVALHO, 23%, 13/07/2021; HMIB, 1891383, ANGELA TORRES PINHEIRO, 9%, 14/07/2021; HMIB, 16752988, CECILIA ANTONIA LOPES DA SILVA, 17%, 15/07/2021; HMIB, 14340283, FILIZALVINA RODRIGUES LIMA, 7%, 21/07/2021; HMIB, 16579828, GABRIELA FERREIRA RAULINO, 30%, 22/07/2021; HMIB, 16972694, ADRIANA C. DAEMON ATOGUEIA MASSOTO, 23%, 23/07/2021; HMIB, 16736559, CARLOS KLEBER PEREIRA DE MEDEIROS, 10%, 28/07/2021; HSVP, 14429519, KELEN DE SOUZA AGUIAR, 30%, 23/07/2021; SRSC, 16734866, ISA ARAUJO LEAL, 23%, 1º/07/2021; SRSC, 16972635, URSULA SALES PADILHA, 8%, 04/07/2021; SRSC, 1473131, JOUVAL LIMA GUERRA, 30%, 06/07/2021; SRSC, 16739922, ODILIA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA, 30%, 07/07/2021; SRSC, 17013313, SIMONE ANTUNES MARQUES DA PAIXAO, 30%, 08/07/2021; SRSC, 16722841, LARA FILGUEIRAS RODRIGUES CORREA, 25%, 08/07/2021; SRSC, 17032709, LILIAN DOS ANJOS CARNEIRO, 30%, 09/07/2021; SRSC, 1680418X, PAULO HENRIQUE RODRIGUES LIMA, 15%, 11/07/2021; SRSC, 1468219, CLAUDIA MENDES DA ROCHA, 30%, 13/07/2021; SRSC, 1905023, ANA CAROLINA TARDIN MARTINS, 30%, 21/07/2021; SRSC, 16948866, ALEX SANDRO DA SILVA SOUZA, 17%, 23/07/2021; SRSC, 16721853, JULIANA SOUSA GUEDES, 30%, 13/02/2021; SRSC, 16974980, LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, 25%, 30/05/2021; SRSC, 16617363, CARLOS ROBERTO MACHADO DA SILVA, 30%, 24/07/2021; SRSLE, 17032261, FABIO CRUZ DE SOUZA, 15%, 01/07/2021; SRSLE, 17032849, MARIA JULIA FIGUEIRO REIS, 15%, 03/07/2021; SRSLE, 16855477, LORENA CARDOSO MAGALHAES, 30%, 05/07/2021; SRSLE, 16856902, RITA EVANGELISTA LIMA, 30%, 06/07/2021; SRSLE, 16734777, SILVIA DINIZ PEREIRA, 30%, 06/07/2021; SRSLE, 16847806, MARILDA ALVES DA SILVA CARVALHO, 10%, 07/07/2021; SRSLE, 17033888, MICHELLE E. DA COSTA MATSUNAGA, 23%, 08/07/2021; SRSLE, 16735110, LAYLA LOPES BARBOSA, 30%, 09/07/2021; SRSLE, 16980875, ALEX MINORU NAKAMURA, 8%, 11/07/2021; SRSLE, 17032407, AYRTHON NEVES VALADARES JUNIOR, 23%, 12/07/2021; SRSLE, 16731239, ANISIA CRISTINA SILVA MELO, 17%, 15/07/2021; SRSLE, 16857178, CICERA GOMES COSTA, 17%, 18/07/2021; SRSLE, 1695114X, GABRIELA DECHQUI EMEDIATO, 15%, 22/07/2021; SRSLE, 16837975, ERLANA DE AZEVEDO SILVA DE SOUZA, 17%, 11/05/2021; SRSLE, 16633296, POLIEL

SOARES PEREIRA, 30%, 19/05/2021; SRSLE, 16803299, ELEN CASSIA MENDES FERREIRA, 17%, 23/07/2021; SRSLE, 1680158X, CRISTIANE CASTRO DE ALMEIDA, 10%, 26/07/2021; SRSLE, 16766881, REGITON OLIVEIRA RODRIGUES, 30%, 28/07/2021; SRSLE, 16883810, MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, 23%, 28/07/2021; SRSLE, 16978188, THIAGO CAVALCANTE MAGALHAES, 23%, 28/07/2021; SRSLE, 16845439, MARIO LEITE BRINGEL, 23%, 29/07/2021; SRSLE, 16735250, GRACIENE SILVA DO AMOR DIVINO, 17%, 29/07/2021; SRSLE, 16855051, FRANCINETE DE SOUSA SILVA, 8%, 15/05/2021; SRSNO, 1703258X, PATRICIA SALES GUIMARAES, 30%, 1º/07/2021; SRSNO, 17032695, SANDRA BRUSASCO FERNANDES, 30%, 02/07/2021; SRSNO, 17032326, REGINA NISHTANI SOUZA, 15%, 06/07/2021; SRSNO, 16856163, WANUSIA SILVA DE SOUZA, 7%, 06/07/2021; SRSNO, 16969715, CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA, 8%, 07/07/2021; SRSNO, 17024633, LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO, 15%, 08/07/2021; SRSNO, 16854659, MARINA DE MORAES SARMENTO, 30%, 12/07/2021; SRSNO, 1714589, BRUNO BORGES CALAND, 8%, 13/07/2021; SRSNO, 16803426, TAILINE LIMA VILALVA, 17%, 13/07/2021; SRSNO, 1703289X, DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA, 17%, 13/07/2021; SRSNO, 16855310, HILARIO DE LIMA SANTOS, 23%, 14/07/2021; SRSNO, 16953770, ANTONIO V. DE A. FEITOSA JUNIOR, 23%, 14/07/2021; SRSNO, 16780973, EDJANE RAMOS DOURADO, 25%, 15/07/2021; SRSNO, 16801687, BRUNA SIMIAO DA SILVA NUNES, 10%, 19/07/2021; SRSNO, 17024315, FERNANDA TELLES GUERRA CARVALHEDO, 23%, 21/07/2021; SRSNO, 16712331, EDINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA, 30%, 25/07/2021; SRSNO, 17009804, THAINA RODRIGUES LEMOS, 15%, 26/07/2021; SRSNO, 17009375, RAFAEL ALVIM DUSI, 23%, 27/07/2021; SRSNO, 17032792, SONAIRA F. A. DA SILVA BERNARDES, 15%, 27/07/2021; SRSNO, 16877829, TATIANE FERREIRA DA SILVA, 25%, 28/07/2021; SRSNO, 16767551, KARINA DOS SANTOS RODRIGUES, 8%, 29/07/2021; SRSNO, 17025745, LUIS ANTONIO SCHNEIDER, 25%, 19/05/2021; SRSOE, 16819306, ELISANGELA QUEIROZ DE MORAIS, 10%, 05/07/2021; SRSOE, 16819284, ALESSANDRO LAURINDO DE MORAIS, 30%, 05/07/2021; SRSOE, 16808428, NERIVALDA LUIZ DOS SANTOS, 22%, 05/07/2021; SRSOE, 16847008, KELIY C. F. DE ALENCAR OLIVEIRA, 30%, 06/07/2021; SRSOE, 16755227, CARLEUZA CARVALHO DO BONFIM, 17%, 06/07/2021; SRSOE, 16866533, SANDRA MIRTES PEREIRA, 30%, 06/07/2021; SRSOE, 16852370, SAMIRA S. CAVALCANTE MAGALHAES, 30%, 07/07/2021; SRSOE, 17006252, EULIENE NAYRA DE OLIVEIRA FURTADO, 23%, 07/07/2021; SRSOE, 16854535, FABRICIA DA COSTA DELFINO ROCHA, 17%, 07/07/2021; SRSOE, 1697056X, ISAAC DA COSTA SOUSA, 23%, 07/07/2021; SRSOE, 16983769, JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA, 23%, 08/07/2021; SRSOE, 1685246X, ESIA KEILA DE OLIVEIRA DE FARIAS, 30%, 08/07/2021; SRSOE, 16852206, FABIENE A. ROCHA MOREIRA MANSO, 30%, 08/07/2021; SRSOE, 16845080, BRUNA PEREIRA FARIA CAVALCANTE, 30%, 09/07/2021; SRSOE, 16847989, LEILA A. DA SILVA MENDES AGUIAR, 25%, 12/07/2021; SRSOE, 16841794, GRAZIELLE D. S. PEREIRA DE SOUZA, 7%, 12/07/2021; SRSOE, 1682962X, PRISCILA SANTINI, 8%, 14/07/2021; SRSOE, 1703227X, VINICIUS XAVIER DE SANTANA, 15%, 19/07/2021; SRSOE, 16851986, WESLIENE DE ARAUJO SABINO, 30%, 20/07/2021; SRSOE, 16739299, LUCIANA C. DE O. LIMA RECKZIEGEL, 30%, 20/07/2021; SRSOE, 16974247, KEDMA COUTINHO, 23%, 20/07/2021; SRSOE, 17035546, ANA PAULA LOTTICI DE BRITO, 15%, 21/07/2021; SRSOE, 1694917X, JOYCE DE CARVALHO VIEIRA, 30%, 28/07/2021; SRSOE, 1703650X, NATHALYA DA SILVA LOURO, 23%, 21/07/2021; SRSOE, 17026202, JOCILENE P. LIMA NASCIMENTO SERPA, 8%, 23/07/2021; SRSOE, 16882989, RAYANNE G. MONTEIRO DE ANDRADE, 15%, 24/07/2021; SRSOE, 1673694X, RAFAELA GUIMARAES CAMARA, 10%, 27/07/2021; SRSOE, 17032679, VERONICA FERNANDES RAMOS BUENO, 22%, 27/07/2021; SRSOE, 16869192, MICHELE DE OLIVEIRA BERTRAND, 10%, 29/07/2021; SRSOE, 16853881, JUSCELENE BARROS ARAUJO, 23%, 29/07/2021; SRSOE, 16621476, LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, 9%, 30/07/2021; SRSOE, 16711890, ALESSANDRA C. M. F. DOS ANJOS, 23%, 30/07/2021; SRSOE, 17036518, LIDIA MARIA DO CARMO, 15%, 30/07/2021; SRSOE, 16852257, AMANDA ARAUJO BARBOSA, 30%, 31/07/2021; SRSSO, 1989065, THAIS ELLEN DE MEDEIROS LANDIM, 30%, 1º/07/2021; SRSSO, 16767160, DANIELA SILVA LUZ, 23%, 01/07/2021; SRSSO, 1440675, MIRIAN CESAR HOWERTON, 30%, 02/07/2021; SRSSO, 16843681, VANESSA PAULINO REIS, 30%, 05/07/2021; SRSSO, 16858999, CINTIA ALVES NEVES, 30%, 05/07/2021; SRSSO, 16850440, ALINE SILVA MILHOMEM, 30%, 05/07/2021; SRSSO, 16821556, ALCILEIDE PORTO DE SOUZA, 30%, 07/07/2021; SRSSO, 16728386, EDNEIA RODRIGUES MACEDO, 10%, 07/07/2021; SRSSO, 16823338, VERALUCIA MUNIZ DE SOUZA, 17%, 07/07/2021; SRSSO, 17032628, KARYNE JORGE ELIAS SCHROFF, 8%, 07/07/2021; SRSSO, 1681746X, NAYANE OLIVEIRA DE SOUSA, 17%, 09/07/2021; SRSSO, 17032318, SARAH P. LIMA XAVIER DA SILVA, 23%, 09/07/2021; SRSSO, 1703390X, KALIELANDIA D. NOGUEIRA COSTA, 7%, 09/07/2021; SRSSO, 1684940X, LUANA DAYANNE FERREIRA DA SILVA, 15%, 09/07/2021; SRSSO, 17033004, PAOLA Z. FLEURY TEIXEIRA ZAMORA, 15%, 12/07/2021; SRSSO, 16733061, DALITE COSMO TORRES, 30%, 13/07/2021; SRSSO, 16975863, MAILSON ALVES LOPES, 15%, 14/07/2021; SRSSO, 16728971, JULIANA LOPES DA SILVA, 15%, 15/07/2021; SRSSO, 17033292, ISABELA RODRIGUES RAMOS, 15%, 16/07/2021; SRSSO, 16823559, VANESSA CARDOSO CAMPOS, 9%, 16/07/2021; SRSSO, 16737032, ALVENITE ALMEIDA DA SILVA ARAUJO, 17%, 16/07/2021; SRSSO, 16851307, THAYS MENDONCA RAMOS SODRE SOUSA, 8%, 19/07/2021; SRSSO, 16968921, RAQUEL PINHEIRO SILVA, 23%, 22/07/2021; SRSSO, 16736753, RANIERE ALVES

TELES, 2%, 22/07/2021; SRSSO, 16736540, DORINEIDE FERREIRA CAMPOS CHAGAS, 30%, 22/07/2021; SRSSO, 16848071, NATALIA MEDEIROS COELHO COSTA, 30%, 22/07/2021; SRSSO, 1702661X, SIMONE SILVA DOS SANTOS, 23%, 28/05/2021; SRSSO, 16617673, RAQUEL CRISTINA PEREIRA SILVA, 10%, 24/07/2021; SRSSO, 16972597, PATRICIA DE SOUSA FRANCO SILVA, 23%, 24/07/2021; SRSSO, 17034159, DANIELA I. DE AZEVEDO MENDONÇA, 23%, 27/07/2021; SRSSO, 17035643, LEONY BATISTA DE PAULA, 15%, 27/07/2021; SRSSO, 16799984, TATIANE BEMFICA PRATES CONZI, 10%, 29/07/2021; SRSSO, 16799593, JACIARA DE PAULA MARINHO, 30%, 11/05/2021; SRSSU, 16856457, PAMELA COSTA DE ARAUJO, 30%, 05/07/2021; SRSSU, 1403524, AQUILA BORGES VENTURA, 6%, 06/07/2021; SRSSU, 17032512, TATHIANA K. DE M. C. PORTELLA, 15%, 07/07/2021; SRSSU, 16800109, SUENNE OLIVEIRA COSTA, 8%, 08/07/2021; SRSSU, 16713389, LUZIANA CASTRO LIMA, 30%, 08/07/2021; SRSSU, 16993829, RICARDO CARVALHO NEVES, 15%, 08/07/2021; SRSSU, 16850807, SUELENE BARBOSA DIAS, 30%, 09/07/2021; SRSSU, 16878094, POLIANY DE FIGUEIREDO BARBOSA, 17%, 09/07/2021; SRSSU, 16781333, VIVIANE GUIMARAES GALVAO, 30%, 14/07/2021; SRSSU, 16822781, FERNANDA MIRANDA ALMEIDA, 30%, 15/07/2021; SRSSU, 16819780, CARMEM CINTIA XAVIER BATISTA, 30%, 15/07/2021; SRSSU, 16712072, IZABEL CRISTINA LUCAS LIMA, 30%, 17/07/2021; SRSSU, 17026695, ALANA DANTAS BARROS, 30%, 19/07/2021; SRSSU, 16820819, LUCIANA FERREIRA DE SOUSA, 17%, 20/07/2021; SRSSU, 17032687, RAYANNE SOARES RIBEIRO, 30%, 20/07/2021; SRSSU, 16971469, VICTOR DITZEL MAIA, 23%, 29/07/2021; SRSSU, 16851544, ANA PAULA DOS SANTOS, 30%, 30/07/2021; SRSSU, 16855205, BARBARA K. R. BARBOSA DO EGITO, 17%, 10/05/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicado no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DIANE LUCIA WOBETO DE ALENCAR, 0188739-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.559 dias, ou seja, 7 anos e 4 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2000 a 30 de novembro de 2000, 11 de dezembro de 2001 a 14 de março de 2003, 03 de setembro de 2003 a 1º de junho de 2004, 09 de agosto de 2004 a 30 de setembro de 2004, 1º de novembro de 2004 a 1º de abril de 2005, 02 de abril de 2005 a 05 de fevereiro de 2007 e 10 de março de 2008 a 12 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-000471011/2019-75.

CARMELITA ISAIAS DE MACEDO, 0190461-4, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 187 dias, ou seja, 6 meses e 7 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 27 de janeiro de 1994 a 1º de agosto de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00224353/2020-31. CARMELITA ISAIAS DE MACEDO, 0190491-4, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.579 dias, ou seja, 15 anos, 03 meses e 14 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de fevereiro de 1985 a 19 de agosto de 1986, 08 de março de 1988 a 21 de março de 1988, 05 de janeiro de 1993 a 19 de janeiro de 1994, 21 de novembro de 1994 a 13 de novembro de 1997, 09 de fevereiro de 1998 a 30 de abril de 1999, 1º de maio de 1999 a 05 de outubro de 2004, 02 de maio de 2005 a 05 de março de 2008 e 07 de abril de 2008 a 16 de junho de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00224353/2020-31. SILVANA FERREIRA DE FRANÇA FARRAPO, 0155177-9, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 676 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 23 de agosto de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00000272/2020-48. ANTÔNIO LEOPOLDO FROTA MAGALHÃES, 0155752-1, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.660 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de maio de 1997 a 1º de abril de 1998, 02 de abril de 1998 a 15 de julho de 1999 e 09 de fevereiro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00005983/2020-17.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicado no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora: LIGIA REGINA DE

SOUSA BACELLAR, matrícula 0129477-6, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 03/11/2020. Processo 00060-00489161/2020-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora: GENI MARIA DA SILVA FERNANDES, matrícula 1300679, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 12/11/2020. Processo 00060-00513318/2020-94.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora: ISABEL RAINHA CANTANHEDE DOS SANTOS, matrícula 135976-2, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 04/03/2021. Processo 00060-00165483/2021-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora: ROSEMARY LANDO, matrícula 130052-0, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 04/12/2020. Processo 00060-00022079/2021-49.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora: ADNA NASCIMENTO, matrícula 1307053, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 13/03/2021. Processo 00060-00193919/2021-57.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicado no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS/SRSLE, na qual ficou constatado que o acidente de serviço não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão, ocorrido com LILIANE C. DE SOUZA GALLETTI, matrícula 01538632, lotação atual: SES/SRSLE/HRL/GENF, conforme apurado no processo 0282-000359/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 00060-00339369/2021-29, resolve: DESIGNAR GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 172.199-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 00060-00316846/2020-05 resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 149, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº de 140, de 27 de julho de 2020, página 45, o ato que designou JOSÉ DE ARIMATHÉA FLEURY BRANDÃO, matrícula 1442062-7, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar ANTONIO ANDRADE FARIA NETO, matrícula 0139133-X, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da

Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ADVALDO JOSE DE CARVALHO, matrícula 0135203-2, 5º quinquênio, período de 13/06/2016 a 29/06/2021; ALAN PATRICK BORBA E SILVA, matrícula 0189142-1, 2º quinquênio, período de 16/05/2015 a 02/06/2020; ANDRE RICARDO CHAGAS SANT'ANA, matrícula 0136354-9, 5º quinquênio, período de 07/07/2016 a 05/07/2021; ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, matrícula 1676139-1, 3º quinquênio, período de 24/05/2016 a 27/05/2021; CLEIDE REGINA DE JESUS PACHECO, matrícula 0156468-4, 3º quinquênio, período de 30/06/2016 a 03/07/2021, 00060-00329579/2021-17; CRISTINA AYAKO KIMURA, matrícula 0137629-2, 4º quinquênio, período de 11/02/2015 a 09/02/2020; CRISTIANO PRADO, matrícula 1671005-3, 1º quinquênio, período de 22/05/2015 a 18/06/2020; DJALMA DE CARVALHO RABELLO JUNIOR, matrícula 0136368-9, 5º quinquênio, período de 05/07/2016 a 03/07/2021; FABIO HADER PEREIRA DA SILVA, matrícula 0188599-5, 2º quinquênio, período de 16/05/2015 a 12/06/2020; FLAVIA NERI MEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1434733-4, 2º quinquênio, período de 12/07/2016 a 18/07/2021; FLAVIO DIAS DE ABREU, matrícula 0156113-8, 3º quinquênio, período de 29/06/2016 a 27/06/2021, 00060-00330565/2021-38; FLAVIO VITORINO MARTINS DA COSTA, matrícula 0131505-6, 4º quinquênio, período de 09/07/2016 a 08/07/2021; HAULA MOHAMED HUSSEIN DE CERQUEIRA, matrícula 0138685-9, 4º quinquênio, período de 20/05/2015 a 01/06/2020; IVANILDO DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 0136358-1, 5º quinquênio, período de 08/07/2016 a 06/07/2021; JAIRO SOUTO DAS VIRGENS, matrícula 1676533-8, 1º quinquênio, período de 20/07/2016 a 21/07/2021; JOAO FLAVIO DE SOUZA, matrícula 0135829-4, 5º quinquênio, período de 15/06/2015 a 12/06/2020; JORGE DE FREITAS, matrícula 0136371-9, 5º quinquênio, período de 05/07/2016 a 03/07/2021; LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA SUGAI, matrícula 0140996-4, 4º quinquênio, período de 11/07/2016 a 09/07/2021; LUCIANO FRANCISCO MACIEL VASQUES DE MORAES, matrícula 1676476-5, 1º quinquênio, período de 05/07/2016 a 03/07/2021; MARINA RUBIA DOS ANJOS DIAS, matrícula 0151584-5, 3º quinquênio, período de 23/08/2015 a 20/08/2020; PAULO GOMES GUIMARAES, matrícula 0153691-5, 3º quinquênio, período de 17/03/2016 a 13/07/2021; PAULO ROBERTO MENDONÇA SOARES, matrícula 0154690-2, 3º quinquênio, período de 19/04/2016 a 24/05/2021; REGINALDO SILVA BATISTA, matrícula 1434491-2, 2º quinquênio, período de 25/06/2016 a 23/06/2021; ROSANGELA FERREIRA MENDES, matrícula 0147256-9, 3º quinquênio, período de 27/10/2013 a 25/10/2018; RUTE ALVES CARNEIRO, matrícula 0199320-8, 2º quinquênio, período de 15/05/2016 a 29/05/2021; SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 1433823-8, 2º quinquênio, período de 13/07/2016 a 11/07/2021; VINICIUS OSORIO LUCAS DA CONCEICAO, matrícula 1442961-6, 2º quinquênio, período de 25/06/2016 a 23/06/2021; WALBER MILHOMEM DE SOUSA, matrícula 0136357-3, 5º quinquênio, período de 08/07/2016 a 06/07/2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 19 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2017, página 29, o ato que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A RENATA GRATAO ESTRELA, matrícula 1436741-6, ONDE SE LÊ "...1º quinquênio, período de 02/12/2011 a 29/11/2016...", LEIA-SE "...1º quinquênio, 02/12/2011 a 06/02/2017...". Ratifiquem-se os demais dados.

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, das atribuições definidas no art. 8º, da Portaria nº 730, de 25 de novembro de 2020, e considerando a necessidade de revisão dos Acordos de Gestão e aprimoramento da sistemática de monitoramento e avaliação dos acordos, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para revisão dos Acordos de Gestão Regional e Local, e aprimoramento da sistemática de monitoramento e avaliação dos acordos, integrado pelos representantes das áreas a seguir relacionadas:

I - Diretoria de Gestão Regionalizada: GUILHERME MOTA CARVALHO, matrícula 1985795 (titular); GEYSEFFER FERNANDES QUEIROZ CARDOSO, matrícula 1658950-5 (substituta);

II - Assessoria de Redes de Atenção à Saúde: LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, matrícula 1663854-9 (titular); ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO, matrícula 214716-5 (substituta);

III - Assessoria de Planejamento em Saúde: CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, matrícula 1434703-2 (titular); NILVÂNIA SILVA ARAÚJO SOARES, matrícula 0144670-3 (substituta);

IV - Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária: LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, matrícula 167363-1 (titular); RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 1432799-6 (substituta);

V - Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Atenção Secundária: LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 0158953-9 (titular); MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1671265-X (substituta);

VI - Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Atenção Hospitalar: SILVANA REIGOTA NAVES, matrícula 0214725-4 (titular); GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 1443933-6 (substituta);

VII - Unidades de Referência Distrital: NORTON FERRAZ SANCHES, matrícula 1442940-3 (titular); FLÁVIO FERNANDES VINHAL, matrícula 1443889-5 (substituto).

Art. 2º São entregas do Grupo de Trabalho:

I - proposta de revisão dos Acordos de Gestão Regional e Local para o ano de 2022; e

II - proposta de sistemática de monitoramento e avaliação dos Acordos de Gestão Regional e Local.

§ 1º A coordenação do grupo de trabalho ficará a cargo da Diretoria de Gestão Regionalizada.

§ 2º O coordenador do GT designará o Secretário-Executivo dentre os membros do grupo.

§ 3º Os membros do GT serão substituídos pelos suplentes, em suas ausências e impedimentos.

§ 4º O coordenador do GT poderá solicitar a participação de especialistas e representantes de outros setores e órgãos, para assessoramento técnico aos trabalhos.

Art. 3º O GT se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu coordenador.

§ 1º As chefias dos membros do GT deverão disponibilizar 04 horas semanais para participação das reuniões ordinárias.

Art. 4º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MABELLE VARONILIA ROQUE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 11, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, e da Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, conforme processo 00064-00002761/2021-11, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula Fepecs 0276277-3, da substituição da Gerente, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula Fepecs 0277520-4, para substituir a Gerente, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 29 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula 1401845-4 nº 19/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7, como Gestor Substituto, objeto do processo 00063-00002569/2021-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de

21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 148, de 09 de julho de 2020, e na Portaria nº 295, de 18 de junho de 2021, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Assistência à Educação abaixo relacionados, sem prejuízo de seus respectivos salários, no 2º semestre de 2021: ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, matrícula 239.865-6, para cursar Mestrado em Sociologia do Direito, na Lund University, na Suécia, a contar de 30/08/2021 a 29/08/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00110422/2021-37); ELAINE CAVALCANTE MENEZES, matrícula 219.702-2, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, em Uberaba, a contar de 09/08/2021 a 09/04/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00111118/2021-15); LÍVIA BACHARINI LIMA, matrícula 226.672-5, para cursar Mestrado em Nutrição Humana, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 01/02/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00111755/2021-83); NILTON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 213.628-7, para cursar Doutorado em Ciências Contábeis, na Universidade de Brasília, a contar de 01/09/2021 a 29/02/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00114023/2021-45).

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados, sem prejuízo de seus respectivos salários, no 2º semestre de 2021: ADEIR FERREIRA ALVES, matrícula 227.940-1, para cursar Doutorado em Metafísica, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 19/07/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00113926/2021-17); ADRIANA BARRADAS DOS SANTOS, matrícula 39.882-9, para cursar Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em Dourados, a contar de 09/08/2021 a 13/12/2022, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00117681/2021-99); ADRIANA DO VALLE CORDEIRO, matrícula 35.582-8, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, a contar de 12/08/2021 a 01/02/2023, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00113212/2021-09); ADRIANA RODRIGUES PESSOA, matrícula 400.096-X, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 09/04/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00113986/2021-21); ALEXANDRA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 234.099-2, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 16/03/2023, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00111893/2021-62); ANA PAULA BARROS DE CARVALHO, matrícula 220.269-7, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, a contar de 02/09/2021 a 06/08/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00114757/2021-24); ANALICE DA SILVA NUNES DELLEPIANE, matrícula 42.885-X, para cursar Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 31/12/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00120765/2021-18); ANDRÉ BORGES BARBOSA, matrícula 37.813-5, para cursar Mestrado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 01/08/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116831/2021-47); ANDRÉ HONÓRIO GOMES DE SOUZA COSTA, matrícula 241.469-4, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 19/07/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00110415/2021-35); ANTÔNIO CARLOS ANDRADE DE SOUZA, matrícula 31.890-6, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 23/12/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-001117573/2021-16); ANTÔNIO MARCOS PANTOJA DOS SANTOS, matrícula 226.208-8, para cursar Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 02/08/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116379/2021-13); AUDINEY JOSÉ PEREIRA, matrícula 205.115-X, para cursar Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00113540/2021-05); BEATRIZ ALMEIDA AMARAL, matrícula 229.921-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 16/03/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116058/2021-19); CARLOS VINÍCIUS CASTRO DE ALMEIDA, matrícula 219.371-X, para cursar Mestrado em Geografia, na Universidade Federal de Alfnas, em Minas Gerais, a contar de 09/08/2021 a 16/12/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116289/2021-22); CAROLINE AMARAL FRANCO BORGES, matrícula 229.522-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 03/03/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00110097/2021-11); CRISTIANE FERREIRA ALVES, matrícula 222.228-0, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00115544/2021-10);

DANIELLY DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula 212.153-0, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 20/07/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116244/2021-58); DAYANE BELÉM COSTA FERREIRA, matrículas nºs 228.527-4 e 226.440-4, para cursar Mestrado em Linguística, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 60 (sessenta) horas (processo 00080-00115974/2021-31); DÉBORA DE SOUZA SANTOS, matrícula 229.446-X, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 19/07/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00114684/2021-71); DIOGO ALVES BRANDÃO, matrícula 229.994-1, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 19/07/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00115734/2021-37); EDIANE GUIMARÃES COSTA, matrícula 229.829-5, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 16/03/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00111837/2021-28); EDILENE FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula 35.497-X, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00117418/2021-08); EDILENE MANGABEIRA XAVIER, matrícula 239.283-6, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 31/01/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00114582/2021-55); EDILMA DIAS DE LIMA, matrícula 239.222-4, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 06/08/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00110514/2021-17); ELAINE PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 235.827-1, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00111372/2021-13); ELIANE FERNANDES NERIS, matrícula 222.536-0, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, a contar de 09/08/2021 a 02/08/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00114690/2021-28); FÁBIO DA SILVA, matrícula 37.395-8, para cursar Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 20/12/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00111145/2021-80); FABRÍCIO BERIGO DE PAIVA, matrícula 37.912-3, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade Federal de Goiás, em Catalão, a contar de 13/08/2021 a 13/08/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00113754/2021-73); FLÁVIA COSTA E SILVA, matrícula 175.756-3, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00115996/2021-00); FLÁVIA MOTTA SANTOS, matrícula 39.421-1, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 05/05/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00115427/2021-56); FRANCERLY CARDOSO DA CRUZ, matrícula 205.509-0, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116889/2021-91); HÉVANE VIRGÍNIA DOS SANTOS, matrícula 241.675-1, para cursar Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, na Escola Fiocruz de Governo - Fundação Oswaldo Cruz, em Brasília, a contar de 15/09/2021 a 30/08/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00113704/2021-96); ISABEL CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA HUHN, matrícula 32.226-1, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 12/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00115290/2021-30); JANE KARLA ALVES LEITE DOS SANTOS, matrícula 201.164-6, para cursar Mestrado em Gerontologia, na Universidade Católica de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/07/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116841/2021-82); JOÃO SUDÁRIO DA SILVA, matrícula 193.054-0, para cursar Mestrado em Geografia, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 09/08/2023, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00116277/2021-06); JONATHAN FURTADO PEDROZA, matrícula 231.784-2, para cursar Doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 31/07/2025, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00111064/2021-80); JOSENILDE LIMA CAZIMIRO, matrícula 300.696-4, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 19/07/2023, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00116775/2021-41); JOSIANE PRESCENDO TONIN, matrícula 235.101-3, para cursar Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116146/2021-11); JUANICE PEREIRA SANTOS SILVA, matrícula 38.845-9, para cursar Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 29/02/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00115069/2021-81); KAIO MAIA PÓVOA, matrícula 219.483-X, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00115945/2021-70); KÉSSIA DE ARAUJO RUFINO MONTEZUMA, matrícula 229.774-4, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 12/08/2021 a 31/01/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00112862/2021-29); LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula 222.926-9, para cursar Doutorado em

Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 31/01/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116191/2021-75); LÍGIA ALMEIDA TEIXEIRA, matrícula 239.392-1, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00117054/2021-58); LÍVIA GOMES DE LUCCAS, matrícula 234.043-7, para cursar Mestrado em Educação do Campo, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00117520/2021-03); LUDMILSON ROBERTO DA SILVA, matrícula 230.488-0, para cursar Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/12/2022, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00117099/2021-22); LUIS GUSTAVO FERRARINI VENTURELLI, matrícula 205.830-8, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00111031/2021-30); LUIZ SILVA DE SOUZA, matrícula 221.152-1, para cursar Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 28/02/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00117494/2021-13); MARCELLA DA SILVA CAROLINO, matrícula 229.718-3, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/07/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00112159/2021-11); MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 175.252-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/04/2023, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00115151/2021-14); MARIA ELENA TAVARES DE PINHO, matrícula 39.823-3, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00114733/2021-75); MARIA ERCÍLIA LOUZADA, matrícula 230.626-3, para cursar Mestrado em Geografia, na Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, a contar de 09/08/2021 a 30/04/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00113939/2021-88); MARINA SILVA BICALHO RODRIGUES, matrícula 222.411-9, para cursar Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, a contar de 30/08/2021 a 01/02/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00391-00007059/2021-79); MARTA VIEIRA MENDES, matrícula 202.197-8, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 19/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00115407/2021-85); MÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 208.492-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116807/2021-16); PABLINNE ARANTES COELHO, matrícula 214.528-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 16/03/2023, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00116076/2021-09); PATRÍCIA MANSO DE LIMA, matrícula 237.800-0, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 16/03/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00112409/2021-12); PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES, matrícula 223.090-9, para cursar Mestrado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 19/07/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116544/2021-37); RAFAEL DOS SANTOS CRUZ, matrícula 214.070-5, para cursar Mestrado em Educação Física, na Universidade Católica de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 20/02/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00112078/2021-11); RAIMUNDA DE OLIVEIRA, matrícula 37.215-3, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 20/12/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00115023/2021-62); RAYSSA ARAÚJO CARNAÚBA, matrícula 229.080-4, para cursar Doutorado em Ciências da Educação, na Universidade do Porto, em Portugal, a contar de 01/09/2021 a 01/09/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00114909/2021-99); REGINA JODELY RODRIGUES CAMPOS AGUIAR, matrícula 219.423-6, para cursar Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00117148/2021-27); RICARDO AUGUSTO SOUSA DE ANDRADE, matrículas nºs 300.917-3 e 204.212-6, para cursar Mestrado em Geografia, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 19/07/2023, com liberação na carga horária de 60 (sessenta) horas (processo 00080-00111569/2021-44); RITA MARA REIS COSTA, matrículas nºs 204.817-5 e 212.130-1, para cursar Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 31/07/2025, com liberação na carga horária de 60 (sessenta) horas (processo 00080-00116163/2021-58); ROSANA EULÂPIO DE MORAES, matrícula 200.571-9, para cursar Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00114256/2021-48); RÚBIA ESTEFÂNIA PINTO DA SILVA, matrícula 227.802-2, para cursar Mestrado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/07/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00111311/2021-48); SARA PARAGUASSÚ SANTOS DO VALE, matrícula 222.935-8, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Juiz de Fora, em Minas Gerais, a contar de 10/08/2021 a 27/09/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00115648/2021-24); SEBASTIÃO

PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 229.599-7, para cursar Mestrado em Linguística, na Universidade do Porto, em Portugal, a contar de 01/09/2021 a 31/07/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116726/2021-16); SHARLENE FERNANDES CAMBRAIA, matrícula 231.715-X, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/03/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00115924/2021-54); SÍLVIA ASSIS OLIVEIRA, matrícula 175.287-1, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 11/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00115236/2021-94); TAÍS MIRELLE MORENO SILVA, matrícula 213.002-5, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00114111/2021-47); THAIS NOGUEIRA BRAYNER, matrícula 216.705-0, para cursar Doutorado em Antropologia Social, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/07/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116643/2021-19); THATIANE DO PRADO BARROS, matrícula 204.805-1, para cursar Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 31/07/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00117297/2021-96); THIAGO VASCONCELOS MARQUES, matrícula 175.514-5, para cursar Doutorado em Filosofia, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/06/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00114816/2021-64); VALDINEIA FERREIRA NOBRE, matrícula 24.674-3, para cursar Mestrado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 31/07/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00116180/2021-95); VINÍCIUS SILVA DE SOUZA, matrícula 227.961-4, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 09/08/2021 a 30/12/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00110803/2021-16).

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 220.268-9, executora titular, RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula 217.827-3, executor titular, e SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, executor suplente, do Contrato nº 24/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI, objeto do processo 00112-00001818/2020-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.854-X, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00050-00050248/2019-53, a contar de 31 de julho de 2021.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de agosto de 2021

Processo: 00054-00088226/2021-78. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. Autorizo, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização da SD QPPMC BRUNA DA NATIVIDADE RIBEIRO, matrícula 732.558-4 e SD QPPMC HUDSON GILL REIS

NASCIMENTO, matrícula 733.141/X, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de suas apresentações ao órgão solicitante, nos termos nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal (66573637), para atuarem no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DFNSP/MJSP, na cidade de Brasília/DF, conforme o disposto no art. 2º; no inciso VIII e parágrafo 2º do art. 3º; e no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 5977/2021 – SENASP, na Informação Técnica nº 178/2021 - CM/AJL (67280501) e sua cota de aprovação (67302395).

2. Publique-se e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
TC QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 67115301, o DODF nº 135, de 20 de julho de 2021, página 19 e o DOU nº 143, de 30 de julho de 2021, página 47, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de julho de 2021, o Major LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula 51.353/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal, para exercer função de natureza policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 67122092, o DODF nº 140, de 27 de julho de 2021, página 23, e o DOU nº 143, de 30 de julho de 2021, página 47, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de agosto de 2021, o Coronel DANILO OLIVEIRA NUNES, matrícula 50.341/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal, para exercer função de natureza policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 67121583, o DODF nº 135, de 20 de julho de 2021, página 19 e o DOU nº 143, de 30 de julho de 2021, página 1, resolve: ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro, a contar de 30 de julho de 2021, da Major ANA LETÍCIA BARRETO, matrícula 50.853/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 13 de março de 2020, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2020, passando a constar como à disposição do Ministério das Comunicações, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, mantendo-se a condição de agregado.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 04, DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 67014412 e o DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, página 27, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30 de julho de 2021, a Capitã ALINE PEREIRA LEANDRO, matrícula 21.097/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 366/2021 - PMDF/4ºBPM/SP/SSAD de 02/08/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo, resolve:

Art. 1º Excluir do efetivo da Corporação e do 4º BPM, o 1º SGT QPPMC MARCOS CESAR CARREIRO, matrícula 18.267-2, falecido no dia 22 de julho de 2021, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula 021220 01 55 2021 4 00071 173 0021660 79, emitida pelo Cartório do 1º

Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, datada de 22 de julho de 2021, que deu como causa da morte: choque séptico; TCE grave; ação de instrumento perfuro contundente; PAF.

Art. 2º Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

Art. 3º Publique-se em BCG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 59, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar 1º TEN QOPMS VIVIANE DE ALMEIDA JUSTUS ALVES, matrícula 734.033/8, para a função de EXECUTORA, e 1º TEN QOPMS MARIANA ATANASIO SALVIANO, matrícula. 731.283/0 para a função de EXECUTORA SUBSTITUTA, pertencentes ao processo 00054-00021891/2021-81, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: UROMEDICA UROLOGIA CLINICA E CIRURGIA LTDA, por meio do CONTRATO nº 22/2021. Objeto: O contrato tem por objeto a prestação de serviços (honorários médicos) de cirurgia pediátrica conforme proposto nos laudos e pareceres médicos da paciente SARAH RAMALHO RODRIGUES (56439496, 56439592, 56439699, 56440337), confirmado no parecer do médico da Corporação (56439914).

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando nº 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 60, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 outubro 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 177.907/9 na função de Presidente Executor, o MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 21.666/6, 1º Membro, o MAJ QOPMS RODRIGO RAMOS ARAUJO, matrícula 177.981/8, 2º Membro; o 2º TEN QOPMS CINTIA BARBOZA BATISTA, matrícula 734.026/5, 3º Membro, a executar todas as obrigações referentes ao processo 00054-00070983/2021-95, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2021. Objeto: O contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais em apoio à gestão, assessoramento ou consultoria para atualização dos projetos básicos em saúde das áreas eletivas credenciadas de psicoterapia em geral e de urgência e emergência médica do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), conforme Estudo Técnico Preliminar (65522062) e Projeto Básico (65522241).

Art. 2º Ao Presidente caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, tendo como referencial o número

de vidas vinculadas à PMDF, apurado pelo DGP, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º Nos afastamentos legais do PRESIDENTE, o mesmo será substituído pelo 1º MEMBRO, na impossibilidade deste, 2º MEMBRO, deverá dar prosseguimento à execução do contrato, respondendo por todos os atos provenientes da execução contratual praticados durante sua gestão, e ainda, dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 4º O PRESIDENTE deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão.

Art. 5º Fica vedado o afastamento simultâneo do Presidente e dos Membros.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOÃO BATISTA BORGES LEAL, matrícula 1403152, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo 00053-00110011/2021-79.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ AGUINALDO CAMPOS SILVA, matrícula 1403110, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo 00053-00110894/2021-17.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. KLEBSTON SILVA CASTRO, matrícula 1403334, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00120253/2021-71.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 247, DE 20 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 65991129 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00059628/2019-12, Portaria nº 231, de 07 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 6, prorrogada pela Portaria nº 183, de 27 de março de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Alterar o papel dos membros da comissão com a designação de RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, matrícula 250828-1, como presidente e

LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250793-5, como membro titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 249, DE 20 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 65993189 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00017632/2020-47, Portaria nº 194, de 30 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 6, prorrogada pela Portaria nº 179, de 25 de maio de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Alterar o papel dos membros da comissão com a designação de RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, matrícula 250828-1, como presidente e LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250793-5, como membro titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 260, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar as seguintes substituições, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29/07/2021, podendo ser prorrogadas ou interrompidas no interesse da Administração, para constituir a Comissão de Credenciamento de Empresas para Prestação dos Serviços de Vistoria de Identificação Veicular Inst. nº 230/2021, com a finalidade de analisar os requerimentos, conduzir os procedimentos e instruir os processos, relativos ao credenciamento de empresas privadas, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal, na forma da Instrução nº 230/2021, conforme Portaria nº 119, de 09 de abril de 2021:

I - SANDRO MACHADO LEVI, matrícula 196.253-1, para substituir JAYME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 250.717-X, Chefe do Núcleo de Expedição de Placas - NUPLAV;

II - ALEX FRAZON PEREIRA, matrícula 197.430-0, para substituir RONALDO YUJI SATO, matrícula 192.260-2, Chefe do Registro Nacional de Veículos - RENAVAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 614, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art.1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculado à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a contratação de empresas especializadas para solução integrada de segurança da informação para o DETRAN-DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8 (DIRTEC); Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1 (DIRTEC/GERSIN); Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (DIRTEC/GERSIN).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 249, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão visando a apuração de suposto acidente em serviço envolvendo o delegado RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula 75.773-X, lotado à época dos fatos na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAPE, conforme consta do processo 04026-00012612/2021-22.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, THADEU MOREIRA DE ARAUJO, Agente Execução Penal, matrícula 176179-X;

ALEXANDRE BENEDITO MUNIZ DAS CHAGAS, Agente de Execução Penal, matrícula 187554-X e DIELLE MOTA JARDIM MANRIQUE, Agente de Execução Penal, matrícula 193537-2, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 1º da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 09, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2021, página 24, o ato que designou PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.701.276-7, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2021.

WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o resultado das avaliações do estágio probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; 2º - Relação de servidores por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação: 1.682.802-X, FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 02/01/2018, 13/06/2021; 1.687.052-2, ROGERIO DE PAULA DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 21/06/2018, 23/06/2021; 1.688.538-4, ALANA CARLA BORGES ALVES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 31/10/2018, 17/07/2021; 1.688.539-2, HELTON DIAS DE ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 31/10/2018, 17/07/2021; 1.688.546-5, MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 31/10/2018, 17/07/2021; 1.688.560-0, GUSTAVO NERI DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 01/11/2018, 18/07/2021; 1.688.561-9, ALAIN RODRIGUES SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 01/11/2018, 18/07/2021; 1.688.562-7, JONEVAL CORREA SOARES FILHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 01/11/2018, 18/07/2021; 1.688.566-X, HELEN BASTOS MONTEIRO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 01/11/2018, 18/07/2021; 1.688.569-4, MATEUS S. DOS SANTOS VASCONCELOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 01/11/2018, 18/07/2021; 1.688.571-6, ROGERIO BERNARDO DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 01/11/2018, 18/07/2021; 1.688.591-0, THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE COELHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 05/11/2018, 22/07/2021; 1.688.592-9, BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRE, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 05/11/2018, 22/07/2021; 1.688.594-5, SILVIO LELIS VIEIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 05/11/2018, 22/07/2021; 1.688.596-1, DANIELLE DE ANDRADE SOUSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 05/11/2018, 22/07/2021; 1.688.597-X, DANIEL ARAUJO NOBREGA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 05/11/2018, 22/07/2021; 1.688.602-X, MAURICELIO DE SOUSA VAZ, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 06/11/2018, 23/07/2021; 1.688.603-8, EDIVAN MOURA PROCOPIO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 06/11/2018, 23/07/2021; 1.688.604-6, JOSINO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 06/11/2018, 23/07/2021; 1.688.605-4, RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 06/11/2018, 23/07/2021; 1.688.606-2, ANA C. CAMPOS SANTANA NASCIMENTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 06/11/2018, 23/07/2021; 1.688.607-0, GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 06/11/2018, 23/07/2021; 1.688.608-9, JEFERSON BARROS E SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 06/11/2018, 23/07/2021; 1.688.609-7, GABRIELA DA SILVA MELO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 06/11/2018, 23/07/2021; 1.688.610-0, JACQUELINE QUEIROZ CORDOVA,

AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 06/11/2018, 23/07/2021; 1.688.611-9, HUGO ALVES DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 06/11/2018, 23/07/2021; 1.688.624-0, MANOEL ALCIDES BARBOSA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 07/11/2018, 24/07/2021; 1.688.627-5, MARKUS TIAGO SONNTAG, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 07/11/2018, 24/07/2021; 1.688.628-3, POLLYANA BARBARA FERREIRA CAIXETA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 07/11/2018, 24/07/2021; 1.688.630-5, THIAGO NISTA LOMBARDI, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 07/11/2018, 24/07/2021; 1.688.632-1, JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 9,92, 07/11/2018, 24/07/2021; 1.688.634-8, RENATA SABOIA LAGARES, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 07/11/2018, 24/07/2021; 1.688.675-5, ROBSON FARIAS DE ALMEIDA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 08/11/2018, 25/07/2021; 1.688.676-3, RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 08/11/2018, 25/07/2021; 1.688.677-1, CARLOS RIBEIRO DA SILVA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 08/11/2018, 25/07/2021; 1.688.678-X, FABRICIO BRITO CORADO DE SOUZA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 08/11/2018, 25/07/2021; 1.688.717-4, BRUNA THAIS P DE VASCONCELLOS AZEREDO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 13/11/2018, 30/07/2021; 1.688.720-4, CARLOS EDUARDO DE JESUS LISBOA, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 12/11/2018, 29/07/2021.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2010, a RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 2187965, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Mestrado, 20%, 04/08/2021, 0113-003390/2014.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula 224.338-5, para substituir PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 94.026-7, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/08/2021 a 11/08/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VERÔNICA DA SILVA SANTOS LOPES, matrícula 220.803-2, para substituir TANIA CAETANO DA SILVA, matrícula 94.095-X, no cargo de Apoio Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 09/08/2021 a 20/08/2021, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, a CÁTIA DOS SANTOS CONSERVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 224036-X, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. MESTRADO, 35%, 01/08/2021, 0113-006873/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como Gestor, e LUIS ANTONIO MACÊDO, matrícula 245.890-X, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a entrega do material/produto/bem junto à Ata de Registro de Preços Nº 014/2021 - (SEI 66382171), cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo – Registro de Preços para fornecimento de calhas de concreto e tubos PEAD, tudo conforme especificações nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021 (SEI 62686562) e Ata de Registro de Preços 014/2021 - Processo 00113-00001902/2021-38, adjudicada às seguintes empresas:

BSB Indústria e Comércio de Premoldados EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.912.731/0001-00 (ITENS 01 e 02);

EDEX Comercial Atacadista de Materiais de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.997.567/0001-96 (ITEM 03);

Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ Nº 11.069.316/0001-56 (ITEM 04).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SAULO ARMANDO OLIVEIRA, matrícula 238.811-1 e MARCO AURÉLIO DE ARRUDA SILVA, matrícula 218.012-X, para atuar como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, emitida para GSA COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA, constante no processo 00400-00003828/2021-77, listadas a seguir:

I - 2021NE00821, emitida para GSA COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA; e

II - 2021NE00822, emitida para GSA COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: SUSPENDER o horário especial de atleta da servidora ALINE BEZERRA MARQUES, Técnica em Assistência Social, matrícula 224.253-2, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021, por motivo de substituição do titular do cargo de Gerente, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante, da Diretoria de

Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Após a respectiva substituição, fica assegurado à servidora, o retorno à condição de atleta, com a devida redução de 30% da carga horária, conforme ato autorizativo de redução da carga horária, concedido por meio da Ordem de Serviço nº 235, de 24 de junho de 2021, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021, página 33.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), criada pela Ordem de Serviço nº 167, de 28 de abril de 2021, dos contratos firmados com a Companhia de Energética de Brasília (CEB), para fazer constar o seguinte.

Art. 2º Designar WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 175.677-X, em substituição a JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, matrícula 247.528-6, para a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), na função Fiscal Setorial Titular - SUAG.

Art. 3º O servidor designado substituirá a figura da Gestora da Comissão em seus impedimentos;

Art. 4º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, DODF nº 66, de 05 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF nº 80, de 27 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, DODF nº 84, de 08 de maio de 2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURACOMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 534, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, ainda considerando o disposto no Decreto Nº 42.036, de 27 de abril de 2021, bem como as disposições do inciso III, do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, nos termos do processo 00002-00002617/2021-46, resolve:

Art. 1º Designar LEO AUGUSTO CASSAROTTE, matrícula 973.491-0, como titular Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais da NOVACAP, e EMERSON CÉSAR SARAIVA BORBA, matrícula 973.526-7, como suplente, ambos lotados na Subsecretaria de Governança, conforme solicitação constante no Despacho - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBGOV (Doc. SEI/GDF 67195979), do presente processo 00112-00013784/2021-39, para o exercício das seguintes atribuições:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Distrital de Proteção de Dados e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Será constituída, no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a Comissão de Apoio à Proteção de Dados Pessoais, com membros das Diretorias Administrativa, de Edificações, Financeira, de Urbanização e Jurídica, a qual prestará apoio ao Encarregado Setorial e seu suplente, no desenvolvimento dos trabalhos quanto à aplicação da citada Lei Federal - LGPD.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 422/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 62810323).

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR, matrícula 1.699.459-0, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, para substituir a servidora NATÁLIA GUIMARÃES SUASSUNA, matrícula 1.693.817-8, Secretária-Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEDSON ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADILA FABIANA DE MOURA E SILVA LEITE, matrícula 16531736, para substituir LILIA ALBUQUERQUE DUARTE, matrícula 2767473, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica de Planaltina, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 23 de julho a 05 de agosto de 2021, por motivo de afastamento por licença médica, conforme processo 00000239/2021-35.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 0101171-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021-SEAGRI/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa J.C DA SILVA DEDETIZACAO EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, Descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF. - Unidade: metro quadrado. Quantidade: 14.448 m². Consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico 132/2020 id. 65011450, o Termo de Referência e a Proposta id 65017521, conforme consta do Processo Administrativo 00070-00001115/2021-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contrato e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 61, DE 05 DE AGOSTO 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GERSON BERBET JUNIOR, matrícula 278878-0, Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir, LUCIANO CUNHA DE SOUSA, matrícula 0277724-X, Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, art. 16, incisos I, II, III, IV e V, bem como pela Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 6º, inciso III, alínea b, considerando o fundamento no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e considerando o Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Delegar competência à ANA CAROLINA QUEIROZ BENTO, matrícula 277.924-2, titular Diretoria de Engenharia e Controle Patrimonial, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para praticar atos inerentes à função de Agente Setorial de Patrimônio, previstos no Decreto distrital nº 16.109, de 1º de dezembro/1994, e no Decreto distrital nº 21.909, de 16 de janeiro/2001.

Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo mencionado nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 57, de 08 de março de 2021.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 122, de 08 de agosto de 2019, que designa os representantes titular e suplente da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança-CPA/EIV, no âmbito do Distrito Federal, alterada pela Portaria nº 27, de 18 de março de 2020 e Portaria nº 86, de 18 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, delegadas por meio da Portaria nº 58, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, considerando o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, o art. 3º, § 5º, do Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, e o que consta do processo 00390-00001624/2019-06 e processo 00390-00002873/2019-19, resolve:

Art. 1º Os incisos IV e XIII, do art. 1º da Portaria nº 122, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I.....

II.....

III -

IV - ÉRIKA APARECIDA DA SILVA, representante titular da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

V

VI

VII
VIII
IX
X
XI
XII
XIII - ILZA MARIA ARAÚJO SILVA e RICARDO JOSÉ CÂMARA LIMA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades-SUDEC, Secretaria Executiva de Gestão do Território-SEGEST, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação –SEDUH;
XIV
XV

Art. 2º Os servidores designados por meio da Portaria nº 122, de 08 de agosto de 2019 e Portaria nº 86, de 18 de setembro de 2020, que foram substituídos nesta Portaria, ficam dispensados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula 099.049-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/12/1983 a 10/03/1989 e referente ao 2º quinquênio, no período de 11/03/1989 a 1º/11/1995.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a MARCIO BRITO SILVA FERREIRA, matrícula 156.950-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/07/2016 a 1º/07/2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS, matrícula 156.953-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/07/2016 a 1º/07/2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à MAIRA CARVALHO DE SANT'ANA, matrícula 156.955-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/07/2016 a 1º/07/2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a CLECIO NONATO REZENDE, matrícula 156.911-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à REJANE JUNG VIANNA, matrícula 156.914-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à ELIETE FERREIRA DA SILVA GOES, matrícula 156.922-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula 156.925-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à PAULA ANDERSON DE MATOS EUSTAQUIO, matrícula 156.928-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a CARLOS RENATO COLEN DE MELO, matrícula 156.929-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à ANNE ELISE RABELO RODRIGUES, matrícula 156.974-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1.431.011-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 03/07/2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à ROBERTA RIBEIRO, matrícula 156.935-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/07/2016 a 05/07/2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS, matrícula 156.975-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 06/07/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 06 de agosto de 2021

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2001, página 59, o ato de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula 099.049-3, referente ao 1º quinquênio, período aquisitivo de 13/12/1983 a 10/04/1989 e referente ao 2º quinquênio, período aquisitivo de 11/04/1989 a 09/04/1994.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do processo 00391-00023548/2017-91, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.938-1; CEDNA MARIA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0007050-5; e ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 197886-1; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar ALINE BARRETO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.974-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do processo 00391-00008630/2019-58, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar DANIEL MORAES FERREIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.769-3; ANE CAROLINA DAMASCENO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.848-7; e ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 264.622-6; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar ANA GABRIELA RODRIGUES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0263989-0, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do processo 0190-001586/2001, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar DANIELLA DIAS VIVALDI, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 264.424-X; DANIELA DE SOUZA PONTE, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.907-6; e ANNE DE PAULA E MAIA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0040154-4; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar CRISTIANE LEITE PEREIRA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0263881-9, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 0279293-1 para atuar, respectivamente, como Executor da Nota de Empenho Nº 2021NE00211.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar JOSELIO ANANIAS OTAVIANO, matrícula 0274975-0, para atuar, respectivamente, como Executor da Nota de Empenho Nº 2021NE00219.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DARLENE LOPES FERREIRA, matrícula 0277878-5, para atuar, respectivamente, como Executor da Nota de Empenho Nº 2021NE00203.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 124, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 41.786, de 9 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Declarar a perda da função pública de MARCELO DA COSTA SOUZA, em razão da decisão judicial transitada em julgado exarada nos autos do processo 2017.09.1.010219-6.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo 00052-00016655/2021-08 à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 126, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 200, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, página 31, o ato que designou SANDRO GASPERIN, matrícula 78.492-3, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV do art. 1º da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 68, de 24 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, página 51.

Art. 2º Designar ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, Auditor de Controlo Interno, matrícula 44.036-1 e MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, Coordenador, matrícula 279.468-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2016, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é a implementação de ações conjuntas referentes ao compartilhamento de processos, softwares e dados para assegurar a realização de estudos e pesquisas de interesse mútuo, a fim de produzir conhecimento de forma sistemática sobre as características da gestão pública e seus impactos, conforme consta do processo 0480-000480/2016.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria nº 49/2018 - CGDF.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, nos termos do parágrafo único do artigo 25 da Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o inciso XXX, do artigo 1º, da Portaria 15 de abril de 2020, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 85.000-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subdefensor Público-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, em razão de nomeação para outro cargo, LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula 187.130-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula 187.130-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subdefensor Público-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HELOISA LOMBARDI LOPES, matrícula 165.421-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenadora, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00001524/2021-22. CONTRATO-PG Nº 26/2021-NPLC, decorrente de dispensa de licitação, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa FIESTASECO SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA ME, inscrita no o CNPJ nº 27.410.479/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de lavanderia de roupas de serviço de saúde, envolvendo a coleta de roupas, transporte para as dependências da CONTRATADA, lavagem, higienização, desinfecção, passagem e devolução da roupa processada ao Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor: R\$ 1.216,80. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820426199711, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2021NE00399, com valor de R\$ 507,00, emitida em 04/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 22/07/2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, Rosa Maria de Sousa e Albuquerque Barbosa - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00011548/2021-90. CONTRATO-PG Nº 37/2021-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 23/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.462.349/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de arquivos digitais do tipo PLT, PDF e/ou DWG, cópias xerográficas e escaneamento de plantas nos padrões A0 e A1, sob demanda. Valor: R\$21.155,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2021NE00400, com valor de R\$21.155,00, emitida em 04/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 29/07/2021. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-001179/2019. Contrato nº 07/2021-NPLC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 34/2020, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.517.258/0001-58, Contratada. Objeto: Acréscimo com fundamento no art. 65, inc. I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes nos autos para o acréscimo dos serviços descritos no item 44 da lista do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2020: O valor total do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 30.000,00. Legislação: Lei 8.666/93, e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, SANDRO APARECIDO VIRGOLINO – Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo: 00001-00008899/2021-13. Objeto: Permissão onerosa de uso de espaço físico para o funcionamento de uma lanchonete no Térreo Inferior da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Vencedor: CAFE BUFFET LAGO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.101.648/0001-00. Percentual total do desconto: 53,59% sobre o valor total da tabela de referência. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00158

Processo: 00136-0000433/2021-81. Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, CNPJ: 02.525055.0001/40 e LIDERSIS SISTEMAS E

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.717.421/0001-54. Objeto: Aquisição de Certificado Digital tipo a1 para pessoa jurídica (e-cnpj), hierarquia RFB, com validade de 12 meses (um) 01 ano, emitido pela autoridade certificadora SERPRO, de acordo com os padrões estabelecidos pela infraestrutura de chaves públicas do Brasil (ICP) Brasil e legislação correlata. Nota de Empenho: 2021NE00158; Modalidade: Ordinário; Natureza da Despesa: 339040; Fonte: 100; Unidade Orçamentária: 09110; Programa de Trabalho: 04126820525570062; Id. Uso: 0, por Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 c/c Art. 1º, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.065/2020. WELBY DIAS DE OLIVEIRA, Administrador Regional - Substituto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Processo: 00147-00000322/2021-17. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA CAND e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.655.158/0001-13. Objeto: aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios - ÁGUA, Tipo: POTÁVEL, Tipo de Mesa. Vigência: a partir de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022. Valor: R\$ 3.844,80 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 09129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0080; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 120; Empenho: 2021NE00094; Evento nº: 400091; Modalidade: Estimativo; Data de Emissão: 09/06/2021. Tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 131/2020-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Signatários: Pelo Distrito Federal, JOÃO DANTAS DOS SANTOS - na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela Contratada, EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES na qualidade de Representante Legal da Empresa contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2021

Processo: 00147-00000138/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, e TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Do procedimento: Edital de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva no complexo da Praça do Bosque, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, sob demanda, específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2020- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (48206153) o Termo de Referência SEI nº 45671622 e a Proposta SEI nº 49576023. VIGENCIA: 16/07/2021 à 15/07/2022. VALOR: R\$ 486.795,27 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.5407; Fonte de Recursos: 100 Nota de Empenho nº 2021NE00136. MODALIDADE: Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DANTAS DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia. Pela CONTRATADA: ADRIANA VILELA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00308-00000370/2021-25. Contratante: Administração Regional do Itapoã. Contratada: Empresa Conect Telecomunicações e Informática Ltda - EPP. Objeto: Contratação de Serviços de Telecomunicações. Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, assinatura terminal analógico não residencial (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP). Vigência: a partir de 02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022. Valor Estimado: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Modalidade da contratação: Ata de Registro de Preços nº 01/2021, tendo por objetivo os itens no qual está Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Signatários: Pelo Contratante, MARCUS COTRIM - Administrador Regional, pela Contratada, Paula Tatiane de matos – Represente Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44087/2021

Processo: 00040-00001879/2020-10. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SORTECH - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: A prestação de serviço de suporte especializado para as manutenções evolutivas, preventivas e corretivas na ferramenta RAID Collections da Mobileum e todos os subserviços correspondentes, a fim de manter e evoluir a solução de cobrança desta Secretaria, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no

Edital do Pregão Eletrônico Nº 052/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos e na Proposta de Preço. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19911; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 533.888,89 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00229, emitida em 23/07/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE, conforme artigo 57, da lei nº. 8666/93. DA ASSINATURA: 04/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: JOSÉ RESENDE NETO, na qualidade de Diretor da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44125/2021

Processo: 00040-00025452/2021-98. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de material (fechaduras e cadeados) e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0091/2021, e na Proposta de Preços. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 102.113,55 (cento e dois mil, cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R\$ 63.590,00 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE08341, emitida em 28/07/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R\$ 38.523,55 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2021NE08333, emitida em 28/07/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 04/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Proprietário da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e da Vice Governadoria do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC-DF operacionalizará a licitação do PE 72/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a eventual aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations), computador com sistema proprietário Apple, notebooks, monitores de vídeo auxiliares e HD Solid State Drive (SSD), novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. Valor total estimado: R\$ 6.545.549,27. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Vigência do Contrato: 12 meses. Vigência da Ata: 12 meses. Cadastro das propostas a partir de 09/08/2021 às 08h00min e abertura das propostas: 20/08/2021 às 09h30min. Processo 00040-00017010/2021-78. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC-DF operacionalizará a licitação do PE 73/2021 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de material educativo e esportivo (aro, bastão de ginástica, colchonete, cone para treino, corda de ginástica rítmica, escudo aparador de soco, fita de ginástica rítmica, luva de Karatê, maça de ginástica rítmica, protetor de cabeça, protetor de tórax, raquete para tênis de mesa, redes diversas, suporte para mesa de ping-pong, tatame, coletes, luvas, bola de basquetebol e outros), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.868.510,02. Tipo

de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 23/08/2021 às 9h30min. Processo 00040-00008339/2021-48. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
EDMAR FIRMINO LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no processo 00040-00021265/2021-35 apresentadas pela Diretoria de Administração Predial (SEEC/SEGEA/SUAG/COGEPRO/DIAPRE), em especial o Projeto Básico SEEC/SEGEA/SUAG/COGEPRO/DIAPRE; o Parecer Normativo nº 170/2012 - PROCAD/PGDF; a análise constante da Nota Técnica nº 09/2021 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD; a Declaração de Orçamento; o Ato autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pela Ordenadora de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, visando a contratação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessários ao funcionamento das instalações localizadas no Edifício Anexo do Palácio do Buriti e da Academia Buriti, no valor total estimado de R\$ 8.343.450,64 (oito milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com duração de 60 (sessenta) meses, a contar de 01/09/2021. GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Processo: 00074-00000002/2020-97. Objeto: Venda de madeira em pé da espécie Pinus sp, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital nº 04/2021 e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta de preço; CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até as 9h do dia 20/08/2021; CADASTRO DAS PROPOSTAS: até as 9h do dia 23/08/2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 23/08/2021. INFORMAÇÕES: Todos os horários se referem ao horário de Brasília. Todos os atos serão praticados exclusivamente no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, bem como poderão ser obtidos, por meio da opção Enviar Questionamento, maiores esclarecimentos.

SALVADOR CARDOSO
Pregoeiro

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado final homologado do processo seletivo do Edital nº 03/2021, da chamada pública para seleção de bolsistas no Programa de Bolsas de Pesquisa para o projeto DIAGNÓSTICO DA REDE DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO DISTRITO FEDERAL: Modalidade ASSISTENTE DE PESQUISA V – Doutor(a): Viviane Neves Legnani; modalidade ASSISTENTE DE PESQUISA III - Mestre(a): Mara Rubia Martins. Brasília, 5 de agosto de 2021

JEANSLEY LIMA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo: 00121-00000210/2021-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenções preventiva trimestral e manutenções corretiva por demanda, no sistema de controle de acesso de pessoas e controle de ponto no edifício da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, composto por 02 (duas) Catracas Eletrônicas - Marca/Modelo: Henry/Lumen Advance, 03 (Três) Relógios de Ponto - Marca/Modelo: Henry/Prisma Advanced SF, Sistema de Acesso: VWacesso, Sistema de Ponto: VWponto e demais componentes, incluindo o fornecimento avulso de peças, necessários à plena prestação dos serviços, conforme condições e especificações especificações técnicas descritas no Termo de Referência e condições estabelecidas neste Edital e seu anexos (I a V). Tipo: Menor preço por lote. Valor total estimado: R\$ 91.283,55 (noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Programa de Trabalho nº 04.122.8203.2396.0033 - Fonte: 100. Natureza da Despesa para serviços:

33.90.39.17, Natureza para Despesa para peças: 33.90.30.24. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de abertura da sessão pública: dia 02/09/2021 às 10h no site www.gov.br/compras. UASG 925341. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia: 12/08/2021, nos sites: www.gov.br/compras e www.codeplan.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2021
TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A BRB Serviços S.A. torna público o pregão eletrônico nº 010/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de natureza contínua, de Monitoramento Eletrônico (alarme eletrônico) com instalação e aquisição de equipamentos de sistema de alarme, serviços de monitoramento de sistema de alarme, conforme especificação técnica do Edital. Abertura: 20/08/2021 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

ALAN WANDER DE SOUSA PACHECO
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A BRB Serviços S.A. torna público o pregão eletrônico nº 011/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diferentes unidades administradas pela BRB Serviços S/A. Abertura: 17/08/2021 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAÍS RORIZ DE AZEVEDO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 43417/2021. SIGGO: 43417. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - VENTILADOR PULMONAR, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 343/2020 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (meses), contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 122.523,09 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE06291. Valor de empenho inicial: R\$ 122.523,09 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos). Emitido em 01/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132875/2021-99. Data de Assinatura: 13/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ALEXSANDRA CIOTTA MANI. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 43827/2021. SIGGO: 43827. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. Objeto: a aquisição de Equipamentos: PLACA DE AQUECIMENTO COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL E OUTROS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2021 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 24 (meses), contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138014783. Nota de Empenho: 2021NE06810. Valor de empenho inicial: 24.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Emitido em 19/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00078035/2017-97. Data de Assinatura: 27/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JULIO CESAR RIBEIRO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 43828/2021. SIGGO: 043828. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 61.012.811/0001-05. Objeto: a aquisição de Equipamentos: PLACA DE AQUECIMENTO COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL E OUTROS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2021 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 24 (meses), contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138014783. Nota de Empenho: 2021NE06810. Valor de empenho inicial: 24.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Emitido em 19/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00078035/2017-97. Data de Assinatura: 27/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ELICESAR BERTO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 043855/2021. SIGGO: 043855. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP CNPJ nº 23.813.386/0001-56. Objeto: a aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA O TRAUMA - FIXADORES EXTERNOS, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2020 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (meses), contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 33.170,40 (trinta e três mil cento e setenta reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164216. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE06029. Valor de empenho inicial: R\$33.170,40 (trinta e três mil cento e setenta reais e quarenta centavos). Emitido em 23/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00269583/2021-19. Data de Assinatura: 13/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GABRIEL ALENCAR COELHO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 43856/2021. SIGGO: 43856. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.000.324/0001-30. Objeto: a aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: FREEZER CIENTÍFICO ULTRA-BAIXA TEMPERATURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2021 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 36 (meses), contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 338019886. Nota de Empenho: 2021NE06609. Valor de empenho inicial: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Emitido em 13/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00207338/2021-18. Data de Assinatura: 15/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ROSANE TOMAZI. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 44101/2021. SIGGO: 044101. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 29.196.670/0001-07. Objeto: a aquisição de material de consumo, FITA REAGENTE PARA GLICEMIA para uso em ambiente HOSPITALAR, em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro, em regime de COMODATO, para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2020 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei nº 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, por se tratar de serviço de natureza contínua. Valor do Contrato: R\$441.760,00 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 300000000. Nota de Empenho: 2021NE06977. Valor de empenho inicial: R\$67.489,29 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). Emitido em 26/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00254157/2021-72. Data de Assinatura: 30/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RODRIGO DE FEBO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 44131/2021. SIGGO: 044131. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.806.866/0001-03. Objeto: a aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DE JOELHO, contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 502/2020 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (meses), contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 64.810,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE07037. Valor de empenho inicial: R\$ 64.810,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais). Emitido em 28/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00287388/2021-62. Data de Assinatura: 30/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CELSO FELIX BRUN. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2017. SIGGO: 34935. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22/07/2021 e término em 21/07/2022, ou até a finalização da nova contratação presente no processo 00060-00364994/2019-94, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. 2.2. Conceder reajuste contratual de 8,06%, referente IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a maio/2021, no valor de R\$ 72.544,79 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com concessão a partir de 22/07/2021. 2.2.1 Com o reajuste contratual, o valor mensal passa de R\$ 75.005,46 (setenta e cinco mil cinco reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 79.580,79 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) e o valor anual passa de R\$ 900.065,48 (novecentos mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 972.610,27 (novecentos e setenta e dois mil seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos). 2.2.2. O detalhamento do contrato, após o reajuste contratual, está descrito abaixo:

ITEM	CÓD. SES	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	95700	399552	TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO	TE	684.850	R\$ 1,42018	R\$ 972.610,27

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE06856. Valor de empenho inicial: R\$1.000,00 (um mil reais). Emitido em 20/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-007595/2013. Data de Assinatura: 21/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 11/08/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 52/2017. SIGGO: 34935. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: retificar o número do termo aditivo formalizado, Termo Aditivo - 7º TA (66239841), conforme segue: ONDE SE LÊ: "...QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017, QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF, E A EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS) EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES. 1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92, denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170 - Brasília-DF, CEP. 71.200-222, Telefone/Fax 61 - 3403-1300 / 3403-1313 E-mail: leda.vidal@pmh.com.br; representada por MARILEDNA VIDAL SILVA, na qualidade de

representante legal, portador(a) do RG nº 02.921.343-63 SSP/BA e inscrita no CPF nº 565.752.205-25, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.007.595/2013, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2017, de acordo com as seguintes cláusulas e condições...". LEIA-SE: "...SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017, SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF, E A EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS) EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES. 1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92, denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170 - Brasília-DF, CEP. 71.200-222, Telefone/Fax 61 - 3403-1300 / 3403-1313 E-mail: leda.vidal@pmh.com.br; representada por MARILEDNA VIDAL SILVA, na qualidade de representante legal, portador(a) do RG nº 02.921.343-63 SSP/BA e inscrita no CPF nº 565.752.205-25, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.007.595/2013, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017, de acordo com as seguintes cláusulas e condições...". Vigência: a contar da assinatura. Processo 0060-007595/2013. Data de Assinatura: 23/07/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 11/08/2017.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07549

Processo: 00060-00334392/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓG. LTDA. CNPJ nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEGVISOMANTO PO LIOFILO INJETAVEL 10 MG FRASCO AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002934. VALOR: R\$ 127.932,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07550

Processo: 00060-00321970/2021-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 326/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002768. VALOR: R\$ 83.559,60 (oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07551

Processo: 00060-00262499/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS. CNPJ nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TESTE CONFIRMATORIO DA SIFILIS - REACAO HEMAGLUTINAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 353/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002213. VALOR: R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07554

Processo: 00060-00328495/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL Aço INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 2,0 MM. AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 097/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002815. VALOR: R\$ 4.673,60 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07555

Processo: 00060-00309400/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GE HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 25.456.112/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE RAYON ENTRELACADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 533/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002650. VALOR: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07556

Processo: 00060-00322636/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002774. VALOR: R\$ 196.237,44 (cento e noventa e seis mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07558

Processo: 00060-00337072/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003269 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002900. VALOR: R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07562

Processo: 00060-00341633/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 70/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002961. VALOR: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07563

Processo: 00060-00305881/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002612. VALOR: R\$ 142.324,80 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07564

Processo: 00060-00305881/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002612. VALOR: R\$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07566

Processo: 00060-00317176/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 530/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002724. VALOR: R\$ 6.223,50 (seis mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07567

Processo: 00060-00339083/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO 200UI/DOSE FRASCO SPRAY NASAL 2,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002923. VALOR: R\$ 4.435,64 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07568

Processo: 00060-00337575/2021-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004- 91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DLMETIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMICA (10000 UI + 25MG + 5 MG + 5 MG)/ G BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002908. VALOR: R\$ 1.665,36 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07569

Processo: 00060-00327785/2021-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002810. VALOR: R\$ 4.322,76 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07570

Processo: 00060-00337075/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002901. VALOR: R\$ 105.732,00 (cento e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07571

Processo: 00060-00336690/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA.TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 8 A 15 CM X 10 A 15 CM INABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 538/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM002894. VALOR: R\$ 2.313,36 (dois mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07572

Processo: 00060-00313921/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002710. VALOR: R\$ 2.560,80 (dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07573

Processo: 00060-00334178/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO SIMPLES 250 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 75/2021E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002864. VALOR: R\$ 20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07574

Processo: 00060-00313730/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA

(MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2021E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002709. VALOR: R\$ 14.077,00 (quatorze mil setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07575

Processo: 00060-00330460/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 434/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003198 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002831. VALOR: R\$ 32.103,00 (trinta e dois mil cento e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07578

Processo: 00060-00276296/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001- 41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TYPE (NORMAL) UPP - 110 S, APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 20/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002362. VALOR: R\$ 8.377,60 (oito mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07579

Processo: 00060-00334352/2021-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM00286. VALOR: R\$ 2.034,38 (dois mil trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07580

Processo: 00060-00329161/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITALOPRAM COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 092/2021F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003184 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002821. VALOR: R\$ 1.801,96 (um mil oitocentos e um reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07581

Processo: 00060-00310789/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOPIRRONIO (BROMETO) 50 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2021E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002669. VALOR: R\$ 538.573,50 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07582

Processo: 00060-00312874/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 451/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002693. VALOR: R\$ 244.364,40 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07583

Processo: 00060-00312874/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08.766.992/0001-74, conforme Ata de Registro de Preço nº 451/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002693. VALOR: R\$ 69.397,20

(sessenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07584

Processo: 00060-00312671/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 313/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002692. VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07585

Processo: 00060-00314944/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUIPVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002714. VALOR: R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07586

Processo: 00060-00337361/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERLIPRESSINA (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL 1MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002903. VALOR: R\$ 280.331,96 (duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07587

Processo: 00060-00333302/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 461/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002863. VALOR: R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07589

Processo: 00060-00327879/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E. CNPJ Nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 048/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002812. VALOR: R\$ 7.434,00 (sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07590

Processo: 00060-00313923/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002781. VALOR: R\$ 70.197,60 (setenta mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07591

Processo: 00060-00306454/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002958 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002619. VALOR: R\$ 34.295,60 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07592

Processo: 00060-00319911/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 523/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002750. VALOR: R\$ 2.962,50 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07594

Processo: 00060-00309441/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002651. VALOR: R\$ 14.445,20 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07595

Processo: 00060-00310993/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2021G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002673. VALOR: R\$ 2.016,00 (dois mil dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07596

Processo: 00060-00309319/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2021E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002649. VALOR: R\$ 78.701,50 (setenta e oito mil setecentos e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07598

Processo: 00060-00339205/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002926. VALOR: R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07599

Processo: 00060-00330176/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRICA CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002830. VALOR: R\$ 176.800,56 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07601

Processo: 00060-00321350/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ. MISTURA PROPORCIONAL COM K=2,0MEQ/L; CA=2,5MEQ/L, conforme Ata de Registro de Preço nº 301/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003121 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002766. VALOR: R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07603

Processo: 00060-00335933/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº

34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002882. VALOR: R\$ 13.784,40 (treze mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07606

Processo: 00060-00310592/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRIMETAMINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 051/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002664. VALOR: R\$ 84,36 (oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07609

Processo: 00060-00295829/2021-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 76/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002528. VALOR: R\$ 10.565,05 (dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07610

Processo: 00060-00321173/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003117 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002763. VALOR: R\$ 39.556,80 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07611

Processo: 00060-00339317/2021-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 308/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002929. VALOR: R\$ 5.524,16 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07612

Processo: 00060-00313350/2021-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 81/2021F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002703. VALOR: R\$ 1.978,20 (um mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07613

Processo: 00060-00313350/2021-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 81/2021F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002703. VALOR: R\$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07614

Processo: 00060-00311449/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSAO OU SOLUCAO OU SUSPENSAO ORAL

GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002680. VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07616

Processo: 00060-00311159/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIVCOM S.A. CNPJ Nº 03.755.215/0005-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 75/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002675. VALOR: R\$ 431.704,80 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 86/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 086/2021 - 00060-00412684/2020-27 - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
ATA Nº 184/2021 - 00060-00318838/2019-51 - PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS, MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 260/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo 00060-00273639/2020-41), para providência relacionadas à pedido de esclarecimento apresentado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISOS ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 280/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar VESTUÁRIO PRIVATIVO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00073868/2020-67. Total de 40 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 23.589.587,8638. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2021. Abertura das Propostas: 19/08/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISOS ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 281/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de laboratório CONJUNTO PARA CONTAGEM DA FLORA MESÓFILA AERÓBIA REVIFICÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00106527/2021-66. Total de 09 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 204.942,5640. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2021. Abertura das Propostas: 19/08/2021 às 9h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

AVISOS ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 282/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00315022/2020-18. Total de 22 itens (ampla concorrência e

cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 14.341.746,7000. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2021. Abertura das Propostas: 19/08/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISOS ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2021 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo 00060-00446421/2019-88. Lote único (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 2.103.310,7304. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2021. Abertura das Propostas: 23/08/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

Pregoeiro

AVISOS ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 284/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico: CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00507020/2020-45. Total de 27 itens (exclusivos às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 296.646,2986. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2021. Abertura das Propostas: 19/08/2021 às 09:30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 50, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SUSPENSÃO
DA CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 03 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e consoante com o disposto na lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020, face ao Parecer Jurídico nº 321/2021 - PGDF/PGCONS aplicado na Polícia Militar do Distrito Federal por determinação do Exmo. Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, RETIFICA o Edital nº 17/DGP-PMDF, de 22 de fevereiro de 2021, do Concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir, ONDE SE LÊ: "...SUSPENDER a contagem do prazo de validade, a contar de 21 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2021...", LEIA-SE: "...SUSPENDER a contagem do prazo de validade, a contar de 28 de Fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021...".

KLEPTER ROSA GONÇALVES

EDITAL Nº 51, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SUSPENSÃO
DA CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 03 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e consoante com o disposto na lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020, face ao Parecer Jurídico nº 321/2021 - PGDF/PGCONS aplicado na Polícia Militar do Distrito Federal

por determinação do Exmo. Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, RETIFICA o Edital nº18/DGP-PMDF, de 22 de fevereiro de 2021, do Concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, do dia 17 de novembro de 2016, ONDE SE LÊ: "...SUSPENDER a contagem do prazo de validade, a contar de 21 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2021...", LEIA-SE: "...SUSPENDER a contagem do prazo de validade, a contar de 28 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021..."

KLEPTER ROSA GONÇALVES

**EDITAL Nº 52 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-4 E QPMP-7
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SUSPENSÃO
DA CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 03 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e consoante com o disposto na lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020, face ao Parecer Jurídico nº 321/2021 - PGDF/PGCONS aplicado na Polícia Militar do Distrito Federal por determinação do Exmo. Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, RETIFICA o Edital nº 19/DGP-PMDF, de 22 de fevereiro de 2021, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, ONDE SE LÊ: "...SUSPENDER a contagem do prazo de validade, a contar de 21 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2021...", LEIA-SE: "...SUSPENDER a contagem do prazo de validade, a contar de 28 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021..."

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

Processo: 00054-00126444/2020-37. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de no máximo 504.000 (quinhentos e quatro mil) bocais descartáveis para etilômetros, da marca ALCOLIZER, modelo LE5, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I no edital. Item 1 - Bocal Similiar para uso no Etilômetro Alcolizer, Modelo LE5 - MARCA APS Bocal em plástico atóxico, duro, resistente, para uso no etilômetro Alcolizer - modelo LE5 - embalados individualmente, com retentor de saliva e válvula interna anti-retorno (não permitir transmissão de saliva ao interior do aparelho e nem aspiração do ar de retorno), descartável, e embalado individualmente, fabricado de acordo com o modelo e as especificações contidas na Portaria INMETRO/DIMEL Nº 234, de 12/12/2018 em seu anexo 4 - acondicionado em pacote com 100 unidades; Marca: APS; quant. 453.600 und; v.u R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e Item 2 - Bocal Similiar para uso no Etilômetro Alcolizer, Modelo LE5 - MARCA APS Bocal em plástico atóxico, duro, resistente, para uso no etilômetro Alcolizer - modelo LE5 - embalados individualmente, com retentor de saliva e válvula interna anti-retorno (não permitir transmissão de saliva ao interior do aparelho e nem aspiração do ar de retorno), descartável, e embalado individualmente, fabricado de acordo com o modelo e as especificações contidas na Portaria INMETRO/DIMEL Nº 234, de 12/12/2018 em seu anexo 4 - acondicionado em pacote com 100 unidades; Marca: APS; quant. 50.400 und; v.u. R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos). Adjudicados à empresa RPC - IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO, MANUTENCAO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.106.305/0001-07. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

Processo: 00054-00031318/2020-03. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame epígrafe, cujo objeto é a renovação de licenças de software Microsoft para o parque computacional da Polícia Militar do Distrito Federal com licenciamento por cessão temporária de direito de uso (subscrição), com direito a atualização e suporte, compreendendo ferramentas de produtividade, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, incluindo serviços de migração, servidores de banco de dados, servidores Windows, datacenters, correio eletrônico, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de

referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 1.169.138,62 (um milhão, cento e sessenta e nove mil cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 24/08/2021 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.39.15. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: slpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ: 60.884.855/0024-40, Localizada no Endereço: Rua Arariba Lotes 3 e 5, Aguas Claras/DF, Telefone: 61 3202-3269, interessada em se credenciar para a prestação de serviço na especialidade do Bloco II - QUIMIOTERAPIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do processo 054.002.313/2016. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00081660/2021-55. Nota de Empenho Ordinário, nº 339/2021, emitida em 27/07/2021. Contratada: AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA., CNPJ: 26.342.129/0001-71, no valor de R\$ 130.000,00 . Objeto: aquisição de 52 macas tipo cesto. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 56/2021-DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00102315/2021-62. Nota de Empenho Ordinário, nº 350/2021, emitida em 06/04/2021. Contratada: ONLINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI., CNPJ:33.431.729/0001-71, no valor de R\$ 772,18 . Objeto: aquisição de lixeiras de plástico, capacidade: 100 L, para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDf. Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 11/2021- DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00115217/2021-95. Nota de Empenho Ordinário, nº 338/2021, emitida em 22/07/2021. Contratada: M P LETREIROS E BRINDES EIRELI., CNPJ:03.975.626/0001-01, no valor de R\$ 7.238,88. Objeto: a aquisição de 91,4m de vinil autoadesivo refletivo amarelo com 1,24m de largura (item 1 do PB), 45,7m de vinil autoadesivo refletivo vermelho com 1,24m de largura (item 02 do PB) e 45,7m de vinil refletivo branco com 1,24m de largura (item 3 do PB). Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 27/2021- DICOA/DEALF/CBMDf. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDf.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00104426/2021-11. Partes: CBMDf X Centro de Ensino Unificado de Brasília - UNICEUB, CNPJ nº 00.059.857/0001-87. Objeto: prestação de serviços educacionais em nível superior (Pós-Graduação Strictu Sensu - Mestrado em Direito) para um militar do CBMDf. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Valor do Contrato R\$ 55.089,72; conforme NE nº 344, emitida em 30/0/2021. Vigência de 36 meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 87/2021-CBMDf. Assinatura: 05/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Edevaldo Alves da Silva e Getúlio Américo Moreira Lopes, na qualidade de Representantes Legais.

**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**

Processo: 00053-00082079/2021-51 - CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço contínuo comum de operação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de climatização instalados na

Policlínica Médica (POMED) e Policlínica Odontológica (PODON) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 713.593,77; PROGRAMA DE TRABALHO: PT28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DO RECURSO: 0151 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 19/08/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 103 PROJEÇÃO C - NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 10.511,61 m², conforme ART/RRTs 0720210049936, 0720200021615 e 0720210049358, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00116517/2021-91, expedido em 04/08/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor de Vistorias.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2021. Processo: 00052-00020998/2019-44. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e renovação de licenças de Software de Backup com suporte técnico e garantia por 48 (quarenta e oito) meses e fornecimento de equipamento do tipo appliance de backup, com suporte técnico e garantia por 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.998.760,02 (um milhão novecentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta reais e dois centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40 e 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 23 de agosto de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 38/2021. Processo: 00052-00004915/2021-94. Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados ao Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 116.139,50 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 23 de agosto de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/2018 e nota técnica favorável da Procuradoria Jurídica-DETRAN/DF, acostado no processo 00055-00004809/2021-26,

reconheceu a Dispensa de Licitação nº 11/2021, em favor da empresa GOLDEN YATA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 23.778.762/0001-19, para aquisição de câmera para videoconferência (Webcam com microfone embutido), visando atender a demandas específicas de unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, no valor de R\$ 4.426,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01295

Processo:00055-00004809/2021-26. Objeto: Aquisição de 43 (quarenta e três) webcams com microfone embutido. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06126621714712485, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 4.426,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Credor: GOLDEN YATA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 23.778.762/0001-19.

AVISO DE ALTERAÇÃO - CONCURSO Nº 01/2021

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL torna pública aos interessados, a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Anexo II) do Edital 2º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito do Concurso nº 01/2021. O cronograma está disponível no site do DETRAN/DF (www.detrان.df.gov.br). Mais informações e-mail: 2premiodetrانdf@detrان.df.gov.br.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA
Diretor Geral

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no DODF	Até 25/02/2021
Inscrições	01/05/2021 a 16/07/2021
Recebimento dos trabalhos	08/05/2021 a 16/07/2021
Resultado Preliminar	25/08/2021
Período de recursos	25/08/2021 a 03/09/2021
Resultado dos recursos	13/09/2021
Resultado Final	17/09/2021
Premiação	24/09/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

Processo: 0113-020979/2016. CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATADA: VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 09.267.406/0001-00. OBJETO: prorrogação do prazo do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 339037; IV - Fonte de Recursos: 100, 183, 287 e 437; VALOR: R\$ 11.585.573,52 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31/08/2021 a 31/08/2022; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: POLYANA MEDINA BORGES.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

A presente licitação tem por objeto a locação por mês, de equipamentos para as frentes de serviço de terraplenagem e pavimentação, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00010156/2021-73. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 25 de agosto de 2021, com valor estimado de R\$ 2.016.960,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

Tomamos público, o resultado da Fase de Habilitação da Concorrência supracitada. A Comissão declara inabilitado o Consórcio DF-095, pelo descumprimento aos itens 3.4.3.3 e 3.4.3.4 do Edital e habilitada a empresa São Paulo Engenharia Ltda. Fica marcada para o dia 16/08/2021, às 10:00 horas a abertura da proposta de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de venda portátil denominados POS (Point of Sale), com tecnologia necessária para a emissão e leitura de QR Code e inserção de créditos nos cartões SBA - Sistema de Bilhetagem Automática, restando vencedora a empresa GERTEC BRASIL LTDA - CNPJ Nº 03.654.119/0001-76, para o lote único, ao valor global de R\$ 107.000,00 conforme descrito na Ata de Realização de Sessão Pública. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00006121/2021-85, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020

Processo: 00112-00028942/2019-31 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2020 por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Convênio nº 01/2020 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Conveniente, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Concedente. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Convênio nº 01/2020 supramencionado (38889730), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR.

EDITAL Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA O EDITAL SEJUS/SECEX Nº 09, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 10/08/2021, o prazo das inscrições para a 2ª Edição/2021 do Casamento Comunitário no Distrito Federal, disciplinado pelo Edital SEJUS/SECEX nº 09, de 26 de julho de 2021, publicado no DODF nº 140, de 27 de julho de 2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital SEJUS/SECEX nº 09, de 26 de julho de 2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00821

Processo: 00400-00003828/2021-77. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X GSA COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material permanente CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC DE 256GB DE ARMAZENAMENTO; CABO HDMI, 6M, PARA CONEXÃO ENTRE A FILMADORA E TELEVISÃO. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00821, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2412.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 26/07/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 (quinze) dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00822

Processo: 00400-00003828/2021-77. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X GSA COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material permanente FILMADORA MODELO

HANDYCAM, FULL HD, RESOLUÇÃO 1920X1080, PAINEL DE TOQUE LCD RETRÁTIL, MEMÓRIA INTERNA 16GB OU MAIOR, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO; MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL DE MESA, MODELO PARA CONFERÊNCIAS, COM CONEXÃO COMPATÍVEL COM A FILMADORA; TRIPÊ PROFISSIONAL, CABEÇA HIDRÁULICA, 180CM DE ALTURA. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00822, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2417.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 26/07/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 (quinze) dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Tercio de Queiroz Magalhães, no uso de suas atribuições legais, torna pública a suspensão de abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura para construção dos edifícios sede dos Conselhos Tutelares da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal- SEJUS com a mão-de-obra e fornecimento de peças e materiais, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico. A suspensão dar-se-á para adequações no Projeto Básico e edital. Nova data de abertura será, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.sejus.df.gov.br. Processo 00400-00014968/2021-71.

TERCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES

Presidente da Comissão

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo: 00056.00001302/2021-92. OBJETO: aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up pequena, e 01 (um) Veículo tipo sedan, para atender as necessidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$221.182,50 (duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Data/hora de abertura: dia 24/08/2021, às 9:30hs. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e-mail: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845 - Guarã, Brasília-DF, maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3575-9600.

ANTONIO VIANA DE SOUZA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: KENIA SOARES SUEDE COSTA, 39.339.434/0001-56, E020870-FAU, de 10/03/2021, 04017-00008746/2021-58, CENTRO EDUCACIONAL EDUCAR - CEDUC EIRELI, 29.497.183/0001-84, D-134032-AEU, DE 08/01/2021, 04017-00001666/2021-71, SUN LANCHONETE LTDA – ME, 03.269.226/0001-80, D127579-AEU, de 28/08/2020, 04017-00014707/2020-17, ULISSES MODESTO MENEZES ME, 12.225.864/0001-90, D-0516-162414933-AEU, de 19/06/2021, 04017-00016232/2021-76, ZILDETE RODRIGUES DA SILVA ME, 09.532.257/0001-69, D-0471-162536303-AEU, de 03/07/2021, 04017-00017659/2021-91, BAR DO SETE LTDA – ME, 40.416.251/0001-76, D-0471-162536515-AEU, de 03/07/2021, 04017-00017874/2021-92, OFICINA AÇOUGUE E BAR LTDA, 31.266.330/0001-13, D128474-AEU, de 11/10/2020, 04017-00018291/2020-06, DIEGO PEREIRA SOUZA EVENTOS EIRELI, 42.472.552/0001-42, D-0055-162544997-AEU, de 04/07/2021, 04017-00018250/2021-92, GILMAR FREITAS DA SILVA, ***.464.696-**, D-126987-AEU, de 18/04/2021,

04017-00011153/2021-79, BREJA – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 36.598.429/0001-70, D108511-AEU, DE 03/09/2020, 04017-00014908/2020-14, SILVIA FERREIRA DA MATA, ***.913.891 – **, D-0173-162317120-AEU, de 08/06/2021, 04017-00015950/2021-25, MANOEL JOSE DE AGUIAR, 16.865.515/0001-94, E-017277-FAU, de 14/03/2021, 04017-00010181/2021-79, MONKEY LONG BAR EIRELI, 33.420.880/0001-04, E030759 - FAU, de 06/07/2021, 04017-00018081/2021-91, NAELSON RODRIGUES LISBOA 40070646104, 13.097.352/0001-59, E-029152-FAU, de 22/03/2021, 04017-00013204/2021-05, LETÍCIA DA SILVA FONTENELE, ***.447.061-**, E-028793-FAU, de 23/03/2021, 04017-00008571/2021-89, OINC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, 38.406.190/0001-14, E-030477-FAU, de 23/04/2021, 04017-00011070/2021-80, DOUTOR GRAFICA - SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, 22.860.770/0001-47, D133983-AEU, de 09/03/2021, 04017-00007565/2021-12, MAM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 35.135.322/0001-22, D-129138-AEU, DE 23/07/2021, 04017-00019681/2021-76, HERMES MARIANO DE OLIVEIRA, ***.099.441-**, D127085-AEU de 27/04/2021, 04017-00011246/2021-01, CREPE CAFFE LTDA - ME, 09.082.688/0001-70, E-028530-FAU, DE 26/04/2021, 04017-00011128/2021-95. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados Autos de Interdição.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 65, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SV GOMES MARCENARIA, 14.692.573/0001-38, D125842-AEU, de 16/06/2020, 04017-00010842/2020-85, GERALDINELI GARCIA , ***.367.226-**, D125763-OEU, de 26/11/2020, 04017-00023290/2020-75, GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS, ***.529.061-**, D125762-OEU, de 26/11/2020, 04017-00022513/2020-87, AMÉRICO DIAS SILVANO, 6***884.741-**, E 017989-FAU de 19/02/2020, 04017-00007700/2020-31, JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, 06.056.990/0001-66, E 019922-FAU de 07/01/2021, 04017-00001640/2021-23, GUARACY DA SILVA AMARAL, ***.252.901-**, E017954-FAU de 10/02/2020, 04017-00004698/2020-48, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BOM PRA VOCÊ LTDA, 05.428.120/0001-08, E020858-FAU de 04/12/2020, 04017-00024190/2020-66, ATACADÃO DIA A DIA LTDA, 17.457.404/0009-69, E 020610-FAU de 17/02/2021, 04017-00005596/2021-21, DKP PARTICIPAÇÕES LTDA, 21.656.090/0001-43, E022494-FAU de 23/02/2021, 04017-00006485/2021-31, MARIA JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, ***.372.511-**, E020560-FAU de 05/11/2020, 04017-00021990/2020-25, LUIS CARLOS CORREIA DE JESUS, ***.546.771-**, E021933-FAU de 12/03/2021, 04017-00008572/2021-23, WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL, 00.063.960/0223-31, E010912-FAU de 08/01/2021, 04017-00001165/2021-95, JOÃO DA CONCEIÇÃO, ***.313.481-**, D130126-AEU, de 26/02/2021, 04017-00006842/2021-61, COMERCIAL AGROFORTE AGROPECUÁRIOS LTDA, 11.440.116/0002-49, E015287-FAU de 23/12/2020, 04017-00001503/2021-99, MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA, 12.783.064/0001-95, E024814-FAU de 26/02/2021, 04017-00009992/2021-27, WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL, 00.063.960/0222-50, E010911-FAU, de 08/01/2021, 04017-00001164/2021-41, CONDOMÍNIO GERAL DF CENTURY PLAZA, 21.448.526/0002-90, D 010915-FAU, de 12/01/2021, 04017-00003522/2021-50, CONDOMÍNIO DO BLOCO A, 02.136.134/0001-60, E 000491-FAU, de 11/01/2018, 00361-00001619/2018-98, MARCELO AUGUSTO PEREIRA BORGES, ***.437.451-**, E021365-FAU, de 07/01/2021, 04017-00000609/2021-75, CLÁUDIA PATRÍCIA PEREIRA SIMÕES, ***.034.456-**, E022383-FAU, de 26/01/2021, 04017-00002246/2021-11, ADÃO HENRIQUE VIERA DA MOTA, ***.074.326-**, D128722-AEU, de 30/03/2021, 04017-00009826/2021-21, MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, 00.108.217/0090-95, D118197-OEU, de 04/03/2021, 04017-00008611/2021-92, KELLY ANDRESSA CAMPOS SOUZA, ***.252.201-**, D108948-AEU, de 25/10/2020, 04017-00024618/2020-71, MARCUS VINICIUS OSÓRIO MAROCCOLO, ***.556.111-**, D128260-OEU, de 05/01/2021, 04017-00003957/2021-02, PANIFICADORA E CONFEITARIA DIAMANTINA EIRELI, 28.128.618/0001-50, D108788-AEU, de 27/08/2020, 04017-00016508/2020-35, MARCELLA ROCHA DE SOUSA, 20.042.356/0001-03, D113457-AEU, de 23/02/2017, 0361-003762/2017, IRAUDO JACÓ DA SILVA, ***.125.981-**, D108269-AEU, de 12/08/2020, 04017-00014717/2020-44, MARX CAVALCANTE DOS SANTOS, 31.332.501/0001-07, D-129514-AEU, de 29/06/2021, 04017-00018569/2021-18, PAULO ROBERTO LIMA PIMENTEL, ***.491.781-**, D-131380-AEU, de 30/09/2020, 04017-00019059/2020-87, GOLFO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA, 09.295.987/0001-93, D125329-AEU, de 06/05/2020, 04017-00008471/2020-71, VISUPLAC PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, 38.004.412/0001-72, A000147-ENE, de 25/07/2018, 00361-00017279/2018-17, FRANKNILSON REIS DA MATA, ***.297.191-**, D134030-AEU, de 22/12/2020, 04017-00001767/2021-42, ALEXSANDRA DE SOUSA ALVES, 608.580.063-08, D121937-AEU, de 20/09/2019,

04017-00007215/2019-23, BALBINO GONZAGA CARDOSO, ***.758.361-**, D0049-162091360-AEU, de 13/05/2021, 04017-00012952/2021-62, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALBANY MEDICAL CENTER, 17.753.343/0001-20, D130256-AEU, de 10/12/2020, 04017-00003904/2021-83, FRANCISCO GABRIEL SOBRINHO , ***.447.551-**, D128491-AEU, de 08/01/2021, 04017-00001079/2021-82, AILTON LEITE CAVALCANTE, ***.223.131-**, D127987-OEU, de 19/08/2020, 04017-00003418/2021-65, COMA BEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 27.100.539/0001-79, D058654-OEU, de 26/06/2017, 00361-00054343/2017-60, CYNTHIA AMARAL BADU EIRELI ME, 11.172.999/0001-72, D130213-AEU, de 07/04/2021, 04017-00009374/2021-87. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Notificação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 66, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CLEVIA DO NASCIMENTO AMARAL, ***.707.781-**, D130823-AEU, de 28/12/2020, 04017-00025452/2020-18, ROSSI SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, 09.472.954/0005-03, D128750-AEU, de 21/12/2020, 04017-00000476/2021-37, WALKIRIA MONTEIRO MACHADO, ***.482.981-**, D133643-AEU, de 16/04/2021, 04017-00010368/2021-72, JOÃO BATISTA DA SILVA, ***.226.871-**, D124103-OEU, de 21/07/2020, 04017-00011858/2020-13, PAULO ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO, ***.641.571-**, D117932-OEU, de 16/01/2021, 04017-00009897/2021-23, JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, ***.182.761-**, D124500-OEU, de 03/02/2021, 04017-00006688/2021-28, MARIA DE LOURDES GUEDES DA SILVA, ***.271.991-**, D126607-AEU, de 01/03/2020, 04017-00005889/2021-16, SUIAN SILVA DE CARVALHO, 37.643.280/0001-66, D129266-AEU, de 26/04/2021, 04017-00010894/2021-32, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, D125894-AEU, de 05/07/2021, 04017-00018134/2021-73, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA, 07.010.417/0001-874, D132263-AEU, de 02/06/2021, 04017-00016252/2021-47, CHICO ESPETINHOS LTDA, 33.341.419/0001-66, D128857-AEU, de 24/11/2020, 04017-00024653/2020-90, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, D133749-AEU, de 24/05/2021, 04017-00014839/2021-11, NILSAO REI DAS FAIXAS LTDA – EPP, 02.646.869/0001-33, D134862-AEU, de 07/05/2021, 04017-00015768/2021-74, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, D-133650-AEU, de 08/06/2021, 04017-00016859/2021-27, CRISTAL CAETANO FREIRE MONTEIRO, ***.782.301-**, D130834-OEU, de 28/01/2021, 04017-00003165/2021-20, GMB PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, D0328-162455871-AEU, de 24/06/2021, 04017-00018136/2021-62, DIEGO MIRANDA FERREIRA, ***.939.111-**, D131349-AEU, de 11/02/2021, 04017-00009150/2021-75, THAÍS DINIZ DA SILVA, ***.978.001-**, D126494-AEU, de 19/01/2021, 04017-00002029/2021-12, BELANA 01 COMERCIAL LTDA, 16.888.618/0001-70, D133330-AEU, de 13/11/2020, 04017-00001066/2021-11, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, 37.395.399/0037-78, D122549-AEU, de 19/05/2021, 04017-00015044/2021-21, INSTITUTO TOCAR, 04.510.481/0001-36, D-129784-AEU, de 03/05/2021, 04017-00014541/2021-10, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, D-127905-AEU, de 24/05/2021, 04017-00015360/2021-01, DIEGO PEREIRA SOUZA EVENTOS EIRELI, 42.472.552/0001-42, D-0055-162467256-AEU, de 25/06/2021, 04017-00018248/2021-13, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA LOURENÇO, ***.697.103-**, D-133640-AEU, de 08/01/2021, 04017-00006178/2021-51, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, D-129804-AEU, de 12/05/2021, 04017-00014471/2021-91, RODRIGO MONTEIRO DE QUEIROZ, ***.039.511-**, D-126892-AEU, de 23/04/2021, 04017-00013466/2021-61, RODRIGO MONTEIRO DE QUEIROZ, ***.039.511-**, D-126893-AEU, de 23/04/2021, 04017-00013465/2021-17, FRANCISCO NUNES FERNANDES, ***.159.763-**, D108721-AEU, de 26/01/2021, 04017-00004842/2021-27, SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.477.652/0049-30, D126058-OEU, de 22/04/2021, 04017-00019006/2021-47, COMERCIAL DE ALIMENTOS FC DO VALE LTDA, 35.082.055/0001-72, D-0142-162316048-AEU, de 08/06/2021, 04017-00017704/2021-16, RIVALDO CORREIA DA SILVA, ***.020.994-**, D-099576-AEU, de 13/03/2020, 04017-00019984/2020-16, HEITOR DOS SANTOS, ***.601.101-**, D130266-AEU, de 08/01/2021, 04017-00001817/2021-91, SILAS PIRES LIMA, ***.589.061-**, D122464-OEU, de 23/06/2020, 04017-00010017/2020-81, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, D127907-AEU, de 24/05/2021, 04017-00014831/2021-55, ESPOLIO DE GIL FÁBIO DE OLIVEIRA FREITAS, ***.271.141-**, D122811-OEU, de 08/04/2021, 04017-00010162/2021-42, PINK INTERIORES E MOVEIS LTDA, 07.833.487/0001-32, D128210-OEU, de 08/04/2021, 04017-00010168/2021-10, REJANE CARVALHO SAMPAIO, ***.834.531-**, D129942-OEU,

de 29/10/2020, 04017-00018948/2021-16, EDGAR & JUNIOR COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME, 37.124.310/0001-28, D-126478-AEU, de 29/12/2020, 04017-00002644/2021-29, DANIELLE DE OLIVEIRA SOUSA, 30.276.963/0001-83, D129701-AEU, de 16/04/2021, 04017-00011247/2021-48, FRANCISCA BARBOSA OLIVEIRA, 16.706.627/0001-00, D128041-AEU, de 06/03/2021, 04017-00006459/2021-11, ATACADÃO DIA A DIA LTDA, 17.457.404/0020-74, D063968-AEU, de 12/03/2021, 04017-00009420/2021-48, IGOR BARRETO DE MOURA, ***.018.775-**, D045050-OEU, de 15/06/2020, 04017-00018071/2021-55, SHEYLA ARAUJO OLIVEIRA, ***.725.281-**, C000985-ONE, de 28/09/2020, 04017-00024858/2020-75, DÉBORA CARLA PRETTO FARIA, ***.299.501-**, D130828-OEU, de 25/01/2021, 04017-00010171/2021-33, SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, 03.296.968/0002-86, D123362-OEU, de 17/11/2020, 04017-00024201/2020-16, ANA REGIA VILELA AZEVEDO MELLO, ***.859.291-**, D880209-OEU, de 04/11/2020, 04017-00014642/2021-82, CLEONICE MARIA DOS SANTOS, ***.530.931-**, D121201-OEU, de 11/05/2021, 04017-00015155/2021-37, SOLANGE DE ALMEIDA RIBEIRO FERNANDES, ***.236.261-**, D000406-ONE, de 13/05/2021, 04017-00015152/2021-01, SOLANGE DE ALMEIDA RIBEIRO FERNANDES, ***.236.261-**, D000405-ONE, de 13/05/2021, 04017-00015150/2021-12, HALLEY INFORMÁTICA LTDA, 38.046.066/0001-95, D118545-OEU, de 06/07/2020, 04017-00010890/2020-73, JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA, ***.087.651-**, D128078-OEU, de 25/08/2020, 04017-00015225/2020-76, ARENA BSB SPE S/A, 34.062.033/0001-88, D133339-AEU, de 31/05/2021, 04017-00016823/2021-43, MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 10.299.486/0001-64, D129940-OEU, de 29/10/2020, 04017-00022505/2020-31, EDIONE MAGDA NERI, ***.913.029-**, D124962-OEU e D124963-OEU, de 17/07/2019, 04017-00005526/2019-58, WERNAUT JACOB DE VARGAS, ***.538.211-**, E016192-FAU de 28/09/2020, 00134-00001459/2020-11, OQUEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 26.997.809/0005-57, D078608-OEU, de 27/11/2018, 00361-00026886/2018-78. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 67, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo não conhecimento da impugnação, uma vez que os autuados interpuseram defesa fora do prazo legal, contra os AUTOS DE NOTIFICAÇÃO, INTEMPESTIVOS, mantendo os efeitos dos mesmos, dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: NATURAL CARNES LTDA, 97.545.687/0002-63, D-056926-AEU de 25/07/2017, 00361-00054363/2017-31, Quacil - Construções e Terraplanagem LTDA, 30.742.597/0001-00, D077650-OEU de 13/09/2016, 0361-001422/2017, INGRID OLIVEIRA CAIXETA, ***.054.251-**, E019118-FAU de 20/04/2020, 04017-00009098/2020-76, DESTAQUE VEICULOS LTDA, 72.583.495/0001-30, D120204-AEU, de 08/06/2017, 00361-00050535/2017-05, ITA - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA APROVAÇÃO LTDA EPP, 11.053.460/0001-02, D 035329-AEU de 24/07/2017, 00361-00052835/2017-11, EDIFÍCIO ALMIRANTE WANDERKOLK, 00.394.502/0055-37, D 059248-OEU, de 06/01/2017, 04017-00006108/2019-88, RENATO RIBEIRO LEMOS, ***.297.746-**, D130141-AEU, de 06/05/2021, 04017-00015573/2021-11, RIVALDO CORREIA DA SILVA, ***.020.994-**, D-099576-AEU, de 13/03/2020, 04017-00019984/2020-16, BOLA COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS EIRELI, 27.611.849/0001-58, D-125241-AEU, de 04/03/2021, 04017-00012674/2021-43, SUPER VAREJAO DA FARTURA LTDA, 72.614.092/0001-00, D-126437-AEU, de 24/03/2021, 04017-00012463/2021-19, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A PATINAÇÃO INLINE, 05.654.691/0001-60, D-133794-AEU, de 11/11/2020, 04017-00002386/2021-81, DOCE VÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUMENTOS LTDA, 01.788.456/0001-20, D-043019-AEU, de 12/03/2020, 04017-00013473/2021-63. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 68, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ALEXANDRO GOMES DE FREITAS SANTOS - ME, 16.875.758/0001-03, E-025841-FAU, de 27/04/2021, 04017-00013799/2021-91, WJ GOMES COMERCIAL DE BEBIDAS, 32.825.420/0002-84, D-0471-162544517-AEU, de 04/07/2021, 04017-00017796/2021-26, DIOGO DECORAÇÕES BUFFET E EVENTOS EIRELI, 38.372.765/0001-25, D-134314-AEU, de 11/07/2021, 04017-00018906/2021-77, M.S DE CARVALHO BEBIDAS EIRELI, 39.439.585/0001-86, E-022646-FAU, de 10/04/2021, 04017-00011299/2021-14, ORNECI MARIA DE JESUS LOPES, 287.834.331-04, D105789 -AEU, de 18/06/2021, 04017-00016750/2021-90, FRANCISCO SANTOS, ***.978.983-**, D-0049-162091219-AEU, de 13/05/2021, 04017-00012898/2021-55, DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, 19.524.736/0001-97, D131085- AEU, de 16/04/2021, 04017-00012787/2021-49, ALEX MARQUES DOS REIS, ***.965.081-**, D-130217-AEU, de 26/05/2021, 04017-00013996/2021-18, MARIA DE JESUS MOURÃO SOUSA, ***.918.511-**, D-0024-162091944-AEU, de 13/05/2021, 04017-00013041/2021-52, JUCILENE DA SILVA, ***.262.243-**, D-133146-AEU, de 29/05/2021, 04017-00017326/2021-62, LORRANY AMANDA PEREIRA CONTRIM, ***.184.835-**, E-028798-FAU, de 28/03/2021, 04017-00008430/2021-66, DRAFT COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA, 35.591.022/0001-58, D-129796-AEU, de 22/05/2021, 04017-00013744/2021-81, JESUITA BRITO MUNIZ, ***.471.806-**, D-0471-162112759-AEU, de 15/05/2021, 04017-00013379/2021-12, WALISSON DOS SANTOS DA SILVA, ***.969.071-**, D-0471-162303163-AEU, de 06/06/2021, 04017-00015789/2021-90, ACQUA BRASILIA EVENTOS FESTAS E RESTAURANTES LTDA, 39.874.199/0001-12, D-131823-AEU, de 23/05/2021, 04017-00013884/2021-59, ARIQUE FERRERA MIRANDA, 27.902.932/0001-86, D-062958-AEU, de 20/03/2019, 00361-00005112/2019-94, LUCAS DA SILVA DOS REIS, 22.195.500/0001-69, D-0024-162091675-AEU, de 13/05/2021, 04017-00015910/2021-83, NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME, 17.179.101/0001-74, D-0145-162346372-AEU, de 11/06/2021, 04017-00016036/2021-00, RESTAURANTE MOINHO, 24.206.403/0001-50, D-0059-162294687-AEU, de 05/06/2021, 04017-00015747/2021-59, SANTIAGO E FERREIRA TECNOLOGIA EIRELI -ME, 28.655.962/0003-60, D-133791-AEU, de 23/10/2020, 04017-00022004/2020-54, MR LANCHES LTDA, 33.703.866/0001-18, D-122581-AEU, de 23/10/2019, 04017-00009491/2019-26, FRANCISCO ALBERLI DE OLIVEIRA - ME, 09.664.623/0001-33, D-127030-AEU, de 25/03/2021, 04017-00010602/2021-61. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE INTERDIÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 06/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo); Processo: 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo); Processo: 00110-00001537/2020-65 (3º Aditivo); Processo: 00110-00002783/2020-34 (4º Aditivo); Processo :00110-00003482/2020-28 (5º Aditivo) e Processo: 00110-00003371/2020-11 (6º e 7º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso V, § 1º, artigo 57, artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 06/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18 de abril de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº 19/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 41 (quarenta e um) dias corridos, contados a partir de 14/11/2021, vencendo-se, portanto, em 27/12/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 41 (quarenta e um) dias corridos, contados a

partir de 19/08/2021, vencendo-se, portanto, em 29/09/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 04/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 112.004.750/2016 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); Processo: 00110.00000072/2018-19 (2º Aditivo); Processo: 00110.00004627/2017-11 (3º Aditivo); Processo: 00110-00000266/2019-97 (4º Aditivo); Processo: 00110-00003584/2019-18 (5º, 6º e 7º Aditivo); Processo: 00110-00000354/2020-22 (8º Aditivo); Processo: 00110-00002631/2020-31 (9º Aditivo) e Processo: 00110-00003367/2020-53 (10º e 11º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso V, § 1º, artigo 57, artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 04/2017-SINESP, celebrado em 28/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de março de 2017, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 03, consoante específica o Edital de Concorrência nº 23/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 15/10/2021, fica prorrogado por mais 68 (sessenta e oito) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 22/12/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 68 (sessenta e oito) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/10/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Sócio Diretor.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9373. Assinatura: 05/08/2021. Processo 0009200010455202176. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção corretiva no equipamento Leitora de Placa Elisa (LPE002), marca LOCCUS, modelo LMR-96-4, incluindo peça necessária para reparo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2170/2021, DATADO DE: 21/05/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: BRUNO DIAS BATISTA, matrícula 52.032-2 gestor. SANDRA ALVES NUNES, matrícula 51.981-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela LOCCUS DO BRASIL LTDA: EDUARDO LUÍS DE ARAÚJO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 158/2021

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de tubo PVC coletor de esgoto 150 mm, da forma que se segue: POLITEJO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 14.482.258/0001-86, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 349.920,00. O item 02 está em análise e o resultado será publicado no DODF oportunamente.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 172/2021

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200,

processo 00092-00041878/2020-80 cujo objeto é Aquisição, remanejamento, instalação, montagem e desmontagem de paredes divisorias, portas e forros, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.332.908/0001-28, vencedora do Grupo 01 com o valor total de R\$ 1.704.024,90. O Grupo 2 restou fracassado.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 201/2021

Processo: 00092-00026656/2021-66. OBJETO: Aquisição de 08 (oito) bombas centrífugas para instalação nas elevatórias de esgoto bruto EEB. SSB. 01 e EEB.PLT.001. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO Próprios de Investimento - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 24/08/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/08/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB PARTICIPAÇÕES S.A. DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Segundo Trimestre de 2021 conforme demonstrativo abaixo:

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 2º TRIMESTRE 2021	
DODF	R\$ 14.789,44
JORNAL	R\$ 22.963,90
Total	R\$ 37.753,34

Brasília /DF, 06 de agosto de 2021

JOÃO WELLISCH
Diretor

CEB LAJEADO S/A DIRETORIA TÉCNICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021-CEB-L

A CEB LAJEADO S.A., no âmbito do processo 00117-00000020/2021-42, divulga o Projeto Básico de Chamada Pública P&D CEB-L nº 001-2021, para a seleção de propostas para apoio financeiro no desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação relacionados ao ambiente de negócios do grupo CEB, com ênfase em tecnologias inovadoras, como a aplicação de tecnologia de redes 5G, aproveitando a capilaridade da rede de Iluminação Pública, voltadas às novas aplicações de IoT (Internet das Coisas)

Envio das Propostas: priscilla.villela@ceb.com.br, nos termos do Projeto Básico de Chamada Pública nº 001/2021/CEB-L.

Prazo de envio das Propostas: 05/08/2021 a 15/08/2021

Data limite para a divulgação do projeto a ser contratado: 31/08/2021

O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.ceb.com.br/> (<http://www.ceb.com.br/index.php/noticias/763-aviso-de-chamada-publica-de-pesquisa-e-desenvolvimento-ceb-lajeado>)

Esclarecimentos: priscilla.villela@ceb.com.br

JOÃO MARCOS DE ASSIS DA SILVA
Diretor Técnico

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020

Processo: 00040-00015976/2019-56. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.221.304/0001-32. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a conceder reequilíbrio econômico-financeiro, conforme pleiteado no Requerimento (63621871), de 23/11/2020 e anexos, observada a Nota Técnica nº 3/2021 - SMDF/SUAG/DIPLANF/GECOC (66215387) e o Parecer SEI-GDF nº 46/2021 - SMDF/AJL(66859487), passando o valor anual do contrato para o montante de R\$

667.089,92 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.4211.0002 e 14.422.6211.4213.0002. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2021NE00020. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reequilíbrio econômico retroagem à 01/01/2021, nos termos art. 65, II, "d", da Lei Nacional nº 8.666/1993 e da Nota Técnica nº 3/2021 - SMDF/SUAG/DIPLANF/GECOC (66215387). DA ASSINATURA: 05/08/2021. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: ZUHAIR MURDASH, na qualidade de Sócio Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 08/2021, dia 19 de agosto de 2021, às 10:00h, processo 00071-00000690/2020-70, cujo objeto: aquisição via Ata de Registro de Preço de Equipamento de Proteção Individual (EPI'S) e uniformes para uso dos funcionários da CEASA/DF. Valor total estimado da licitação: o orçamento da presente licitação será sigiloso conforme Lei nº 13.303. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0072-000424/2017. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019-GCONV, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E EXCLUSIVA DE JARDINAGEM. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA VERDE FLORA PAISAGISMO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2019, relativo à prestação de serviços de mão de obra técnica e exclusiva de jardinagem, pelo período de 06/08/2021 a 06/08/2022. Assinatura: 06/08/2021. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA, Presidente. P/Contratada: GRACE KELLY DE ARAÚJO XAVIER SILVA.

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo: 00072-00001865/2021-19. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de veículos de tração mecânica, caminhonetes e picapes, conforme especificação constante no item 2 deste termo de referência, com itens destinados à cota reservada e à ampla concorrência conforme previsto na Lei Complementar 123/2016. Disponibilidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 220.606.6201.4107.5666 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO. Fontes: 100, 232, 390 e 432. Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias, após recebimento da NE, conforme Item 04 do Anexo I - TR. Recebimento das Propostas até 20/08/2021 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 20/08/2021 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00666

Processo: 00150-00007563/2020-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Do Objeto: Visando à premiação de 01 (um) contemplado no edital nº 19/2020-ALDIR BLANC GRAN CIRCULAR - de premiação para agentes culturais com recursos da lei ALDIR BLANC, linha 1, conforme o disposto na lei nacional nº 14.019/ 2020 (LEI ALDIR BLANC), na lei complementar nº 934/2017 - lei orgânica da cultura, no decreto distrital nº 38.933/ 2018 (decreto de fomento) e na Portaria nº 183/2020 SECEC (PORTARIA ALDIR BLANC). Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 391000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00670

Processo: 00150-00001602/2021-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 04.558.476/0001.01. Do Objeto: Aquisição de serviços de disparo de e-mail para uso da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes do termo de referência. Item 1 - contratação por 12 meses de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de ferramenta de e-mail marketing | mailing segmentado. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de agosto de 2021.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 214/2019

Processo: 00150-00003125/2019-87. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CINCO DA NORTE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA - ME: Nota de Empenho nº 00246/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 214/2019, VALOR: 119.988,47 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "BOB, O LOBO DOS TECLADOS". DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. CEDENTE: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. Agente Cultural: CINCO DA NORTE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA - ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 121/2021

Processo: 00150-00006652/2020-87. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WALLESON PEREIRA SOUZA: Nota de Empenho nº 00052/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 121/2021, VALOR: 79.932,00 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo em como objetivo alterar a Nota de Empenho 2020NE01336 para Nota de Empenho 2021NE00052, para a conclusão do projeto, constante do processo 00150-00006652/2020-87. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. CEDENTE: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. Agente Cultural: WALLESON PEREIRA SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 150/2021

Processo: 00150-00006336/2020-13. NOTA DE EMPENHO Nº 00033/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO HENRIQUE DA ROCHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 150/2021. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Carmen, de Bizet" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data

de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2021. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: THIAGO HENRIQUE DA ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 206/2021

Processo: 00150-00006422/2020-18. NOTA DE EMPENHO Nº 00124/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 206/2021. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A nova história de João e Maria” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 285/2021

Processo: 00150-00001615/2021-63. NOTA DE EMPENHO Nº 00181/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Vitor Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 285/2021. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020. DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: Vitor Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 297/2021

Processo: 00150-00006461/2020-15. NOTA DE EMPENHO Nº 00202/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Vinícius Remer da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 297/2021. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Foto de Quebrada - 2ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.965,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: Vinícius Remer da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 301/2021

Processo: 00150-00006336/2020-13. NOTA DE EMPENHO Nº 00207/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LADY LAURA CAETANO DE SOUZA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 301/2021. MODALIDADE:

Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EMBALANDO SONHOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Área Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: LADY LAURA CAETANO DE SOUZA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 307/2021

Processo: 00150-00004173/2020-26. NOTA DE EMPENHO Nº 00212/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Raimundo Clemente Lima Neto na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 307/2021. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Oficina de Quadrinhos Distrito HQ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 14.000,00 (quatorze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: Raimundo Clemente Lima Neto.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 308/2021

Processo: 00150-00007268/2019-68. NOTA DE EMPENHO Nº 00213/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCIUS BARBIERI COSTA DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 308/2021. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OLHO DE TOURO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018. DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: MARCIUS BARBIERI COSTA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 312/2021

Processo: 00150-00002820/2021-46. NOTA DE EMPENHO Nº 00224/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Raimundo Clemente Lima Neto. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 312/2021. MODALIDADE: Seleção Pública. DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021. LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020. DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO. AGENTE CULTURAL: Raimundo Clemente Lima Neto.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40.542/2020
Processo: 0370-000477/2016 . Das Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF, na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio NG-SIGMA-POLO JK, constituído pelas empresas, NG - Engenharia e Construções Ltda, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.326.648/0001-03 e Sigma Incorporações e Construções Ltda, inscrita sob o CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias ficando o prazo para até dia 01/12/2021, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 03/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado: NG - Engenharia e Construções Ltda, representada neste ato por LUCIANO NEVES GARCIA; e Sigma Incorporações e Construções Ltda., representada neste ato por ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 01/2021 - SDE PROCIDADES PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – ADES

A SDE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PROCIDADES DF, financiado pelo BID, convida empresas de construção civil elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse até 18:00 (dezoito horas) do dia 18/08/2021, contratação de serviços para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL DA 1ª E 2ª ETAPAS DA ADE POLO JK. Programa PROCIDADES-DF.

Maiores Informações podem ser obtidas no site: Website: <http://www.sde.df.gov.br/manifestacao-de-interesses/>

Brasília/DF, 06 de outubro de 2020
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00009936/2018-21. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, datado de 13/03/2020 e publicado em 18/03/2020. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração de projetos básico e executivo, compreendendo o sistema viário (pavimentação asfáltica e rede cicloviária com respectiva sinalização, meios fios e calçadas) e de drenagem de águas pluviais, visando a emissão da Licença de Instalação para a área do projeto denominado Pólo Logístico, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 135/2021, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 30/07/2021; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021; VIGÊNCIA: De 09/08/2021 até 08/10/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES; TESTEMUNHAS: MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

DIRETORIA DE REGULIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3554ª sessão, realizada em 04/08/2021, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, Lei Complementar nº 985/2021, de 12 de junho de 2009e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do processo 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: QS 404, Conjunto "D", Lotes 04 e 06 - Samambaia/DF (Itens nº 298 e 299, Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: Ministério Novo Tempo Church, CNPJ: 04.371.615/0001-85 - processo 0111-001320/2011 - Valor de R\$ 113.956,16 (cento treze mil, novecentos cinquenta seis reais e dezesseis centavos), referente ao Lote 04 da QS 404 Conjunto D, e de R\$ 113.956,16 (cento treze mil, novecentos cinquenta seis reais e dezesseis centavos) para o Lote 06 da QS 404, Conjunto D, totalizando RS 227.912,32 (duzentos vinte sete mil, novecentos doze reais e trinta dois

centavos) - Decisão-Diret nº 439/2021, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2021

LEONARDO MUNDIM
Diretor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunicação antecipação da abertura da licitação, anteriormente publicada em 05/08/2021, na página nº 39, na edição nº 147 do DODF, referente a Licitação Presencial nº 20/2021 a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003128/2021-56
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 20/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica na SQNW 102, projeção E; SQNW 103, projeção B; SQNW 103, projeção I; SQNW 303, projeção A; SQNW 106, projeção H; SQNW 110, projeção A; SQNW 310, projeção A; SQNW 310, projeção D; SQNW 111, projeção G; e SQNW 311, projeção J, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	31/08/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 21/2021

Processo: 00220-00002315/2021-67. Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x INSTITUTO AJUDAR NÃO DÓI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas. Do prazo de vigência: dias 24/07, 25/07, 31/07, 1º/08, 07/08 e 08/08/2021, das 08:00 as 17:00horas. Do valor: isento de pagamento do preço público, nos termos do Art. 3º do Decreto Nº 39.739/2019. A autorização teve vigência a contar da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela Autorizante, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer Interina. Pela Autorizatória, ROSILENE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016

Processo: 0391-000404/2016. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - Brasília Ambiental X TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, com base no §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor deste termo aditivo equivale a R\$ 356.241,60 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), empenhado o valor de R\$ 85.254,40 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), pelas Notas de Empenho nº 2021NE00631 a 2021NE00634 e 2021NE00639. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 100, 157, 183 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 03/08/2021 e finalizará tão logo ocorra a disponibilização dos veículos, objeto da contratação que se encontra em andamento. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - CONJUNTOS 17, 18, 19 E 20 DA SHIS QI 17
DO LAGO SUL

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (Licença Ambiental Simplificada - LAS) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - CONJUNTOS 17, 18, 19 E 20 DA SHIS QI 17 do LAGO SUL, processo 00391-00005726/2019-64. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 09 de setembro de 2021, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente a contratação de empresa para Exames Laboratoriais, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, no valor estimado em R\$ 82.490,60 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), distribuídos em 76 (setenta e seis) itens. As propostas e a documentação de habilitação da empresa, deverão ser entregues, em envelope único e lacrado, até as 17:00 horas do dia 13 de agosto de 2021. Endereço: Protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizado na Unidade Administrativa do Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L4-Sul, s/n, CEP: 70.610-100. Os interessados deverão retirar o Termo de Referência e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Processo: 00094-00005064/2018-04. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE, CNPJ/MF nº 10.726.502/0001-58. Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com base no disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

Processo: 00094-00005082/2018-88. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a COOPERLIMPO DE CATADORES BRASIL (COOPERLIMPO), CNPJ/MF nº 20.646.087/0001-86. Do Objeto: Alterar o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato nº 09/2018, com base no Despacho - SLU/PRESI/DITEC (62108674), em razão da alteração do aproveitamento da Faixa 2 para a Faixa 1, conforme Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 (3850532), e o Item 2.2.2 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018 (41167674); Alterar a faixa de preço do valor unitário por tonelada/mês, que passará dos atuais R\$304,14 (trezentos e quatro reais e quatorze centavos), que perfaz o total de R\$60.828,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais) mensais e R\$ 729.936,00 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais) anuais, para R\$ 248,10 (duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$ 49.620,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais) mensais e R\$ 595.440,00 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) anuais, conforme expresso no Despacho - SLU/PRESI/DITEC (62108674), e prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 09/2018, por um mais um período de 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: MESAC VIDAL DA SILVA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2021

Processo: 04009-00000604/2021-23. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SORRIR. DO OBJETO: realização do projeto intitulado de "Brasília Fora do Eixo", a ser

executado entre os dias 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (66346109). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 299.999,84 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 23.695.6207.9085.0025 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00210, emitida em 30/07/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2022. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo o INSTITUTO SORRIR, DOUGLAS MACHADO BARBOSA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o chamamento público para preenchimento de vagas destinadas ao curso de qualificação profissional, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 1.000 (mil) vagas, destinadas a participação de curso de qualificação profissional de "Auxiliar de Manutenção" (com noções de diferentes profissões tais como: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro) com inscrições abertas no período de 11/08/2021 a 16/08/2021, para os candidatos interessados em participar do Programa RENOVA-DF (Programa de Qualificação Profissional e Renovação de Equipamentos Públicos).

1.2. O presente Programa oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração mínima de 80 (oitenta) horas, distribuídas em até 20 (vinte) horas semanais, ministrados por órgãos ou entidades reconhecidas e de notória experiência na formação e qualificação de mão-de-obra.

1.3. Será realizado cadastro reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa:

- Pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área da construção civil;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar uma situação de desemprego (validação será realizada pela SETRAB); e
- Comprovar residência no Distrito Federal.

3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

3.1. A destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

I - 95% (noventa e cinco por cento) ingressarão por meio do cadastro geral - CG, ou seja, para aqueles que realizarem o cadastramento e cumprirem os requisitos de participação, obedecendo a ordem de seleção e classificação;

II - 5% para reeducandos, que cumprem no regime semi-aberto e aberto e que fazem parte do sistema prisional do Distrito Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), no período de 11/08/2021 a 16/08/2021, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - PROPOSTA DE FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF - a ser disponibilizado no site eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

4.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. Para auxiliar no preenchimento da PROPOSTA DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROGRAMA RENOVA DF, será disponibilizado atendimento, no horário de 08h às 17h, nos Núcleos de Qualificação Profissional que funcionam nas Agências do Trabalhador, conforme listagem constante do Anexo I do presente Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SETRAB.

5.1.1. Os dados declarados na PROPOSTA DE FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

5.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

5.1.2. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa RENOVA DF, e o resultado final poderá ser acompanhado no site eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos selecionados para o início das atividades serão divulgados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 18 de agosto de 2021.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências do Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, nos dias 19 e 20 de agosto de 2021, das 8h às 17h, ou

no dia 21 de agosto, das 8h às 12h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa;
c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

7.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada na convocação ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

7.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva, a ser convocado e divulgado a partir do dia 24 de agosto de 2021, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Governo do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

8. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

8.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos à ingressar no Programa RENOVA DF farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Auxílio pecuniário, a título de bolsa, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, após a conclusão das 80 (oitenta) horas correspondentes.
b) Auxílio transporte;
c) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009;
d) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

8.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do auxílio pecuniário e do certificado de conclusão do curso, deverá ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária e aproveitamento do curso de no mínimo 80% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 30 de agosto de 2021.

9.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10. DA JORNADA

10. Os candidatos matriculados do Chamamento realizarão um curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas mensais, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira;

11. DO LOCAL DE ATIVIDADES

11.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo utilizados os equipamentos públicos, tais como: quadras poliesportivas, praças, parquinhos infantis, parques, pontos de encontro comunitário, jardins, campos de futebol sintético, entre outros; como espaços para as aulas práticas, de interação e qualificação.

11.2. Os logradouros públicos serão definidos pela Comissão executora e os órgãos parceiros do Programa RENOVA DF.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

12.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

12.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

12.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I

Agência do Trabalhador de Taguatinga - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3849/3255-3754/3255-3735

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3813/3225-3815/3225-3732

SEPN Qd. 511, Bloco A - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3843/3255-3847/3225-3804

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3820/3255-3821

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3842/ 3255-3864

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3808/3255-3809

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3869/3255-3868

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3857/ 32553856AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã
Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3829/ 3255-3715

Av. Uerdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3832/ 3255-3833

Centro Urbano Samambaia Sul - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3836/3255-3837

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3824/3255-3825

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3828/ 3255-3827

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel.: 3255-3840/3255-3841

Qd. 104 Conj. A Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016

Processo: 0480-000480/2016 Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 60 (sessenta) meses. Vigência: De 05.07.2021 a 05.07.2026. Assinatura: 28.06.2021. Signatários: pela CGDF: PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, na qualidade de Presidente

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitante vencedora: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05, no valor total de R\$ 3.598.974,33. Processo 00020-00004011/2020-46.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2021
CLEONICE NERI DOS SANTOS

INEDITORIAL

R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 22.889.465/0001-88

A Presidente da R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ: 22.889.465/0001-88, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os 20(vinte) cooperados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Quadra 517/18 Área Especial – Galpão, Santa Maria/DF, no dia 28/08/2021, às 8hs em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 9hs em 2ª convocação com metade mais um ou ainda às 10hs em 3ª e última convocação com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; 1. Eleição de Diretoria; 2. Eleição de cargos em vacância. Brasília/DF, 06 de agosto de 2021.

VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA

Presidente

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – FAMPE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da FAMPE/DF, com fulcro no Art. 19, do seu Estatuto, CONVOCA seus Associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 12.08.2021, às 19:00 hs, em 1ª Convocação ou às 19:30 hs, em 2ª Convocação, com qualquer número de Associados, na sua Sede: 3ª. Avenida A/E nº. 12, Lote-A-1, Lj – 03, Núcleo Bandeirante/DF, para deliberar a Ordem do Dia: a) Alteração do Estatuto b) Alteração da Composição da Atual Diretoria. c) Assuntos Gerais.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2021

Eudaldo Nunes de Alencar

Presidente

QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 72.653.009/0001-02 NIRE: 53.3.0001650-0

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Mensagem da Administração: A terceirização de frotas tem se tornado uma prática muito comum nas empresas brasileiras, impulsionada principalmente pela redução de custos, benefícios fiscais e pela preocupação dos empresários em concentrar esforços apenas em seus negócios. A Quality oferece serviços específicos de acordo com a composição e necessidade de cada empresa, disponibilizando ampla gama de veículos, vantagens logísticas e otimização de custos. Assim, contando com o suporte e experiência que anos no mercado de terceirização nos proporcionaram, nossos clientes podem desenvolver suas atividades de forma tranquila, mantendo o foco apenas em seu ramo de negócio. A Companhia continua buscando maximização de resultado em todas as frentes. Abaixo seguem alguns indicadores que são acompanhados por nossos gestores:

	2020	2019
Liquidez Geral	1,72	1,93
Liquidez Corrente	0,72	0,54
Solvência	1,72	1,93

Os próximos anos serão de grandes expectativas, onde esperamos novos desafios sempre com a missão de desenvolver uma comunicação completa, criativa e estratégica para clientes ligados ao terceiro setor e ao setor privado, capaz de mobilizar a sociedade em torno de produtos, serviços e conceitos positivos para suas vidas, para o País e para o mundo. Brasília, 30 de Julho de 2021

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAIS individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em reais)

Balanco em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em miles)											
Ativo	NE	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimnio lquido Circulante	NE	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019			2020	2019		
Circulante											
Caixa e equivalentes de caixa	4	22.992.261	20.980.007	24.034.554	22.945.675	Obrigaes com pessoal e encargos sociais	12	489.591	575.703	576.596	611.334
Clientes	5	5.432.857	6.310.998	5.677.050	6.452.713	Fornecedores	13	1.690.373	2.930.849	1.775.327	2.937.098
Outras contas a receber	6	5.351.590	502.233	46.398	44.998	Obrigaes fiscais	14	4.107.758	5.321.152	4.309.027	6.430.122
Estoques	7	0	0	3.018.212	3.350.337	Emprstimos e financiamentos	15	45.355.353	53.486.070	45.955.353	53.486.070
Crditos tributrios	8	5.352.287	3.380.711	5.354.226	3.389.022	Consrcios a pagar	16	3.055.945	2.484.558	3.055.945	2.484.558
Partes relacionadas	9	3.675.162	4.278.072	3.675.162	8.228.072	Adiantamento de clientes		344.801	533.212	615.762	1.330.512
Outros ativos		295.001	240.949	332.238	335.435	Outros passivos		778.691	811.879	877.031	811.879
Despesas antecipadas		242.300	304.354	242.300	304.354	Partes relacionadas - PC	9	4.789.837	54.333	4.789.837	163.399
						Dividendos a pagar		0	0	0	0
		<u>43.341.458</u>	<u>35.997.323</u>	<u>42.380.140</u>	<u>45.050.606</u>			<u>60.612.349</u>	<u>66.197.757</u>	<u>61.954.877</u>	<u>68.254.972</u>
No circulante											
Contas a receber de clientes		0	163.325	0	163.325	Obrigaes fiscais	14	400.856	935.332	400.856	935.332
Outros ativos		500.000	0	500.000	0	Outros passivos - PNC	18	10.264.597	10.207.195	10.339.009	10.207.195
Partes relacionadas	9	660.000	0	10.421.500	0	Partes relacionadas	9	0	0	0	0
Crditos com consrcios		4.799.369	5.118.055	4.799.369	5.135.454	Consrcios a pagar	16	0	863.943	0	863.943
Investimento	10	13.635.945	6.873.197	7.771.500	0	Emprstimos e financiamentos	15	46.181.026	14.508.125	47.581.026	14.508.125
Imobilizado	11	139.433.514	131.244.142	139.557.242	131.244.142			<u>56.846.480</u>	<u>26.514.595</u>	<u>58.320.892</u>	<u>26.514.595</u>
Intangvel		100.025	0	135.785	0	Patrimnio lquido					
		<u>159.128.853</u>	<u>143.398.719</u>	<u>163.185.396</u>	<u>136.542.921</u>	Capital social	19	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
						Reserva de lucros		80.011.482	81.683.690	80.011.482	81.683.690
								<u>85.011.482</u>	<u>86.683.690</u>	<u>85.011.482</u>	<u>86.683.690</u>
Participao de no controladores											
							10	0	0	278.285	140.269
										85.289.767	86.823.959
		<u>159.128.853</u>	<u>143.398.719</u>	<u>163.185.396</u>	<u>136.542.921</u>	Total do passivo e do patrimnio lquido					
								<u>202.470.311</u>	<u>179.396.042</u>	<u>205.565.536</u>	<u>181.593.527</u>
Total do ativo		<u>202.470.311</u>	<u>179.396.042</u>	<u>205.565.536</u>	<u>181.593.527</u>						

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS - em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em reais)

Operações continuadas	NE	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita líquida	20	86.578.881	91.975.490	100.951.523	125.468.944
(-) Custos da operação	21	(62.209.041)	(61.222.568)	(63.444.458)	(60.278.997)
Lucro operacional bruto (Despesas) / receitas operacionais		24.369.840	30.752.922	37.507.065	65.189.947
Despesas comerciais	22	(2.262.520)	(3.688.497)	(2.262.520)	(3.688.497)
Despesas gerais e administrativas	23	(8.337.849)	(9.289.586)	(10.461.631)	(10.705.275)
Depreciação e amortização		(98.954)	(39.623)	(98.954)	(39.623)
Resultado de equivalência patrimonial		8.852.634	28.386.772	0	0
Outras receitas (despesas) operacionais		690.776	2.038.527	367.773	2.443.649
		(1.155.913)	17.407.593	(12.455.333)	(11.989.747)
Resultado antes do resultado financeiro		23.213.927	48.160.515	25.051.732	53.200.200
Despesas financeiras		(15.937.133)	(8.966.739)	(16.052.594)	(9.482.238)
Resultado financeiro líquido	24	(14.930.924)	(8.102.195)	(14.982.730)	(8.561.642)
Resultado antes dos tributos s/ lucro					
IR & CS	25	8.283.003	40.058.320	10.069.002	44.638.558
Lucro do exercício		10.155.804	38.978.903	10.336.470	39.558.225
Atribuível a:					
Participantes não controladores	10			180.666	579.322
Aos controladores		10.155.804	38.978.903	10.155.804	38.978.903

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ABRANGENTES - em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em reais)

Lucro do exercício	NE	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Outros resultados abrangentes:		10.155.804	38.978.903	10.336.470	39.558.225
Total de resultados abrangentes do exercício		10.155.804	38.978.903	10.336.470	39.558.225
Atribuível a:					
Participantes não controladores	10			180.666	579.322
Aos controladores		10.155.804	38.978.903	10.155.804	38.978.903

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	NE	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		43.132.549	41.122.627	60.819.520	80.007.915
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aquisição de bens do ativo imobilizado		(65.650.628)	(81.663.387)	(65.650.628)	(81.663.387)
Aquisição de consórcios		26.130	(3.659.831)	43.529	(3.677.231)
Aplicações financeiras		0	0	0	0
Alienação de ativos		6.624.642	17.029.236	0	0
Dividendos recebidos de controladas		2.089.885	31.636.027	0	0
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos		(56.909.971)	(36.657.957)	(65.607.099)	(85.340.618)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Empréstimos recebidos (concedidos) a partes relacionadas		(660.000)	0	(10.421.500)	1.372.000
Empréstimos tomados com partes relacionadas		4.735.503	(9.648.000)	4.626.438	(2.035.934)
Movimentação líquida de empréstimos e financiamentos		23.542.184	13.911.452	23.542.184	13.911.452
Distribuição de lucros aos sócios		(11.828.012)	(5.368.086)	(11.870.663)	(6.013.719)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos		15.789.675	(1.104.634)	5.876.459	7.233.798
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalente de caixa		2.012.253	3.360.036	1.088.879	1.901.095
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/periódio		20.980.007	17.619.972	22.945.675	21.044.580
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/periódio		22.992.261	20.980.007	24.034.554	22.945.675
					01/02

QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A CNPJ: 72.653.009/0001-02 NIRE: 53.3.0001650-0							
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em Reais)							
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Resultado do exercício	Total	Participação de não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	<u>5.000.000</u>	<u>1.000.000</u>	<u>38.446.670</u>	<u>0</u>	<u>44.446.670</u>	<u>140.269</u>	<u>44.586.940</u>
Constituição de reserva, reversão de lucros a distribuir			1.819.000	0	1.819.000		1.819.000
Lucro líquido do exercício				38.978.903	38.978.903	579.322	39.558.225
Destinação do lucro:							
Aumento de reserva de lucros a realizar			38.978.903	(38.978.903)	0		0
Dividendos a distribuir				0	0	(579.322)	(579.322)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	<u>5.000.000</u>	<u>1.000.000</u>	<u>79.244.574</u>	<u>0</u>	<u>85.244.574</u>	<u>140.269</u>	<u>85.384.843</u>
Ajustes de exercícios anteriores			1.439.116		1.439.116		1.439.116
Saldos em 31 de dezembro de 2019	<u>5.000.000</u>	<u>1.000.000</u>	<u>80.683.690</u>	<u>0</u>	<u>86.683.690</u>	<u>140.269</u>	<u>86.823.959</u>
Constituição de reserva, reversão de lucros a distribuir			0	0	0	0	0
Lucro líquido do exercício				10.155.804	10.155.804	180.666	10.336.470
Destinação do lucro:							
Aumento de reserva de lucros a realizar			10.155.804	(10.155.804)	0		0
Dividendos a distribuir			(11.828.012)	0	(11.828.012)	(42.651)	(11.870.663)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<u>5.000.000</u>	<u>1.000.000</u>	<u>79.011.482</u>	<u>0</u>	<u>85.011.482</u>	<u>278.285</u>	<u>85.289.767</u>
ADMINISTRADOR				CONTADOR			
Marcus Paulo de Almeida Prieto Diretor Financeiro				Vinicius Cesar Silva de Lima CRC DF nº 025260/O-9			

Notas explicativas e parecer da auditoria externa estão disponíveis na sede da empresa.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 235/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 235/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de material médico (Contraste, Linha e Equipos), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 8.043,00 (Oito mil e quarenta e três reais); item 02 para a empresa Neoflex Biotecnologia Ltda Me, pelo valor total de R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Brasília/DF, 06 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 238/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 238/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atracúrio, Betametasona, Bupivacaína,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 04, 05 e 08 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 5.527,83 (Cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos); item 07 para a empresa Laboratórios BBraun S/A, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). O item 01 restou fr cassado. Os itens 03 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 06 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 123/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 123/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 26/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Lifetronik Medical Importadora e Exportadora Ltda, pelo valor total de R\$ 9.293,50 (Nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa Hemocat Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$7.000,00 (Sete mil reais). Brasília/DF, 06 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 194/2021 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 194/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos para realização de teste diagnóstico de RT-PCR para detecção de SARS-CoV-2 (COVID-19), em Sistema de

Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ciencor Scientific Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.218,00 (Mil, duzentos e dezoito reais). Brasília/DF, 06 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-113/2021

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obras, que tem por objeto a execução das obras de adequação da infraestrutura do Parcelamento Sol Nascente, no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II, Processo SEI nº 0250-000144/2000. Urbanizadora Paranoazinho S.A.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obras, que tem por objeto a execução das obras de adequação da infraestrutura do Parcelamento Caravelo, no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II, Processo SEI nº 0429-000292/2017. Urbanizadora Paranoazinho S. A.

ANA MARGARIDA KEIDEL DA CUNHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no REGIÃO SUL/SUDESTE - DF - 140. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ANA MARGARIDA KEIDEL DA CUNHA.

COOPERATIVA COOPERE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERE inscrita no NIRE: 5340000923-8 e CNPJ: 10.756.259/0001-10 convoca os cooperados, em número de 76 (Setenta e seis) sócios, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na QNP 28 área especial S/N Setor P Sul, Central de Triagem, Ceilândia/DF, no dia 20/08/2021, às 13hs em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 14hs em 2ª convocação com metade mais um ou ainda às 15hs em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios para deliberarem sobre o seguinte assunto: 1- Eleição e posse da Diretoria.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2021
JOSÉ SALUSTIANO FILHO
Presidente